

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

LÍGIA IRACEMA CHRISTOFOLO DE MELLO

**DIREITO AO ACESSO À EDUCAÇÃO: A TRAJETÓRIA ESCOLAR DA MULHER
PRIVADA DE LIBERDADE**

CÁCERES-MT

2022

LÍGIA IRACEMA CHRISTOFOLO DE MELLO

**DIREITO AO ACESSO À EDUCAÇÃO: A TRAJETÓRIA ESCOLAR DA MULHER
PRIVADA DE LIBERDADE**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora professora Dra. Maria do Horto Salles Tiellet.

CÁCERES-MT

2022

Walter Clayton de Oliveira CRB 1/2049

M527d	<p>MELLO, Lígia Iracema Christofolo de. Direito ao Acesso à Educação: A Trajetória Escolar da Mulher Privada de Liberdade / Lígia Iracema Christofolo de Mello - Cáceres, 2022. 99 f.; 30 cm. (ilustrações) Il. color. (sim)</p> <p>Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação/Mestrado) - Curso de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico) Educação, Faculdade de Educação e Linguagem, Câmpus de Cáceres, Universidade do Estado de Mato Grosso, 2022. Orientador: Maria do Horto Salles Tiellet</p> <p>1. Educação Básica. 2. Políticas Públicas. 3. Excluídos. 4. Direito Legal. I. Lígia Iracema Christofolo de Mello. II. Direito ao Acesso à Educação: A Trajetória Escolar da Mulher Privada de Liberdade: .</p> <p>CDU 37.02</p>
-------	---

LÍGIA IRACEMA CHRISTOFOLO DE MELLO

**DIREITO AO ACESSO À EDUCAÇÃO: A TRAJETÓRIA ESCOLAR DA MULHER
PRIVADA DE LIBERDADE**

Dissertação de Mestrado aprovada no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso, para obtenção do título de Mestre em Educação.

BANCA EXAMINADORA

Dra. Maria do Horto Salles Tiellet.
(Orientadora – PPGedu/UNEMAT)

Dra. Rejane Waiandt Schuwartz de Carvalho Faria
(Membro Externo – PPGE/UFV)

Dr. Jairo Luis Fleck Falcão
(Membro Interno – PPGedu/UNEMAT)

APROVADA EM: ____/____/____.

Dedico à todas as mulheres condenadas, em especial as que gentilmente e humildemente, concederam as entrevistas e permitiram que esta pesquisa fosse realizada.

Como afirmou Freire, a Educação não pode tudo, mas pode alguma coisa. Por isso, ao discutirmos a educação ofertada nas unidades prisionais femininas, não desconsideramos que assim como todos os seres humanos, estas mulheres têm o direito de construir suas identidades ao longo de suas existências, sempre com a vocação de ser mais, o poder de fazer e refazer, de criar e recriar (FREIRE, 1983).

Elas não têm apenas o direito de sonhar com uma vida melhor, de esperar a sua superação, como de concretizar estes sonhos.

Ao frequentarem a escola no cárcere, elas têm o direito de construir um capital cultural que ninguém poderá lhes tirar. Ao serem acolhidas nas salas de aulas das unidades prisionais, passam a se reconhecer, a pertencer a um lugar. Por sua vez, “Esse pertencimento lhe oferece a possibilidade de aprender outra postura e, quiçá, um conteúdo ou uma habilidade que se constitua em forma de emancipação (ONOFRE, 2007, p. 25).

Enda, Iane, Ana, Nara e Eva, aceitem esta dedicação, pela resistência e pelo desejo de superação manifestados!

Agradeço à Universidade do Estado de Mato Grosso, que por meio do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu), ofertado no campus universitário de Cáceres-MT, viabilizou o direito de cursar o mestrado em Educação.

Agradeço à Superintendência Regional Oeste pela manifestação favorável à realização da pesquisa na Cadeia Pública Feminina de Cáceres.

Agradeço à diretora da Cadeia Pública Feminina de Cáceres e demais pessoas da sua equipe de trabalho que intermediaram contatos e orientaram sequencialmente até a pesquisa ser realizada.

Agradeço aos conselheiros do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), pela avaliação favorável à realização da pesquisa.

Agradeço aos Professores(as): Dra. Maria, Dra. Marilda, Dra. Theresa, Dra. Ângela Rita, Dr. Laudemir e Dr. Paulo. Os conhecimentos trabalhados em cada uma das disciplinas cursadas foram fundamentais para ampliar minha compreensão acerca do contexto da pesquisa realizada.

Agradeço ao Osmar, ao Rafael e as estagiárias da secretaria acadêmica pelo pronto atendimento de sempre.

Agradeço à coordenadora Profa. Rosely, Profa. Rosane e ao vice coordenador Prof. Paulo Alberto, pela condução das atividades do PPGEdu que muito acrescentaram a minha formação.

Agradeço aos colegas e às colegas de curso pelo companheirismo e partilha de conhecimentos. Em especial, à amiga Mônica, companheira inseparável com a qual dividimos muitas atividades, desde a disciplina que cursamos enquanto alunas especiais, no segundo semestre de 2020. As palavras serão sempre poucas para expressar toda gratidão que tenho. Sem a ajuda dela, tudo seria ainda mais difícil.

Agradeço à Prof. Dra. Maria por me acolher nesta caminhada. Suas orientações sempre muito pontuais e cuidadosas, muito contribuíram não só para a realização da pesquisa, como também muito acrescentou a minha formação acadêmica e de vida.

Agradeço aos meus pais, Celso e Ângela, incansáveis professores que sempre fizeram questão de mostrar o valor da educação. Às minhas queridas irmãs, Eunice e Domitila, companheiras inseparáveis em todos os momentos da minha vida!

*Quem abre uma escola, fecha uma prisão.
(Victor Hugo, falecido em 1885).*

RESUMO

A investigação realizada vinculou-se à linha de pesquisa “Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas”, do Programa de Pós-graduação em Educação ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), campus de Cáceres. O tema foi a trajetória educacional das mulheres condenadas, a partir dos seguintes questionamentos: Como, antes da aplicação da pena de condenação, se deu a trajetória escolar (experiências educacionais) das mulheres condenadas? Quais fatores influenciaram a trajetória educacional e quais as expectativas que essas mulheres têm, em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada, após cumprirem suas penas? O objetivo geral consistiu em compreender a trajetória escolar das mulheres condenadas que tiveram excluídos o direito ao acesso, a permanência e a conclusão dos níveis obrigatórios e desejáveis de educação formal, no período considerado regular, antes da aplicação da pena de condenação. Os objetivos específicos pretenderam investigar como foi a trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade no que tange ao acesso, a permanência e a conclusão da escolarização; elencar os fatores que influenciaram a trajetória educacional destas mulheres; levantar quais as expectativas que as mulheres privadas de liberdade têm em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada, após o cumprimento da pena. Realizou-se uma pesquisa descritiva de abordagem qualitativa, que gerou informações a partir de entrevistas. Os critérios estabelecidos para as entrevistas foram, serem mulheres condenadas, brasileiras, residentes na cidade de Cáceres, com idade entre 18 e 45 anos, com tempo de escolaridade entre zero e nove anos de frequência no Ensino Fundamental que se somou aos critérios da autoridade prisional, isto é, mulheres que apresentavam bom comportamento, que não ofereciam riscos, que se encontravam nas celas mais próximas à administração da cadeia. As entrevistas com as cinco mulheres realizaram-se em um só dia. Após leitura e sistematização, utilizando a técnica da Análise de Conteúdo sustentou-se três categorias: desvio dos estudos por influência de terceiros; arrependimento por terem parado de estudar e; entusiasmo pela possibilidade de retomar os estudos na Unidade Prisional. Os resultados apontaram que a trajetória escolar de todas as mulheres entrevistadas, reeditam conflitos que a escola e a família das camadas sociais mais empobrecidas e desassistidas não conseguiram resolver. O abandono escolar das mulheres entrevistadas foi fruto de diferentes fatores: os amigos, a gravidez, a rebeldia, o *bullying* e até mesmo a família. Contudo, todas reconheceram a educação enquanto uma possibilidade de inserção no meio social e no mundo do trabalho. Demonstraram o desejo de dar continuidade aos estudos após cumprirem suas penas, de cursarem a Educação Superior, terem uma profissão e associaram estes fatores a uma vida digna.

Palavras-chave: Educação Básica. Políticas Públicas. Excluídos. Direito Legal.

ABSTRACT

The investigation performed was linked to the research line “Teachers Training, Pedagogical Policies and Practices”, of the Postgraduate Program in Education offered by the University of the State of Mato Grosso (UNEMAT), in Cáceres Campus. The theme was the educational trajectory of the condemned women, based on the following questions: how was the school trajectory (educational experiences) of the condemned women before the conviction sentence application? What factors influenced the educational trajectory and what are the expectations that these women have, in relation to the right of access, permanence and completion of the desired formal education, after serving their sentences? The general objective was to understand the school trajectory of condemned women who were excluded from the right to access, permanence and completion of mandatory and desirable levels of formal education, in the period considered regular, before the application of the sentence of conviction. The specific objectives intended to investigate how was the school trajectory of women deprived of liberty in terms of access, permanence and conclusion of schooling; to list the factors which influenced these women educational trajectory; to find out what the expectations that women deprived of their liberty have in relation to the right of access, permanence and conclusion of the desired formal education, after serving their sentence. A descriptive research with a qualitative approach was carried out, which generated information from interviews. The criteria established for the interviews were to be convicted women, Brazilian, residing in Cáceres town, aged between 18 and 45 years, with schooling time between zero and nine years of attendance in Elementary School, which was added to the criteria of the prison authority, that is, women who showed good behavior, who wouldn't offer risks, who were in cells closest to the prison administration. The interviews with the five women took place in a single day. After reading and systematization, using the technique of Content Analysis, three categories were remained: study deviation due other people influence; regret for having stopped studying and; enthusiasm for the possibility of taking back studies in the Prison Unit. The results showed that the school trajectory of all interviewed women, reedit conflicts that the school and the family of the most impoverished and unassisted social strata were unable to resolve. The women interviewed dropped out of school as a result of different factors: friends, pregnancy, rebellion, bullying and even family. However, all of them recognized education as a possibility of insertion in the social environment and in the world of work. They show the desire to continue their studies after serving their sentences, to attend Higher Education, to have a profession and associated these factors with a dignified life.

Keywords: Basic Education. Public Policy. Excluded People. Legal Right.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
BIREME - Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde
BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES - Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEP - Comitê de Ética em Pesquisa
CDP - Centro de Detenção Provisória
CF – Constituição Federal
CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
CP - Colônia Penal
CPF – Cadeia Pública Feminina
CRDH - Centro de Referência em Direitos Humanos
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEBEN – Departamento Penitenciário Nacional
EF – Ensino Fundamental
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EM – Ensino Médio
FAESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEN - Sistema Integrado de Informações Penitenciárias
MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública
MT - Mato Grosso
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Integral à Família
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPGEdu - Programa de Pós-Graduação em Educação
RELER - Remição de Pena pela Leitura
SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública
SESP - Superintendência Penitenciária Regional Oeste do Sistema Penitenciário
TCLE - Termo de Consentimento Livre Esclarecido

UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Relação entre os instrumentos de geração de informações e os objetivos.....	21
Quadro 2: Relação entre as questões problematizadas, objetivos e o roteiro da entrevista.....	22
Quadro 3: Perfil das mulheres entrevistadas.....	52

LISTA DE GRÁFICOS, FIGURAS E FOTOGRAFIAS

Figura 1: Localização da cidade de Cáceres/MT no mapa político administrativo do Estado de Mato Grosso.....	25
Fotografia 1: Foto da fachada da Cadeia Pública Feminina de Cáceres.....	26
Gráfico 1: Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil.....	28
Fotografia 2: Foto da sala de aula da Cadeia Pública Feminina de Cáceres.....	30

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	15
I. EXPOSIÇÃO METODOLÓGICA.....	21
1.1 Aspectos de uma pesquisa de abordagem qualitativa: a trajetória escolar das mulheres condenadas na Cadeia Feminina de Cáceres/MT.....	21
1.2 Contexto da pesquisa: A Cadeia Pública Feminina de Cáceres.....	25
1.3 A sala de aula da Cadeia Pública Feminina de Cáceres/MT.....	30
1.4 Os critérios de inclusão das entrevistadas: mulheres cacerenses já condenadas.....	33
II. MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E SUAS TRAJETÓRIAS ESCOLARES CARACTERIZADAS PELA NEGAÇÃO DESSE DIREITO.....	36
2.1 Educação Básica: direito ou benefício.....	36
2.2 Educação ofertada nos presídios: possibilidades e impossibilidades.....	44
2.3 Experiências escolares da mulher encarcerada antes de cometer o crime.....	49
III. MULHERES CONDENADAS E SUAS TRAJETÓRIAS ESCOLARES: A CADEIA FEMININA DE CÁCERES/MT.....	53
3.1 Desvio dos estudos por influência de terceiros.....	56
3.2 Arrependimento por ter parado de estudar.....	60
3.3 Entusiasmo pela possibilidade de retomar os estudos na Unidade Prisional.....	66
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
REFERÊNCIAS.....	79
APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (TCLE).	85
ANEXO A - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP).....	90
ANEXO B - COMUNICAÇÃO INTERNA N. 1569/2021/SROSP/GAB-SAAP/SESP, PROTOCOLO N. 450461/2021.....	94

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Traçamos nas considerações iniciais os objetivos gerais e específicos, as razões que nos incentivaram a realizarmos a pesquisa, o contexto, a problematização e a justificativa.

Com o título “Direito ao acesso à educação: a trajetória escolar da mulher privada de liberdade”, a investigação vinculou-se à linha de pesquisa Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas.

Elaboramos o objetivo geral afim de compreender a trajetória escolar das mulheres condenadas que tiveram excluídos o direito ao acesso, a permanência e a conclusão dos níveis obrigatórios e desejáveis de educação formal, no período considerado regular, antes da aplicação da pena de condenação. Em consideração ao objetivo geral, elaboramos os seguintes objetivos específicos: investigar como foi a trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade no que tange ao acesso, a permanência e a conclusão da escolarização; elencar os fatores que influenciaram a trajetória educacional destas mulheres; levantar quais as expectativas que as mulheres privadas de liberdade têm em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada, após o cumprimento da pena.

A escolha do tema - a trajetória escolar da mulher privada de liberdade -, discutido no estudo em pauta se deu porque enquanto advogados, constantemente nos deparamos com processos de mulheres privadas de liberdade, e uma observação pertinente é o baixo ou quase inexistente nível de escolarização destas. Estas observações recorrentes, também foram notadas quando elaboramos a tese defendida na prova da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Direito Penal no ano de 2016.

Outra razão que impulsionou a realizar esta pesquisa foi a possibilidade de articular a formação inicial, de bacharel em direito, a atividade de pesquisa no campo da educação, com vistas a inserirmos em um processo de qualificação *stricto sensu* e, com isso, sentirmos pouco mais preparadas para iniciar a carreira docente na universidade. E, também porque, um levantamento preliminar evidenciou, como ressaltaram Ormeno e Stelko-Pereira (2013), que no Brasil há poucas pesquisas realizadas que investigaram os principais motivos de as mulheres privadas de liberdade não terem concluído os estudos, nem mesmo o Ensino Fundamental antes de serem condenadas.

As afirmações de Ormeno e Stelko-Pereira (2013) ainda se confirmam, uma vez que realizamos várias buscas com diferentes descritores: “razões que levaram a mulher presa a abandonar o estudo”; “motivos que provocaram a mulher privada de liberdade a não concluir a escolarização”; “por que as mulheres condenadas não estudaram na idade considerada regu-

lar”; “por que as mulheres encarceradas não concluíram a escolarização antes de serem condenadas”; “abandono escolar + mulher presa,” “abandono escolar + mulher condenada,” “abandono escolar + mulher privada de liberdade,” “abandono escolar + mulher apenada”, ou seja, utilizamos inúmeras combinações de descritores na busca realizada no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), como também na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), relacionadas as causas, as razões, aos motivos que levaram as mulheres que se encontram privadas de liberdade a não concluírem seus estudos antes de se encontrarem nesta condição.

Encontramos muitas pesquisas ao lançarmos as diferentes combinações de descritores, porém todas relacionadas ou correlacionadas ao baixo nível de escolarização, aos crimes cometidos, as violências sofridas antes de cometem crimes, e as condenações. Quando realizamos as buscas com os descritores mencionados entre aspas, não encontramos pesquisas nestes repositórios.

É importante destacar que se soma a justificativa da escolha do tema, o fato de existirem poucos estudos sobre as mulheres aprisionadas no Mato Grosso e principalmente sobre a educação/escolarização dessas mulheres. Encontramos a tese de pós-doutorado de Oliveira, (2010), intitulada - Leitoras aprisionadas: histórias de vida e leitura narradas na Penitenciária Feminina em Cuiabá. A dissertação de Scariot, (2013), denominada - Práticas de leitura, escrita e letramento na penitenciária feminina em Cuiabá/MT: a visão da professora e suas alunas. A dissertação de Silva (2020), intitulada - Cadeia feminina do município de Cáceres/MT: o delito, a reinserção, a educação, a família e o sistema prisional. Silva (2020) realizou sua pesquisa na Cadeia Pública Feminina de Cáceres/MT, *lócus* da nossa pesquisa.

Destacamos o artigo - Ler, escrever e libertar: experiências que promovem a diminuição de pena para mulheres privadas de liberdade em Mato Grosso (MARQUES, 2020). O - Encarceramento feminino em Barra do Garças – MT: perfil socioeconômico das detentas e motivações para o crime (QUEIROZ, 2018), e - Falas encarceradas: percepções sobre gênero e emoções em uma cadeia feminina no estado de Mato Grosso (MT) - (ROSA; GROSSI, 2017).

No decorrer da nossa trajetória escolar, desde os anos iniciais do Ensino Fundamental, observamos em muitas situações, posturas discriminatórias no ambiente educativo que quase sempre rechaçaram estudantes. No curso de bacharel em direito, essa característica da educação não foi diferente. Assim, observamos que permanecer nas instituições educativas e concluir os níveis desejados de escolarização, demanda, para muitos estudantes, um resistente exercício de aceitação das imposições decorrentes das diferenças sociais, culturais, étnicas,

religiosa, de gênero, que, muitas vezes provocam a discriminação e o *bullying*¹, nos espaços educativos, mesmo porque, não são todas as pessoas que possuem as condições e recebem o apoio necessário dos professores, dos pais e ou familiares, e conseguem se adequar as condições observadas nos espaços escolares, que pela sua natureza, deveria ser educativo e acolhedor.

Como disposto na Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), na Seção I, que trata da educação, artigos 205, 206 e 208, a educação, assegurada a todos os brasileiros enquanto direito fundamental, deve ser ofertada a todos com igualdade de condições para o acesso e permanência, com uma organização curricular que permita o pleno desenvolvimento da pessoa que deverá ter liberdade para aprender. “Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; [...]”.

Também a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), n. 9394 de 20 de dezembro de 1996, no “Título II – dos princípios e fins da educação nacional,” os artigos 2º e 3º ratificam estes princípios com destaque a oferta de uma educação includente, pautada nos princípios democráticos e da plena formação cidadã (BRASIL, 1996).

Insistentemente reeditados na maioria das pesquisas realizadas no campo da educação, os referidos documentos asseguram legalmente o direito de todos ao acesso, permanência e conclusão de todas as etapas educativas. No entanto, é preocupante o número de pessoas que não concluíram a Educação Básica no Brasil, e mesmo se quer, tiveram o direito de iniciar este processo. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), (BRASIL, 2019), apresentou que mais da metade (51,2% ou 69,5 milhões) dos adultos, não concluíram o Ensino Médio no Brasil (BRASIL, 2019).

Os dados disponibilizados pelo IBGE (BRASIL, 2019), indicaram, também, que quanto maior a escolarização, maior é a chance de a pessoa conseguir um trabalho formal, com os direitos garantidos pelas leis trabalhistas. Contudo, Ormeno e Stelko-Pereira (2013), ao se referirem às mulheres encarceradas, afirmaram que a média de anos de estudos destas, era de 7.3, enquanto o IBGE (2012), publicou que as mulheres formalmente empregadas possuíam em média 10,6 anos de estudo.

¹ “*Bullying* é uma palavra de origem inglesa que designa atos de agressão e intimidação repetitivos contra um indivíduo que não é aceito por um grupo, geralmente na escola.” Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/bullying.htm>. Acesso em: 10 de set. 2020.

Diante desta breve contextualização, nos propomos a pesquisar as razões pelas quais no período de escolarização considerado regular, as mulheres condenadas não concluíram a Educação Básica. Desse modo, nosso desafio consistiu em investigar e encontrar respostas as seguintes indagações: Como, antes da aplicação da pena de condenação, se deu a trajetória escolar (experiências educacionais) das mulheres condenadas? Quais fatores influenciaram a trajetória educacional e quais as expectativas, que elas têm, em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada, após cumprirem suas penas?

Como destacamos ao problematizar a pesquisa realizada, o acesso à educação formal, bem como as condições de permanência e conclusão deste processo é legalmente assegurado enquanto direito de todos os brasileiros. A educação formal também é reconhecida como importante e necessário instrumento de inclusão e integração social. Assim, a negação deste direito, provocadas por qualquer razão, principalmente às pessoas com nível econômico e social desfavorecido, se traduz em uma forma de violência contra elas. Isso porque, “nível educacional e violência costumam correlacionar-se negativamente, isto é, quando a escolaridade aumenta menores são as chances de envolver-se em episódios de violência, seja como autor ou como vítima [...]” (ORMENO E STELKO-PEREIRA, 2013, p. 66). Ressaltamos, contudo, que há outros fatores provocadores da violência, porém a maioria das pessoas que se envolvem com a criminalidade possui, como mostram as pesquisas, baixo nível de escolarização.

Neste sentido, Waiselfiz (2012) assevera que educação formal e violência se inter-relacionam, pois, quanto melhor for a educação ofertada a uma nação, menor será o seu índice de violência. Contudo, os dados apresentados pelo Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), que em 2018 analisou 79 países, incluindo o Brasil, “Divulgados no quarto trimestre de 2019, não são animadores para o Brasil que ficou: entre 58º e 60º lugar em leitura, entre 66º e 68º em ciências e entre 72º e 74º em matemática. A variação existe por conta da margem de erro adotada pela pesquisa.”²

Ressaltamos que o percentual gasto com segurança no Brasil é superior ao percentual investido na educação. “Se o Brasil é um país em que os índices de violência são altos e os de qualidade da educação são baixos, não é surpreendente apontar que é grande o contingente de pessoas presas” (ORMENO E STELKO-PEREIRA, 2013, p. 67). Isso posto, as referidas autoras afirmam que o fato de o perfil da mulher encarcerada ser de pouca ou nenhuma escolarização, também não surpreende o contexto descrito, ou seja, o perfil da mulher brasileira en-

² Informação disponível em: <https://blog.lyceum.com.br/ranking-de-educacao-mundial-posicao-do-brasil/>
Acesso em: 11 de set. 2020.

carcerada, em geral, é de uma mulher jovem, solteira, com nenhuma ou pouca escolaridade, negra, com filho, pobre e que se envolveu no tráfico de drogas (BRASIL, 2017).

Decorre desta realidade a nossa intenção em pesquisar como foi o processo de escolarização das mulheres condenadas, pois entendemos que é fundamental que os governos invistam mais em educação para que os níveis de escolaridade das pessoas pobres aumentem e, conseqüentemente, a violência seja reduzida.

Após as considerações iniciais, esta dissertação seguiu organizada em três seções. Na Seção I, com o título “Exposição Metodológica”, descrevemos a fundamentação metodológica e os caminhos que seguimos para o desenvolvimento da pesquisa. Apresentamos uma breve contextualização do *locus* da pesquisa, ou seja, da Cadeia Pública Feminina de Cáceres, da sala de aula ofertada nesta Unidade Prisional, os instrumentos de gerações de informações, os procedimentos de sistematização e análises e os critérios de inclusão utilizados.

A Seção II denominada “Mulheres privadas de liberdade e suas trajetórias escolares caracterizadas pela negação desse direito”, foi escrita, a partir de levantamento bibliográfico com o objetivo de fundamentar que dentre o perfil das mulheres privadas de liberdade estão o de poucos anos de escolarização. Neste sentido, nossa intenção foi destacar que a educação reconhecida e assegurada enquanto direito de todos, precisa superar os limites legais.

Organizamos a Seção II em três itens. No item 2.1 “Educação Básica: direito ou benefício”, fundamentamos a importância e a necessidade de as determinações legais assegurarem que a educação precisa ser ofertada as detentas enquanto um direito que lhes foi negado e não enquanto uma oportunidade ou, uma segunda oportunidade

No item 2.2 denominado “A educação ofertada nos presídios”, problematizamos desafios postos a educação ofertada nas salas de aulas das Unidades Prisionais espalhadas pelo Brasil em que apontamos possibilidades e impossibilidades postas a esta política.

Com o título “Experiências escolares da mulher encarcerada antes de cometer o crime”, contextualizamos alguns aspectos apontados por pesquisadores do tema em questão, sobre esta conjuntura no item 2.3.

A seção III, foi elaborada com o objetivo de sistematizar e analisar as informações geradas a partir das entrevistas realizadas com as mulheres condenadas na Cadeia Pública Feminina de Cáceres/MT. Pesquisamos a trajetória escolar de cinco mulheres, a fim de compreendermos as razões pelas quais, no período de escolarização considerado regular, não concluíram a Educação Básica.

Na ocasião das entrevistas, realizadas no dia 19 de abril de 2022, apenas cinco mulheres se apresentaram com o perfil estabelecido. Com a sistematização das entrevistas, foi pos-

sível elegermos três categorias de análises, quais foram: desvio dos estudos por influência de terceiros; arrependimento por ter parado de estudar e; entusiasmo pela possibilidade de retomar os estudos na Unidade Prisional.

Nas considerações finais respondemos aos questionamentos que orientaram esta investigação e buscamos atender aos objetivos propostos que originaram a pesquisa em pauta.

I. EXPOSIÇÃO METODOLÓGICA

Nesta seção fundamentamos a abordagem metodológica e os caminhos da pesquisa realizada. A educação, um direito legal de todas as pessoas, viabiliza o acesso ao conhecimento construído ao longo dos tempos. A apropriação deste conhecimento, por sua vez, permite as pessoas a integração de forma participativa e democrática no contexto social em que vivem. Todavia, como contextualizado, esse direito, de certa forma, tem sido negado para muitos brasileiros e para a maioria das mulheres privadas de liberdade e condenadas.

1.1 Aspectos de uma pesquisa de abordagem qualitativa: a trajetória escolar das mulheres condenadas na Cadeia Feminina de Cáceres/MT

Para investigarmos o contexto problematizado, realizamos uma pesquisa descritiva de abordagem qualitativa, com levantamento bibliográfico e estatístico, que incluiu a pesquisa de campo. Esta escolha se deu por entendermos que a abordagem qualitativa permite trabalhar com informações descritivas geradas em um determinado campo. Por sua vez, a sua natureza descritiva, impõe análises subjetivas, com particularidades que não podem ser quantificadas. (GIL, 1994).

Com esta compreensão, os percentuais e os níveis de escolarização das mulheres privadas de liberdade contextualizados na introdução, assim como os aspectos vivenciados no decorrer da nossa trajetória escolar, delimitaram o tema da pesquisa.

Nestes termos, as leituras realizadas para a elaboração do projeto de pesquisa, nos permitiram inferir que muitas mulheres privadas de liberdade, em razão da realidade excludente em que vivem, consideram o direito à educação como uma oportunidade que não tiveram, ou que não conseguiram aproveitar. Pressupomos que os conflitos vivenciados por elas são provenientes de complexas relações de ordem política, econômica, cultural, religiosa, étnica e social. Contudo, apesar de muitas se referirem ao processo de educação formal como uma “oportunidade” que não tiveram, ou que não aproveitaram, na condição de condenadas, reconhecem a importância da educação enquanto instrumento de inclusão e ascensão social.

Como ressaltam Fávero, Almeida e Trevisol (2019, p. 547), o processo de produção do conhecimento científico, pode abarcar, em um primeiro momento, “aspectos quantitativos para, posteriormente, ampliar para o entendimento qualitativo do objeto estudado.” Desta feita, quantidade e qualidade se unem em uma condição intrínseca de interdependência.

Com esta compreensão, adotamos a pesquisa de abordagem qualitativa, porém, os dados quantitativos levantados na ocasião da elaboração do projeto de pesquisa, foram imprescindíveis para a definição da escolha e delimitação do tema, apresentados nesta dissertação, como secundários, foram sistematizados por organismos públicos, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen). Como ressalta Gatti (2004), muitas questões sociais e educacionais, dependem dos dados quantitativos para serem mensuradas, problematizadas, delimitadas, analisadas e compreendidas.

Todavia, é fundamental observarmos os processos necessários à quantificação, como também, de recorrermos ao referencial teórico adequado para que as análises qualitativas transcendam os dados quantificáveis, com interpretações compreensivas que contribuam para a transformação do fenômeno investigado. “A Lei da passagem das mudanças quantitativas às qualitativas estabelece, em primeiro lugar, a maneira **como** se realiza, **de que maneira, que mecanismos** atuam no processo de desenvolvimento das formações materiais” (TRIVIÑOS, 1987, p. 65, grifo do autor). Assim, em uma pesquisa de abordagem qualitativa, geralmente prevalece o cuidado com a análise de dados primários, coletados com a pesquisa de campo. Este tipo de pesquisa, de certa forma, exige que o pesquisador antecipe alguns conhecimentos acerca do seu objeto de estudo para que, de posse dos dados gerados, tenha condições de analisá-los compreensivamente.

O levantamento documental, por sua vez, também é um dos instrumentos de geração de dados que permite o acesso às informações, tanto quantitativas, como qualitativas. Assim, para a pesquisa, recorreremos às fontes estatísticas e documentais. Segundo Lakatos e Marconi (2007) a pesquisa documental é uma técnica fundamentada no levantamento de documentos escritos e imagéticos que ainda não foram manipulados ou utilizados para embasamento de outras pesquisas.

Desta feita, o primeiro levantamento realizado aconteceu na ocasião da elaboração do projeto de pesquisa para ingresso no curso de mestrado, em novembro de 2020, quando nos debruçamos em uma busca nas páginas dos *sites* do IBGE e do Infopen. Na oportunidade, recorreremos as últimas publicações encontradas nos referidos *sites* acerca dos indicadores estatísticos e sociais que informaram o recorrente baixo nível de escolarização das mulheres privadas de liberdade e condenadas.

A pesquisa em pauta, também utilizou como procedimento a pesquisa de campo. Enquanto procedimento de geração de dados empíricos, foi realizada junto às mulheres condenadas, com pouca ou nenhuma escolarização, que cumpriam suas penas na Cadeia Pública

Feminina de Cáceres/MT no dia 19 de abril de 2022. Desse modo, por meio do levantamento estatístico, bibliográfico e *web gráfico*, acerca das pesquisas já realizadas e dos fundamentos que balizam a educação enquanto direito de todos, bem como de entrevistas, analisamos as trajetórias escolares destas mulheres.

A entrevista foi considerada o principal instrumento de geração de dados primários, porém os dados quantitativos, como afirmamos, justificaram a sua realização. Neste viés metodológico, Santos Filho e Gamboa (2002), afirmam que quantidade e qualidade se correlacionam e legitimam a pesquisa. Nestes termos, para investigarmos e analisarmos o baixo nível de escolarização, que geralmente se inclui no perfil da maioria das mulheres condenadas, partimos de uma realidade concreta em que os dados quantitativos levantados foram fundamentais para iniciação e desenvolvimento da análise interpretativa e compreensiva.

Como destacam Lakatos e Marconi (2007), o instrumento entrevista possui diversas vantagens, a saber: pode ser realizada com todos os segmentos da população (alfabetizados ou não); é flexível, o entrevistador pode repetir a pergunta ou reformulá-la de maneira diferente; gera informações empíricas, que não se encontram nas fontes documentais, dentre outras.

Para a realização das entrevistas, seguimos um roteiro estruturado, elaborado em atenção às questões problematizadoras e objetivo geral, a saber: 1) Fale sobre a(s) escola(s) que frequentou; 2) Comente sobre suas experiências escolares; 3) Qual a escolarização dos seus pais ou responsáveis; 4) Quais eram suas expectativas em relação ao estudo antes de ser condenada? 5) Fale sobre sua perspectiva sobre a continuidade dos estudos. O quadro 1, que segue, resume a relação entre os instrumentos de gerações de informações e os objetivos da pesquisa.

Quadro 1 - Relação entre os instrumentos de geração de informações e os objetivos

Instrumentos de coleta de dados	Objetivos
Fontes documentais	Levantar dados oficiais sobre o perfil escolar das mulheres condenadas.
Entrevista	Compreender a trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade que não concluíram os níveis obrigatórios e desejáveis de educação formal, no período considerado regular, antes da aplicação da pena de condenação.
	Investigar como foi a trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade no que tange ao acesso, a permanência e a conclusão da escolarização;
	Elencar os fatores que influenciaram a trajetória educacional destas mulheres;

	Levantar quais as expectativas que as mulheres privadas de liberdade têm em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada, após o cumprimento da pena.
--	--

Fonte: Elaborado por Christofolo de Mello, 2022.

Desta feita, os instrumentos: levantamento documental e estatístico, levantamento da produção acerca do objeto de pesquisa em questão e as entrevistas, permitiram responder, aos objetivos propostos para esta pesquisa. Certamente outros processos investigativos serão sempre necessários. Como afirmou Silva (2020, p. 18), que realizou a primeira pesquisa na unidade da Cadeia Pública Feminina de Cáceres/MT, o resultado da sua pesquisa poderá “ampliar reflexões, bem como, possibilitar novas discussões acerca ao expor o caso concreto, uma vez que a investigação em pauta é pioneira na região de Cáceres.”

Contudo, ressaltamos que tivemos muitas dificuldades para a realização da pesquisa de campo, desde a sua aprovação na Superintendência Penitenciária Regional Oeste do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, até a realização das entrevistas na Cadeia Pública Feminina de Cáceres. A demora da autorização para a realização da pesquisa por esta Superintendência atrasou a aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme Parecer Consubstancial n. 5.270.812, expedido pelo CEP no dia 03 de março de 2022, disponível no anexo A.

Entrevistar as mulheres condenadas foi fundamental para compreendermos suas trajetórias escolares, como proposto nesta pesquisa. As suas contribuições permitiram analisar a relação entre o direito de todos à educação, legalmente assegurado, e os conflitos que sucumbem esse direito e atingem, geralmente, a população que mais precisa, ou seja, os excluídos de muitos direitos.

As entrevistas foram realizadas no dia 19 de abril de 2022, em uma das salas da Cadeia Pública Feminina de Cáceres, situada à rua Marechal Deodoro, n. 1114. A autoridade da cadeia não permitiu que as entrevistas fossem gravadas, assim as informações concedidas pelas mulheres foram transcritas à medida que respondiam aos questionamentos.

Fechamos o subitem com o quadro 2, que apresenta a relação entre as questões problematizadas, os objetivos e o roteiro estruturado da entrevista.

Quadro 2 – Relação entre as questões problematizadas, objetivos e o roteiro da entrevista

Questões problematizadas	Objetivos	Roteiro da entrevista
--------------------------	-----------	-----------------------

Como, antes da aplicação da pena de condenação, se deu a trajetória escolar (experiências educacionais) das mulheres condenadas?	Compreender a trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade que tiveram excluídos os direitos ao acesso, permanência e conclusão dos níveis obrigatórios e desejáveis de educação formal, no período considerado regular, antes da aplicação da pena de condenação.	Fale sobre a(s) escola(s) que frequentou Comente sobre suas experiências escolares;
Quais fatores influenciaram a trajetória educacional e quais as expectativas, que elas têm, em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada, após cumprirem suas penas?	Investigar como foi a trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade no que tange ao acesso, a permanência e a conclusão da escolarização;	
	Elencar os fatores que influenciaram a trajetória educacional destas mulheres;	Qual a escolarização dos seus pais ou responsáveis? Quais eram suas expectativas em relação ao estudo antes de ser condenada?
	Levantar quais as expectativas que as mulheres privadas de liberdade têm em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada, após o cumprimento da pena.	Fale sobre sua perspectiva sobre a continuidade dos estudos.

Fonte: Elaborado por Christofolo de Mello, 2022.

O quadro mostra a alinhamento entre as questões problemas, os objetivos: geral e específicos, e as perguntas realizadas às participantes da pesquisa. Essa disposição permitiu a compreensão acerca da trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade antes da aplicação da pena de condenação, desvelando os fatores que influenciaram na trajetória educacional destas mulheres.

1.2 Contexto da pesquisa: A Cadeia Pública Feminina de Cáceres

Neste item apresentamos uma síntese do panorama das Unidades Prisionais (UP) de Mato Grosso, e do contexto da pesquisa realizada.

De acordo com informações disponíveis no *site* da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP)³, há no Estado de Mato de Mato Grosso 45 unidades prisionais. Destas, trinta e uma unidades são denominadas de Cadeias Públicas (CP), e estão localizadas nas cidades de: Alta Floresta, Alto Araguaia, Araputanga, Arenópolis, Barra do Bugres, Barra do Garças, Campo Novo do Parecis, Chapada dos Guimarães, Colniza, Colíder, Comodoro, Cuiabá, Di-

³ Disponível em: <http://www.sesp.mt.gov.br/nossas-unidades> Acesso em: 08 abr. 2022.

amantino, Jaciara, Juara, Mirassol D' Oeste, Nobres, Nortelândia, Nova Mutum, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Porto dos Gaúchos, Primavera do Leste, Rondonópolis, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José dos Quatro Marcos, Sorriso, Várzea Grande, Vila Rica e Cáceres.

Há ainda no estado de Mato Grosso, quatro Centro de Detenção Provisória (CDP), localizados nos municípios de: Lucas do Rio Verde, Juína, Pontes e Lacerda e Tangará da Serra. A única Colônia Penal de Mato Grosso (CP), denominada Colônia Penal Agrícola de Palmeiras, está situada no município de Santo Antônio do Leverger e tem capacidade para atender 100 detentos.

As penitenciárias de Mato Grosso são sete, e estão localizadas nas cidades de: Água Boa, com capacidade de 326 condenados; Cuiabá, sendo uma penitenciária masculina, com capacidade para 851 apenados e uma penitenciária feminina, com capacidade para 180 mulheres condenadas, além de um Centro de Ressocialização, com capacidade para atender 470 condenados; Rondonópolis, com uma penitenciária com capacidade para 828 apenados; Sinop, com uma penitenciária com capacidade para 326 condenados; e Várzea Grande com uma penitenciária com capacidade para 1008 condenados.

Em relação ao tipo de estabelecimento, o Infopen informou que 74,85% das unidades prisionais foram construídas para a detenção de presos do sexo masculino, 18,18% para o público misto e 6,97% especificamente para as mulheres. (BRASIL, 2017). No levantamento que realizamos, encontramos em Mato Grosso, 5 unidades prisionais femininas (uma penitenciária e quatro cadeias), de um total de 45 unidades existentes no Estado. Os estabelecimentos estão em consonância a demanda feminina, que é muito inferior a masculina. Somente nas cidades de Colíder, Nortelândia, Rondonópolis e Cáceres há cadeias femininas, perfazendo um total de quatro unidades no Estado.

A população do município de Cáceres está estimada em 94.861 de acordo com dados do IBGE/2020. Cáceres é o principal município em abrangência do Pantanal mato-grossense e faz fronteira com a Bolívia.⁴

Figura 1- Localização da cidade de Cáceres/MT no mapa geopolítico administrativo do Estado de Mato Grosso

⁴ Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%A1ceres_\(Mato_Grosso\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%A1ceres_(Mato_Grosso)) Acesso em: 10 abr 2022.



Fonte: Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%A1ceres_\(Mato_Grosso\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%A1ceres_(Mato_Grosso)) Acesso em: 10 abr. 2022.

A Cadeia Pública Feminina de Cáceres-MT, está localizada no centro da cidade de Cáceres, um dos 141 municípios do Estado de Mato Grosso, situado na mesorregião Centro-Sul de MT e na microrregião do Alto Pantanal. A Unidade de Cáceres, *locus* na pesquisa, possui capacidade para receber até 58 mulheres.

A escolha pela Cadeia Pública Feminina de Cáceres para a realização da pesquisa, foi por entender que por ser menor, o nosso acesso seria, de certa forma, menos complicado. Outro aspecto que contribuiu para a referida opção, se deu porque no levantamento que realizamos na página do PPGedu⁵, encontramos apenas uma pesquisa realizada nesta cadeia, com as mulheres privadas de liberdade, por egressa do mesmo Programa, e esta condição também poderia facilitar a nossa inserção neste espaço. Como destacou Silva (2020), certamente outras pesquisas seriam realizadas com objetivos de elucidar aspectos ainda não levantados que corroborem com outros processos investigativos.

Segundo Silva (2020, p. 58), a Cadeia Pública Feminina de Cáceres-MT, foi inaugurada em 2006, no prédio da antiga Delegacia de Polícia Civil e cadeia masculina, situado à Rua Marechal Deodoro s/nº, no centro da cidade de Cáceres-MT, ver fotografia 1. A sua estrutura física é antiga, foi adaptada para receber as mulheres privadas e liberdade e “não atende as especificidades definidas em lei.”

⁵ Disponíveis em: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=educacao&m=dissertacoes> Acesso em: 15 set 2020.



Fotografia 1: Foto da Fachada da Cadeia Pública Feminina de Cáceres

Fonte: Acervo de Christofolo de Mello datado de 19 de abr de 2020

Silva (2020) contextualiza que em 2008 aconteceu uma tentativa de resgate de uma mulher na Cadeia Pública Feminina de Cáceres, o que levou ao fechamento da unidade para reforma. Em 2010 a cadeia foi reinaugurada, mas os reparos e revitalizações continuaram com vistas a atender as determinações legais, “algumas vezes custeadas pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SILVA, 2020, p. 58).”

Atualmente, a Unidade Cáceres possui três blocos com “dez (10) celas, com capacidade para 58 mulheres, com espaço para banho de sol, cela de triagem, uma sala de aula com capacidade para 20 alunas, uma sala de multiuso para cursos, palestras e afins, enfermaria, parlatório, armaria, sala da direção e dois alojamentos para os agentes” (SILVA, 2020, p. 58). Em relação a sala de aula, observamos que no dia 19 de abril de 2022, quando realizamos as entrevistas, havia 16 cadeiras na referida sala. Fomos informadas pela autoridade que nos recebeu que a sala de aula atende mulheres que cursam os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A realidade desta unidade não é diferente das demais existentes em Mato Grosso e mesmo no Brasil. Sem a infraestrutura assegurada por lei, a cadeia não possui “espaço para amamentação, berçário e creche, para abrigar mães e filhos pequenos, nem espaço para visita íntima [...]” (SILVA, 2020, p. 58).

De acordo com o Infopen, em Mato Grosso, apenas 17% das unidades penais femininas possuem local específico para visitação social. O Art. 1º O art. 83 da Lei de Execução Penal - LEP n. 7.210, de 11 de junho de 1984, foi alterado pela Lei n. 9.046 de 18 de maio de 1995, com a seguinte redação: “§ 2º Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam amamentar seus filhos.” Em 28 de maio de

2009, a Lei n. 11.946 acrescentou: “§ 2º Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade.” Em Mato Grosso, dados disponibilizados pelo Infopen (BRASIL, 2017) retratam que apenas 1 das 5 unidades femininas do estado possui cela com dormitório para gestantes e berçário com capacidade para 6 bebês. Ademais, não há em Mato Grosso unidades penais com creches, realidade retratada na maioria das unidades prisionais femininas do Brasil.

A segurança da Cadeia Pública Femina de Cáceres é mantida por 24 agentes penitenciários femininos e masculinos, que intercalam 04 plantões de 24 horas cada. Estes, monitoram todos os espaços através de câmeras de segurança internas e externas e realizam outras atribuições designadas no dia a dia (SILVA, 2020).

Embora a LEP n. 7.210 (BRASIL, 1984), determine que as condenadas cumpram suas penas em penitenciárias, na Cadeia Pública Feminina de Cáceres há mulheres em situações de reclusão provisória como também já condenadas que cumprem suas penas. Estas mulheres, quando autorizadas judicialmente, de acordo com a referida lei, poderão prestar serviços externos à Unidade, com retorno ao final do expediente de trabalho à cadeia (SILVA, 2020).

O espaço desta cadeia é reservado para atender presas da Comarca de Cáceres, em atenção a LEP (BRASIL, 1984), art. 103, que prevê assegurar as presas o direito de permanecerem perto dos seus familiares. “Entretanto, a Cadeia Pública Feminina de Cáceres tem atendido presas de outras comarcas, em diferentes processos, por determinações da justiça, tanto na condição de regime fechado como provisório” (SILVA, 2020, p. 60). A referida autora ressaltou ainda que “Poucas mulheres residem no município de Cáceres, a maioria são detidas na região da comarca, sendo muitas oriundas de outras cidades, estados e até mesmo de outros países” (SILVA, 2020, p. 17).

O perfil das mulheres encarceradas da cadeia de Cáceres não é diferente das mulheres que se encontram na mesma condição em outras unidades do país. A maioria destas mulheres viviam em situações de vulnerabilidade e tem seus direitos sucumbidos, antes de serem condenadas.

Na cidade de Cáceres, as mulheres encarceradas na situação de condenadas ou provisórias na maioria são jovens, mães solteiras ou conviventes, afrodescendentes, reincidentes, **possuem Ensino Fundamental incompleto**, não tem profissão ou qualificação, algumas são usuárias de drogas, cuja condenação diz respeito ao tráfico de drogas e possuem posição secundária na estrutura do tráfico. (SILVA, 2020, p. 60-61, grifo nosso).

Ainda em se tratando do perfil das mulheres privadas de liberdade que se encontram na cadeia de Cáceres, Silva (2020,) afirma que muitas:

[...] não têm profissão, nem qualificação, algumas nunca trabalharam de carteira assinada, **e nem tiveram a oportunidade de terminar seus estudos**, o que faz com que elas tenham dificuldade de reinserção no mercado de trabalho quando retornam à sociedade após cumprir a pena, pois dificilmente alguém empregará uma ex-presidiária o que intensifica a reincidência ao crime. (SILVA, 2020, p. 65, grifo nosso).

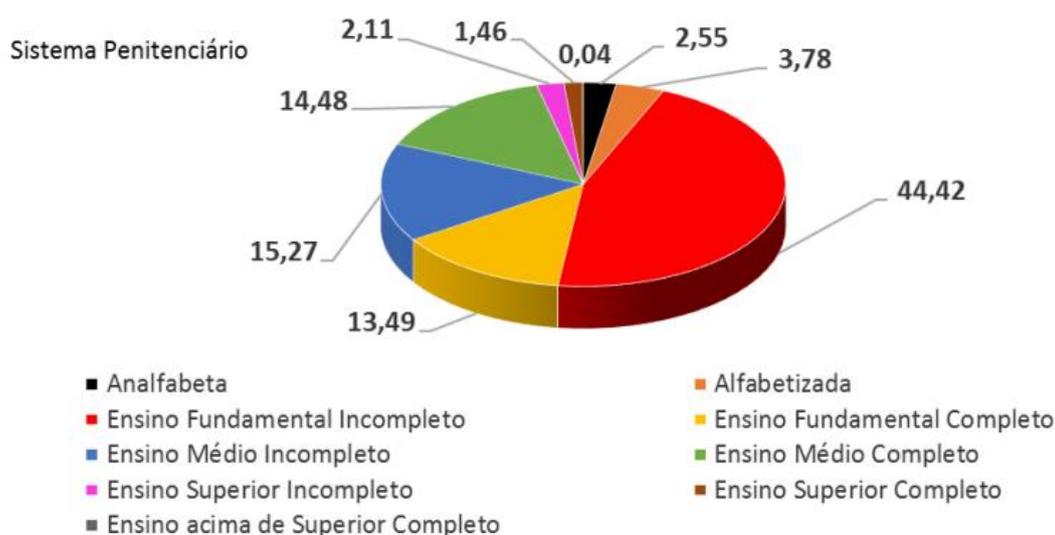
As afirmações de Silva (2020), corroboram às de Almeida e Santos (2016, p. 03), de que a maioria das pessoas que se encontram privadas de liberdade, tiveram “negado o direito à educação e, em muitos casos, os motivos que levaram a pessoa ao cárcere estão relacionados à negação desse direito.”

1.3 A sala de aula da Cadeia Pública Feminina de Cáceres/MT

Como evidenciou o levantamento da produção que realizamos anterior a elaboração do projeto de pesquisa, a maioria das mulheres privadas de liberdade, possuem poucos anos de escolarização.

De acordo com os dados disponibilizados pelo Infopen (BRASIL, 2017) - ver gráfico 1, a maioria das reclusas no Brasil, tem o Ensino Fundamental incompleto.

Gráfico 1: Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, junho/2017.

Em relação ao estado de Mato Grosso, o percentual, especialmente da população analfabeta, é ainda mais preocupante. O Infopen (BRASIL, 2017), publicou que 5,68% da população carcerária feminina em 2017 era analfabeta e apenas 9,85% considerada alfabetizada. Com Ensino Fundamental incompleto estava o percentual de 41,29% e apenas 14,77% da população tinha completado essa etapa da Educação Básica. Com Ensino Médio completo 15,15% e incompleto 9,47%. Somente 1,89% da população carcerária feminina tinha Ensino Superior incompleto, com Ensino Superior completo não havia nenhuma detenta em Mato Grosso quando o último relatório foi publicado. De acordo com o último levantamento realizado pelo sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro no primeiro semestre de 2017, do total de Unidades Prisionais de Mato Grosso, 1,89% não informaram a escolaridade das mulheres sob custódia, o que dificulta acompanhar e controlar a aplicação das diretrizes da Política Penitenciária Nacional e da Lei de Execução Penal pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), órgão executivo subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Diante do panorama descrito, e em atenção as determinações legais, como contextualizou Silva (2020), o Estado de Mato Grosso implantou a Escola Estadual Nova Chance do Sistema Prisional. Para funcionar, esta escola contava com a parceria da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT) e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). Organizada na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), foi criada em 2009 com vistas a atender a população do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso. Todavia, foi extinta pela SEDUC/MT no final do ano de 2020⁶.

Dentre as razões que motivaram a extinção da Escola Nova Chance, justificadas pela SEDUC/MT, segundo Silva (2022), estão o fato de que a escola apresentava irregularidade na contratação de funcionários que atuavam no sistema prisional e a necessidade de viabilizar o assessoramento pedagógico e administrativo pelas escolas regulares que passaram a atender as salas de aulas nas Unidades Prisionais, com autorização para cancelar os certificados dos estudantes.

A Escola Estadual Nova Chance foi a primeira e única Escola Estadual em Mato Grosso que atendeu exclusivamente o sistema prisional, garantindo acesso ao Ensino Fundamental e Ensino Médio à população privada de liberdade. Segundo Silva (2022), “até o ano de 2020, eram atendidas 38 unidades prisionais em 36 municípios do Estado de Mato Grosso, cuja co-

⁶ Disponível em: <https://www.olharjuridico.com.br/noticias/exibir.asp?id=48149¬icia=mpe-abre-acao-para-barrar-redimensionamento-da-escola-estadual-nova-chance-que-atende-o-sistema-prisional&edicao=1> Acesso em: 19 jun 2022.

ordenação e direção das ações pedagógicas e administrativas eram centralizadas na sede da Escola Nova Chance, no município de Cuiabá” (n/p).⁷

Segundo Silva (2022), com a extinção da Escola Nova Chance, a SEDUC/MT implementou a descentralização da Educação Básica ofertada nas Unidades Prisionais de Mato Grosso, “por meio de um processo de redimensionamento de todas as salas de aulas anexas para as Unidades Escolares regulares nos respectivos municípios no ano letivo de 2021” (s/p). Desta forma, a sala de aula da Cadeia Pública Feminina de Cáceres, foi redirecionada para a “Escola Estadual de Desenvolvimento Integral de Educação Básica (EEDIEB) Prof. Milton Marques Curvo”. Na ocasião da entrevista, 16 mulheres estudavam da sala de aula da Unidade da Cadeia Pública de Cáceres.

Após dois anos de reformas e adequações a sala de aula da unidade da Cadeia Pública Feminina de Cáceres foi reativada em 11 de junho de 2019. Dentre os interesses em participar das aulas, inclui-se a remição de pena e o reconhecimento da importância da educação enquanto possibilidade de inserção social (SILVA, 2020).

A sala tem capacidade para 20 mulheres, funciona de segunda a sexta-feira, no período matutino, ver fotografia 2.



Fotografia 2: Foto da sala de aula da Cadeia Pública Feminina de Cáceres

Fonte: Disponível em: <http://www.mt.gov.br/AssessoriaSesp-MT>. Acesso em: 22 abr. 2022

Na ocasião das entrevistas, não nos foi informado quantas mulheres frequentavam a sala de aula da Escola Estadual de Desenvolvimento Integral de Educação Básica (EEDIEB)

⁷ Disponível em: <https://www.olharjuridico.com.br/noticias/exibir.asp?id=48149¬icia=mpe-abre-acao-para-barrar-redimensionamento-da-escola-estadual-nova-chance-que-atende-o-sistema-prisional&edicao=1> Acesso em: 19 jun 2022

Prof. Milton Marques Curvo, que possui uma sala de aula na cadeia. Entretanto, constatamos que na sala de aula havia 16 mesas individuais de estudo, o que nos levou a crer ser este o limite máximo de estudantes. Como destaca o relatório Infopen Mulheres “o baixo grau de escolaridade da população carcerária feminina nos faz refletir sobre o papel da educação e qual sua efetividade no processo de ressocialização” (BRASIL, 2017, p. 78).

A Cadeia Pública Feminina de Cáceres, na época da coleta de dados, contava com 52 mulheres, de modo que 2/3 do total, considerando o número de 16 mulheres na sala de aula, estariam privadas do direito a educação, de ampliarem o seu nível de escolarização, e, com isso, ceifadas de perspectivas: social, cultural e cidadã. No Brasil, apenas 26,52% das mulheres presas estavam envolvidas em alguma atividade educacional. Em Mato Grosso, o percentual das mulheres aprisionadas que frequentavam a escola no cárcere era de 44,74% (BRASIL, 2017). Os percentuais informam que muitas mulheres não alcançam a possibilidade da inserção social, condição fundamental para prevenir a reincidência.

1.4 Os critérios de inclusão das entrevistadas: mulheres cacerenses já condenadas

Em conversa realizada no dia 02 de setembro de 2021, via telefone, com a diretora da Cadeia Pública Feminina de Cáceres, tivemos a informação de que, naquele momento, havia 52 mulheres privadas de liberdade, sendo condenadas 21 e em situação provisória 31. Segundo a diretora estas mulheres residiam em Cáceres e nas regiões circunvizinhas e fronteira, sendo que a maioria delas eram de regiões circunvizinhas.

Em relação ao quantitativo de mulheres, Silva (2020) chama a atenção para a necessidade de registrar em que data a informação foi concedida, isso porque o espaço da unidade “oscila diariamente, devido a chegada de alvarás de solturas, [...] que colocam as mulheres em liberdade por [...] terem sido presas pela prática de delitos considerados de pequeno porte, [...] por terem filhos menores de doze anos de idade, ou estarem gestantes ou lactantes,” (p. 23) também por pagamento de fiança, que em alguns casos, pode liberar a soltura da mulher no mesmo dia em que foi detida, bem como por estarem na condição de prisão provisória. O universo de mulheres privadas de liberdade das Unidades Prisionais é instável, além dos fatores descritos, recebe mulheres a qualquer momento. (SILVA, 2020).

Definimos que entrevistáramos 10 mulheres privadas de liberdades já condenadas, brasileiras, residentes na cidade de Cáceres, com idade entre 18 e 45 anos, com tempo de escolaridade entre zero e nove anos de frequência no Ensino Fundamental. Anterior a realização das entrevistas, bem como na ocasião da realização destas, conversamos com autoridades da

Cadeia Pública Femina de Cáceres. No dia da entrevista agendada, ocorrida em 19 de abril de 2022, a autoridade que nos atendeu afirmou que a Unidade receberia uma mulher considerada de alta periculosidade. Por isso, pediu que agilizássemos as entrevistas.

A autoridade prisional que nos auxiliou e organizou a realização das entrevistas, permitiu que entrevistássemos apenas cinco mulheres, que segundo a agente prisional, tinham o perfil estabelecido no documento que entregamos, uma vez que as demais eram de outras regiões, bem como, segundo ela, as cinco escolhidas não ofereceriam riscos, nem a pesquisadora, nem as agentes que as acompanhariam no momento das entrevistas.

Neste sentido, as mulheres que entrevistamos, além de terem os critérios estabelecidos por nós, se somou aos critérios estabelecidos pela autoridade prisional, isto é, mulheres que apresentavam bom comportamento e se encontravam nas celas mais próximas à administração da cadeia, com a justificativa de que as demais, ficavam em celas mais distantes, e precisariam de mais segurança para saírem.

Segundo a autoridade que intermediou a realização das entrevistas, a cadeia estava com poucos funcionários e uma demanda alta de trabalho. Ela afirmou que a partir de 19 de abril de 2022, a rotina da cadeia mudaria totalmente, e o acesso à Unidade, seria ainda mais difícil. Estes aspectos dificultaram nosso retorno a Unidade para que entrevistássemos as demais mulheres, a fim de completarmos o número de dez mulheres entrevistadas que, a princípio, havíamos planejado.

1.5 Procedimentos de sistematização e análise dos dados

Para a sistematização e análise das entrevistas utilizamos a técnica da Análise de Conteúdo de Bardin (2011, p. 47). A autora define a expressão “Análise de conteúdo” como uma técnica que se propõe analisar as comunicações, no caso desta pesquisa, os diálogos das entrevistas realizadas com as 5 mulheres.

Para a categorização dos dados gerados nas entrevistas, de acordo com as orientações de Bardin (2011), seguimos as três etapas previstas, denominada de fases, assim organizadas: 1) pré-análise, 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

A primeira fase, a de pré-análise, “compreende a leitura geral do material eleito para a análise, no caso de análise de entrevistas, estas já deverão estar transcritas. De forma geral, efetua-se a organização do material a ser investigado, tal sistematização serve para que o ana-

lista possa conduzir as operações sucessivas de análise” (SILVA; FOSSÁ, 2015, p. 3). Neste processo, lemos e relemos as narrativas concedidas pelas mulheres na ocasião das entrevistas.

A segunda fase, definida por Bardin (2011) como a fase da exploração do material, envolveu as etapas de reconhecimento e de categorização das informações geradas a partir das entrevistas. Assim, nos ativemos as partes das entrevistas selecionadas. Desta feita, a codificação pode ser considerada a transformação, por meio de recorte, agregação e enumeração, com base em regras precisas sobre as informações textuais, representativas das características do conteúdo” (SILVA; FOSSÁ, 2015, p. 4).

No decorrer da leitura das transcrições das entrevistas, alguns aspectos ficaram explícitos para nós e se estabeleceram como Categorias, a saber: o desvio dos estudos por influência de terceiros; o arrependimento por terem parado de estudar e; o entusiasmo pela possibilidade de retomar os estudos na Unidade Prisional. Estes aspectos orientaram as análises. As entrevistas foram organizadas nesses três itens, que, em nossa compreensão, valorizaram aspectos implícitos nas narrativas das mulheres condenadas

A terceira e última fase, se traduziu na etapa do “Tratamento dos resultados, reconhecida como a etapa da inferência e da interpretação.” Segundo Bardin (2011, p. 133), a inferência poderá “apoiar-se nos elementos constitutivos do mecanismo clássico da comunicação: por um lado, a mensagem (significação e código) e o seu suporte ou canal; por outro, o emissor e o receptor”. Assim, captamos os conteúdos que se destacaram nas entrevistas realizadas.

Em síntese, o método de “análise de conteúdo” adotado nesta pesquisa, consistiu em trabalhar com todos os dados gerados a partir da realização das entrevistas com 5 mulheres condenadas que se encontram na cadeia feminina de Cáceres-MT, organizá-los em itens que sistematizaram as contribuições contidas nas entrevistas. Os itens apresentam contribuições das 5 mulheres.

A análise está exposta na Seção III denominada - Mulheres condenadas e suas trajetórias escolares: a cadeia feminina de Cáceres/MT – com maior detalhamento. A seguir trataremos do referencial teórico usado em nosso estudo.

II. MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E SUAS TRAJETÓRIAS ESCOLARES CARACTERIZADAS PELA NEGAÇÃO DESSE DIREITO

Esta seção foi escrita, a partir de levantamento bibliográfico com o objetivo de fundamentar que dentre o perfil das mulheres privadas de liberdade estão o de poucos anos de escolarização. Neste sentido, nossa intenção foi destacar que a educação reconhecida e assegurada enquanto direito de todos, precisa superar os limites legais.

Organizamos a seção em três itens. No item 2.1 “Educação Básica: direito ou benefício”, fundamentamos a importância e a necessidade de as determinações legais assegurarem que a educação precisa ser ofertada as detentas enquanto um direito que lhes foi negado e não enquanto uma oportunidade ou, uma segunda oportunidade.

No item 2.2 denominado “A educação ofertada nos presídios: possibilidades e impossibilidades”, problematizamos que são muito os desafios postos à educação no interior das salas de aulas da Unidades Prisionais brasileiras. Contudo, com esforços coletivos das instituições educativas e prisionais os desafios poderão ser amenizados. Dentre estas superações, a oferta da escolarização à todas as pessoas privadas de liberdade.

Com o título “Experiências escolares da mulher encarcerada antes de cometer o crime”, contextualizamos no item 2.3 alguns aspectos apontados por pesquisadores do tema em questão, sobre esta conjuntura.

2.1 Educação Básica: direito ou benefício

Em nossa compreensão, a dignidade da pessoa humana, viabilizada por meio da inclusão social, sustentada no conhecimento dos seus direitos e deveres, no campo profissional ou de crescimento pessoal, está condicionada a sua inclusão no processo de escolarização formal.

O Brasil tem emanado alguns esforços para viabilizar que todas as pessoas, em todas as idades, incluindo as privadas de liberdade, tenham acesso ao processo de escolarização formal. Dentre estes esforços está a sua adesão aos “acordos internacionais voltados para a garantia do direito de todos à educação como ferramenta importante no processo de inclusão social” (ALMEIDA; SANTOS, 2016, p. 05).

No nível internacional o documento denominado “Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos”, elaborado no ano de 1955 a partir das discussões ocorridas no Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, em

Genebra, aprovado “pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, resoluções 663 C (XXIV), de 31 de Julho de 1957 e 2076 (LXII), de 13 de Maio de 1977. Resolução 663 C (XXIV), do Conselho Econômico e Social”⁸, enumera as Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos e chama a atenção dos Governos para o conjunto destas regras e suas respectivas recomendações, dentre as quais, se inclui o direito à educação.

Desta feita, iniciar e concluir os processos educacionais, está recomendado nos documentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (UNESCO, 1948) e Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, publicadas pelo Centro dos Direitos do Homem das Nações Unidas (GE.9415440, 1957). No Brasil, este direito foi assegurado na Lei de Execução Penal - LEP de 1984, (BRASIL, 1984); na atual Constituição Federal - CF (BRASIL, 1988); na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), n. 9394/96 (BRASIL, 1996).

Em relação aos referidos acordos internacionais, apesar do aspecto “pouco claro da ideologia que os orienta e sobre a autonomia para construção de uma agenda educacional para a nação, eles têm contribuído para discussões importantes no processo de construção de uma sociedade democrática” (ALMEIDA; SANTOS, 2016, p. 05).

Estes acordos indicam que a educação ofertada a todas as pessoas tenha como horizonte, a educação para o desenvolvimento sustentável, fundamentada na promoção da democracia e da paz, com vistas a promoção do respeito aos direitos humanos e a superação das desigualdades educacionais, bem como de todas as formas de preconceito e discriminação. (ALMEIDA; SANTOS, 2016).

No Brasil, a Lei de Execução Penal, nº 7.210 de 1984 prevê a oferta da educação escolar no interior das unidades prisionais. O artigo 17 desta Lei estabelece que a oferta de atividades educativas envolva a Educação Básica e a formação profissional das pessoas privadas de liberdade. Por sua vez, o artigo 18 determina a obrigatoriedade da oferta do Ensino Fundamental integrado ao sistema escolar da unidade federativa, enquanto o artigo 21 decreta a necessidade de bibliotecas na Unidade Prisional, com acesso de livros instrucionais, didáticos e de entretenimento para todas as pessoas encarceradas. (BRASIL, 1984).

Entretanto, Ormeno e Stelko-Pereira (2013, p. 67), ressaltam que enquanto os índices de violência são altos no Brasil, os de qualidade da educação são baixos. Esta realidade é responsável pelo expressivo contingente de pessoas presas. “O total de presos, no Brasil, em de-

⁸ Disponível em: <http://www.nepp-dh.ufrj.br/onu19-16.html> Acesso em: 14 abr 2022.

zembro de 2010 era de 496.251, já em dezembro de 2012 passou para 548,003, sendo que 34.290 eram do sexo feminino” (INFOPEN, 2012).

Pesquisas realizadas por Lima (2006); Canzaro & Argimon (2010); Scherer & Scherer (2009); indicaram que estas mulheres, mesmo antes da privação da liberdade, encontravam-se em situações de risco que as colocavam em condição de vulnerabilidade social. Esta situação se mantém nas penitenciárias, haja vista que somente uma, em cada dez detentas, estudam nos presídios, mesmo porque 40% das penitenciárias existentes no Brasil sequer possuem salas de aulas. (Infopen, 2012). Com isso, descumprem a ordenação da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984, de que todos os presídios devem ter as condições indispensáveis para atender as necessidades de ressocialização das encarceradas.

Almeida e Santos (2016, p. 911), afirmam que “a inclusão dos presos no sistema educacional, além de reparar uma injustiça pode também contribuir para que estes sejam incluídos no sistema social.” Todavia, a Lei 12.433/2011 (BRASIL, 2011), alterou a Lei 7.210/1984, de Execuções Penais (BRASIL, 1984), para incluir a remição de pena enquanto “benefício” para os apenados que se dispuserem a frequentarem a educação formal. Segundo os referidos autores, esta alteração se deve pelo fato de que as pessoas que se encontram em privação de liberdade, “em algum momento, a muitas delas foi negado o direito à educação e, em muitos casos, os motivos que levaram a pessoa ao cárcere estão relacionados à negação desse direito” (ALMEIDA; SANTOS, 2016, p. 911)

A Lei de Execução Penal, tende em destacar a inserção das encarceradas em processos de escolarização formal como sendo um “benefício”, ou uma “segunda oportunidade” a elas oferecida, e não como um direito legalmente amparado a todas as pessoas. Entretanto, pesquisas realizadas indicam que para a maioria das pessoas que se encontram nestas condições, o direito ao acesso e a permanência na educação formal, por inúmeras razões, foi negado.

Além da insistência de que a oferta à educação formal as apenadas é um direito legal e não um “benefício”, Almeida e Santos (2016, p. 916), chamam a atenção para os objetivos da educação ofertada no cárcere, geralmente com destaque ao “predomínio de noções como ressocialização e reinserção social.”

Diante deste quadro, é mister recorrer a compreensão de Freire (1987), ao questionar esse processo de ressocialização e reintegração social que culpa o oprimido pela opressão de que foi vítima. Como pode uma estrutura social que perversamente negou um direito básico e fundamental a estas pessoas, considerar que está lhe oferecendo uma segunda oportunidade, ou um benefício? Para que as situações de injustiças sociais possam ser corrigidas, Freire (1987, p. 35), assim se pronunciou:

Sua solução estaria no fato de deixar a condição de ser “seres fora de” e assumir a de “seres dentro de”. Na verdade, porém, os chamados marginalizados, que são os próprios oprimidos, jamais estiveram fora de. Sempre estiveram dentro de. Dentro da estrutura que os transforma em “seres para outro”. Sua solução, pois, não está no fato de “integrar-se” a essa estrutura que os oprime, mas em transformá-la para que possam fazer-se “seres para si”.

Neste contexto de injustiça social e exclusão Almeida e Santos (2016, p. 917), chamam a atenção para “o caráter tendencioso de conceitos como ressocialização, reeducação e reintegração social do enclausurado a uma sociedade que, mediante tratamento desigual, desumano ou degradante, tanto insiste em repeti-lo.” Estes conceitos, que insistem em culpar o oprimido pela opressão de que foi vítima, impedem que a educação formal, ofertada no cárcere, seja voltada para a consciência de que estruturas precisam ser transformadas.

Neste sentido, Oliveira (2010, p. 201), destaca que no processo de “ressocialização” incluiu-se a leitura injuntiva em que “a cultura religiosa se posta neste ambiente, como manipuladora das consciências dessas leitoras.” No ambiente carcerário a maioria das mulheres se dobram às religiões em busca do perdão divino e da superação dos problemas de condenação. Assim, a religião interfere e até mesmo direciona as escolhas literárias e, estas, por sua vez, na educação formal das mulheres privadas de liberdade. Esta realidade é prejudicial uma vez que “a recuperação das presas é sempre envolta em alto nível de transcendência, o que não condiz com a realidade que vão encontrar, obtido o alvará de soltura”; (OLIVEIRA, 2010, p. 2020).

Com isso, as penitenciárias que ofertam a educação escolar as mulheres privadas de liberdade, que não tiveram o direito de estudar enquanto estavam livres, podem “contribuir para a manutenção dos pilares dos processos de exclusão” (ALMEIDA; SANTOS, 2016, p. 917).

Além disso, a educação enquanto direito de todos, não poderia estar vinculada a nenhum “benefício”, como no caso das mulheres apenadas, à remição de pena. Ela precisa ser ofertada, independentemente de todos os conflitos que estas mulheres enfrentam nos presídios, como forma de reparar um direito legítimo a elas negado. Como assegura a Constituição Federal (BRASIL, 1988), e a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), n. 9394 de 20 de dezembro de 1996, (BRASIL, 1996), a educação é um dos direitos fundamentais à vida humana.

Como é do nosso conhecimento, a partir de 2011 a LEP passou a considerar a possibilidade de remição de pena por estudo. Contudo, ao vincular a remissão de pena à educação, a própria LEP pode impedir muitas mulheres condenadas de frequentarem a sala de aula no

cárcere. Marques (2020, p. 3), ressalta que o Provimento n. 24/2013, da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso, determinou também que “parte da pena pode ser diminuída pela leitura de obras literárias. Contudo, segundo ela:

[...] entre a letra da lei e a prática existe um caminho complexo e tortuoso para pôr em andamento tal reivindicação social, que vem de longa data. No estado de Mato Grosso, investigando unidades prisionais femininas, pôde-se constatar que a remição de pena por estudo vem sendo praticada há cerca de 10 anos e, pela leitura especificamente, há 2 anos, para as mulheres em privação de liberdade. (MARQUES, 2020, p. 3).

Além do mais, como reverbera Oliveira (2010), há no interior dos presídios um direcionamento literário tendencioso que sobrepõe leituras de obras religiosas, com vistas à doutrinação. Diante desta realidade, destacamos a importância dos projetos de letramento crítico desenvolvidos nos sistemas prisionais, enquanto iniciativas “desviantes da norma que estigmatiza e oprime as mulheres encarceradas. Uma esperança, se considerarmos que algumas delas não teriam acesso àquelas leituras se não fosse por esses projetos e a escola” (MARQUES, 2020, p. 23-24). Assim, reportamos mais uma vez a afirmação de Marques (2020, p. 24), pois defendemos e acreditamos “[...] na liberdade pelo sentido objetivo da remição (diminuição da pena) e pelo sentido subjetivo que a leitura proporciona: o crescimento intelectual e a possibilidade de transportar para fora dos muros da prisão, por meio da imaginação que a leitura proporciona.”

Também a tese de doutoramento de João Milton Cunha de Miranda (2016), denominada: “Educação de Jovens e Adultos: escola no cárcere e ressocialização de mulheres cearenses no regime semiaberto educação de jovens e adultos”, reitera que o direito à educação no cárcere, devido a condição e estigma social de presidiária, é mais uma vez negado, da mesma forma que são negadas as permissões de reinserção social após o cumprimento da pena (MIRANDA, 2016). Embora o autor tenha ressaltado estudos incipientes que comprovam estas afirmações, reverberou que um caminho que poderia contribuir para com a superação desta realidade, seria o cumprimento da pena em regime semiaberto, com ampliação da possibilidade de acesso as instituições escolares, e demais espaços que contribuem com o processo de integração/reintegração social.

Neste contexto de negação de direitos, especialmente a população pobre, inclui-se a educação que deveria ser ofertada a todos os brasileiros em todos os níveis e modalidades, independentemente da idade:

[...] conferindo especial interesse à Educação de Jovens e Adultos (EJA) como uma possibilidade de formação educacional e sociocultural para o exercício da cidadania, de qualificação profissional e de política pública, numa

perspectiva de ressocialização e de humanização [...]. (MIRANDA, 2016, p. 16).

Todavia, reconhecemos que esse direito deveria ser assegurado, especialmente a todas as crianças na idade considerada regular, pois se os inúmeros problemas sociais, como o trabalho temporário dos pais e ou responsáveis por estas crianças, o desemprego, as condições econômicas, os conflitos culturais, sociais e religiosos destes, impedem que muitas crianças tenham acesso e permaneçam na escola. Na idade adulta, estes fatores agregam-se a muitos outros inerentes aos compromissos que precisam ser assumidos nesta fase da vida, como o cansaço físico após uma dura jornada de trabalho, que dificultam, ainda mais, o acesso e a permanência dos jovens e adultos nas escolas. (MELLO, 2018).

Miranda (2016, p. 18), ao se referir a oferta de Educação de Jovens e Adultos no sistema penitenciário, destacou alguns aspectos, como o aumento das pessoas privadas de liberdade, o número de vagas insuficiente nas unidades prisionais, “associada às demais características do perfil da população privada de liberdade – pouco contribuem para o desenvolvimento de uma efetiva proposta de Educação relevante para a população carcerária.”

Segundo Miranda (2016, p. 24), mais de 50% das mulheres que se encontravam privadas de liberdade eram jovens, na faixa etária entre 18 e 29 anos de idade, tinham “baixa escolaridade, sem tradição de frequência à escola e com características pessoais e sociais incomuns a uma comunidade escolar,” somando-se a estas características, a condição de privação de liberdade, dificultava “a constituição de laços institucionais com a escola.”

Com resultados idênticos ao apresentado na pesquisa realizada por Miranda (2016), o artigo de Picolli e Tumelero, denominado “Mulheres e seletividade penal: ‘raça’ e classe no encarceramento feminino”, publicado em 2019, destacou que estas mulheres são em sua maioria “jovem, negra, com baixa escolaridade e mãe” (PICOLLI; TUMERELO, 2019).

Também a monografia intitulada “O método APAC⁹ como alternativa ao cumprimento de pena privativa de liberdade para mulheres”, de autoria de Douglas Gomes Camargos de Medeiros (2019, p. 10), reeditou que “O perfil da mulher privada de liberdade no Brasil é a que tem filho(s), baixa escolaridade, jovem, pertencente à camada financeiramente hipossufi-

⁹ Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). “A APAC, criada em 1972, em São José dos Campos (São Paulo), tem por objetivo auxiliar o Poder Judiciário, na execução penal e do Poder Executivo, na administração dos presídios, bem como humanizar o cumprimento de pena privativa de liberdade sem perder o foco do caráter punitivo. Atualmente, a APAC possui 133 estabelecimentos, sendo desses, 80 em fase de implementação e 53 em pleno funcionamento, administrando Centro de Reintegração Social sem polícia. Desses estabelecimentos em funcionamento, apenas 8 são destinados ao público feminino, e todos se encontram em Minas Gerais (FBAC, 2019)”. (MEDEIROS, 2019, p. 11).

ciente, sendo sua maioria negras e estão sendo encarceradas pelo cometimento de crimes contra o patrimônio e de crimes ligados ao tráfico de drogas [...]”.

A pesquisa realizada por Bárbara da Silveira em 2018, denominada “O habeas corpus nº 143.641/sp e a sua (in)eficácia como efeito desprisionalizante no sistema de justiça penal catarinense”, reeditou, por meio de dados do Infopen Mulheres (BRASIL, 2017), que o perfil sociodemográfico das mulheres privadas de liberdade em Santa Catarina era de a maioria jovens, e com poucos anos de escolarização.

Em relação à raça/cor, em que pese 62% da população brasileira privada de liberdade ser composta por negras, em Santa Catarina, de acordo com o INFOPEN Mulheres, a maioria do contingente populacional, ou seja, 62%, é composto por mulheres classificadas pela cor/raça branca, enquanto a população negra corresponde a 38% do total de mulheres privadas de liberdade em Santa Catarina. (BRASIL, 2017, p. 40-42).

Como comprovam as pesquisas realizadas acerca do tema em questão, a mulher privada de liberdade em sua maioria, antes de ser presa, foi privada de muitos direitos, legalmente institucionalizados, como o direito a dignidade humana, o direito de viver em ambientes salubres, o direito a educação, o direito aos cuidados com a saúde física e mental, o direito ao trabalho, dentre outros. Da mesma forma, “quando se prende uma mulher, o sistema não priva só sua liberdade, mas direitos fundamentais, como direito a saúde, cumprir pena em local salubre, direito a visitas, trabalho e educação” (MEDEIROS, 2019, p. 46). Isso porque, a realidade dos presídios brasileiros não permite que estes direitos sejam respeitados. Neste contexto, quando uma mulher é privada de liberdade, seus direitos fundamentais são, mais uma vez, negados pelas instâncias responsáveis.

Miranda (2016), ao se referir ao nível de escolaridade das mulheres brasileiras privadas de liberdade, afirmou que 8,7% eram analfabetas, 0,7% sabiam ler e escrever, mas nunca frequentaram a escola, 50,1% possuíam o Ensino Fundamental incompleto e apenas 11,5% estavam com o Ensino Fundamental completo. Além disso, 15,8% estavam com ensino médio incompleto, 8,2% com ensino médio completo, 0,2% com ensino técnico completo, 3,2% com Ensino Superior incompleto, 0,7% com superior completo e 0,9% não informaram o nível de escolaridade. Como se pode observar, o Ensino Fundamental incompleto prevaleceu.

Ao tratar do nível de escolaridade dos genitores das mulheres brasileiras privadas de liberdade, Miranda (2016), destacou que 21,7% dos pais e 23,8% das mães eram analfabetos. Considerando que 43,3% das mulheres entrevistadas não souberam informar a escolaridade do pai e 29% não souberam informar a escolaridade da mãe, os percentuais podem ser ainda

maiores. Estes percentuais indicam que o direito ao acesso, permanência e conclusão da Educação Básica é um direito que vem sendo negado à população pobre de geração em geração.

A dissertação de José Antônio Gonçalves Leme, denominada “A cela de aula: tirando a pena com letras: uma reflexão sobre o sentido da educação nos presídios”, apresenta reflexões voltadas a especificidade da educação ofertada no que considerou de “celas de aulas”. Leme (2002, p. 6) afirma que a educação ofertada nos presídios é carregada de ideologias e “parte integrante do confronto entre a subjugação e a resistência dos prisioneiros.” Por isso:

Para entendermos a educação como mediadora de transformações, precisamos estar atentos às suas ambiguidades, sermos críticos aos seus interesses, princípios e fins. A educação, como sabemos, tanto poderá ser um canal para a reprodução das normas e dos costumes que são hegemônicos em uma determinada sociedade quanto um meio importante para transformação (e não adaptação), para a luta contra a opressão, como forma de resistência, enfim, como “uma prática para a liberdade”. (LEME, 2002, p. 152).

Assim, destacamos a importância da educação enquanto direito fundamental de todas as pessoas. Todavia, como apontou Mello (2018), a maioria das políticas educacionais reservadas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), carregam em seu bojo a oferta de uma educação menor, de adaptabilidade e de conformação social, e, com isso, mantém a questão da também histórica dualidade educacional, com a oferta de uma educação inferior a população pobre. Esta observação é preocupante, porque o direito legalmente assegurado a todas as pessoas não é da oferta de uma educação de qualidade social inferior. Mesmo porque, para que as pessoas tenham condições de superar a realidade em que vivem e ascenderem socialmente, elas precisam concluir uma educação de boa qualidade social, uma educação que propicie a todas condições de escolhas, de realização e não uma educação que viabiliza as pessoas uma mera adaptabilidade para uma determinada conformação social. Infelizmente, esta não é a educação, muitas vezes, ofertada pelas escolas públicas.

Ao passo que é inegável a importância da educação enquanto instrumento de transformação e de inclusão social, a sua oferta às mulheres privadas de liberdade deveria considerar, dentre outros aspectos “suas histórias de vida, contextos pessoais e sociais, como condição fundamental para se planejar e estabelecer políticas públicas que refletissem na efetividade da reinserção social e na prevenção da violência e da criminalidade” (MIRANDA, 2016, p. 72).

Como reverbera Rosa e Grossi (2017, p. 11), as falas das mulheres encarceradas anunciam, “por meio de emoções, uma condição de subalternidade diante do sofrimento da prisão que não se limita aos muros nem ao período de encarceramento.” Por isso, são tão necessárias

políticas públicas de integração social. Estas mulheres, após cumprirem suas penas precisam de muito apoio e acompanhamento para que as violências sofridas e silenciadas pela maioria antes de serem presas, que as consideravam comuns diante da condição de subalternidade em que viviam, não aconteçam novamente. Isso porque aos olhos da sociedade elas serão sempre reconhecidas como ex-presidiárias. Após o envolvimento com o crime, o sistema social não apresenta possibilidades de saída, nem a esperança de novos caminhos, assim, sem qualificação, as mulheres se sujeitam a trabalhos informais ou envolvem-se novamente com o crime para sustentar a si ou a sua família (TIELLET, 2012).

As mulheres privadas de liberdade possuem um perfil diretamente relacionado a negação de inúmeros direitos humanos que assegurem, legalmente, condições de vida digna. Estas mulheres desconhecem o que é dignidade humana. Em sua maioria são mulheres pobres, com pouca instrução e estes fatores “socioeconômicos influenciam diretamente no estado de saúde e doença” destas mulheres, como a “Dependência de drogas ilícitas, marginalização” (BATISTA, 2018, p. 20).

A dependência às drogas ilícitas, na maioria dos casos, está diretamente relacionada aos crimes cometidos pelas mulheres. Segundo Rosa e Grossi (2017, p. 5) “[...] o tráfico de drogas era referido, pelas mulheres encarceradas, como o mais comum e a iniciação ocorria por intermédio de parceiros, para suprir alguma necessidade alimentar, de saúde ou educacional.”

Queiróz (2018) reedita que a maioria das mulheres, com Ensino Fundamental incompleto, cometeram crimes relacionados ao tráfico de drogas, os quais geralmente são justificados, também, pela afetividade destas pelos companheiros, filhos ou irmãos. Contudo, ela afirma que há autores que defendem que é uma questão de escolha, outros de busca por status, poder ou vida fácil. Consideramos que são muitos os fatores que somados as dificuldades financeiras conduzem as mulheres para a criminalidade.

Diante do contexto identificado, é urgente a adoção de ações humanizadoras para estas mulheres. Dentre estas ações, ressaltamos a necessidade de assegurar a todas o retorno ou o ingresso ao processo de escolarização básica. A maioria destas mulheres possuem poucos anos de escolarização, e uma das possibilidades de inclusão e ascensão social é a elevação do seu grau de escolaridade. Mesmo porque, os níveis de escolarização cursados influenciam na violência sofrida e provocada por estas mulheres. Quanto maior for a violência sofrida, maior a probabilidade de as mulheres adentrarem no mundo do crime.

2.2 A educação ofertada nos presídios: possibilidades e impossibilidades

Como fundamentamos, a Educação Básica é um direito legal e a sua oferta é obrigatória também no sistema prisional desde o ano de 1984 de acordo com as determinações da LEP n. 7.210/1984 (BRASIL, 1984). A referida LEP tenta reparar uma das violências sofridas pelas pessoas privadas de liberdade antes de se encontrarem nesta condição, o fato de não terem sido respeitadas no direito de frequentar a escolarização básica no período considerado pelo sistema educacional, como regular.

Em atenção as determinações legais a educação nas prisões geralmente é implementada por meio de políticas públicas articuladas entre as instituições educativas reconhecidas e os órgãos de gestão penitenciária. “Entretanto, como o sistema prisional brasileiro está organizado, principalmente em nível estadual, cada governo possui relativa autonomia na execução das políticas, que costumam se diferenciar conforme o estado, ou até mesmo a unidade” (ALVES, 2017, p. 92-93). As instituições educativas cuidam da parte pedagógica e administrativa, com orientação e acompanhamento docente, certificação e validação de diplomas. As autoridades gestoras das Unidades Prisionais cuidam da segurança, disponibilização de espaços físicos, e demais condições necessárias para que as aulas aconteçam de forma segura.

Apesar das salas de aulas existentes no interior das Unidades Prisionais apresentarem desafios específicos, estes são agravados mediante o descaso sofrido pela educação pública no Brasil em todos os níveis e modalidades, que deixa o país em uma situação muito complicada, de forma que: “Entre 127 países o Brasil ocupa a 88ª posição no ranking referente ao acesso à educação infantil, a taxa de analfabetismo, às desigualdades de gênero no acesso e na permanência na escola e a frequência de repetência escolar” (ORMENO; STELKO-PEREIRA, 2013, p. 67).

Neste contexto, a educação ofertada no cárcere, quase sempre representada na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), reconhecida legalmente como importante e necessária, além nos inúmeros desafios que vivencia, é para a minoria. O percentual da população carcerária incluída no processo educacional, varia entre 10% e 12%. Ele é considerado:

[...] inexpressivo frente ao baixo nível de escolaridade da população prisional. Mas, sobretudo, ao se considerar que a oferta de educação no cárcere é prevista na documentação pertinente como um direito inalienável da pessoa presa, que, apesar de ter a liberdade suspensa por um tempo determinado, tem os demais direitos fundamentais garantidos por lei. (ALVES, 2017, p. 3).

Como adverte Alves (2017), estes dados são inconsistentes devido as poucas pesquisas realizadas na área e a dificuldade de acesso dos pesquisadores ao universo prisional brasileiro

impostos pelas características do próprio sistema. Entretanto, segundo o Infopen (BRASIL, 2017), em Mato Grosso, 44,74% das mulheres privadas de liberdade estavam envolvidas em atividades de ensino escolar. Em âmbito nacional, o percentual da população feminina encarcerada envolvida com atividades educacional era de 26,52%.

Scariot (2013) reitera que no contexto do cárcere “O acesso ao capital cultural que a escola proporciona, ainda é privilégio de uma minoria [...]”. Além do que, na prisão, as mulheres se anulam diante do contexto inóspito de regras e normas. Com isso, “as perdas pessoais e simbólicas ocorridas no momento da admissão de mulheres à sociedade cativa mortifica o seu eu, muitas vezes, compromete a autoestima e prejudica o desenvolvimento intelectual, tendo em vista o cerceamento aos bens culturais” (SCARIOT, 2013, p. 14).

Neste sentido, Onofre e Julião (2013, p. 52), problematizam que na discussão de políticas públicas educacionais inclusivas ofertadas em espaços de privação de liberdade, estão “questões invisíveis no paradigma da segurança, característico desse espaço.” Para tanto, a proposta é que a educação na prisão seja reconhecida primeiramente enquanto um direito de todos, porque só com esse reconhecimento que “ela constitui um valor em si mesma, um conjunto de ferramentas e de capacidades que ampliam as possibilidades de implementação de projetos que contribuam para a inclusão social, cultural e econômica das pessoas aprisionadas.”

Por sua vez, Scariot (2013, p. 182), afirma que “no cárcere, o sentimento de tempo perdido e a busca da ocupação da mente é um convite para o retorno à escola.” Para tanto, a oferta de vagas no interior das prisões precisa ser consideravelmente ampliada.

Estas políticas são de responsabilidade do Estado, que assume o compromisso de transformar as Unidades Prisionais em espaços educativos com igualdade de oferta a todos os privados de liberdade. Assim, organizar o universo da educação nestas unidades “significa ir além do processo educativo institucionalizado, também denominado educação formal ou escolar, somando-se a ela as experiências educativas que ocorrem no cotidiano das pessoas, através do relacionamento com outras pessoas e com o seu ambiente” (ALVES, 2017, p. 2). Com isso, a autora se posiciona que na educação ofertada no cárcere, há várias educações que dialogam entre si e se complementam, contudo é preciso reconhecê-las.

Neste sentido, são muitas as ações colocadas para a EJA nos sistemas prisionais, mas a questão principal é como criar mecanismos que atendam as peculiaridades requeridas para a oferta desta modalidade nestas unidades.

A busca de respostas para essa questão se insere em discussão mais ampla uma vez que, nesse espaço, encontram-se duas lógicas opostas sobre o que significa o processo de reabilitação, ou seja, o princípio fundamental da educação que é, por essência, transformador, e a cultura prisional, caracterizada pela repressão, ordem e disciplina, que visa adaptar o indivíduo ao cárcere. (ALVES, 2017, p. 3).

Estas duas lógicas antagônicas, expressam em parte, a complexidade da oferta desta educação que tem concomitantemente a preocupação com a segurança e a educação, ambas com o objetivo comum de manter as pessoas privadas de liberdade em atividade que melhorem suas condições de vida com horizontes de continuidade no processo educacional e inserção no mundo do trabalho quando ganharem a liberdade. Mesmo porque, “os privados de liberdade, embora tenham seu direito de ir e vir suspenso por tempo determinado têm garantidos por lei, seus demais direitos, e a educação é um deles” (ALVES, 2017, p. 5).

A singularidade do contexto prisional, faz com que à educação ali ofertada apresente-se como um fenômeno complexo. Segundo Onofre (2007) a natureza das unidades prisionais é autoritária, antidemocrática e arbitrária. A pessoa privada de liberdade está condicionada à obediência e a passividade. Para sobreviver, ela precisa se adaptar e na maioria das situações deixar de ser quem foi, ou quem é. Assim, “[...] funcionando pelo avesso, as instituições de privação de liberdade, que se pretendem como espaços de (re)educação e (re)socialização, ao construir uma experiência ancorada no exercício autoritário do poder, acabam comprometendo tais processos,” aos quais se inclui o de escolarização formal. (ONOFRE; JULIÃO, 2013, p. 56). Mesmo porque, a prática educativa é por excelência pautada no respeito mútuo, na autoridade e não no autoritarismo (FREIRE, 1996).

Apesar disso, pesquisas realizadas por Leme (2002), Onofre (2007), Onofre e Julião (2013), Julião (2009) e demais pesquisadores, imprimem que a educação ofertada nas Unidades Prisionais permite interações e trocas de experiências que promovem um pouco de qualidade de vida as pessoas privadas de liberdade. Ao valorizar culturas marginalizadas, reconstitui identidades, afetividades e cidadanias perdidas. “Inserida em um espaço repressivo, ela potencializa processos educativos para além da educação escolar, evidenciando-se a figura dos educadores como atores importantes na construção de espaços onde o aprisionado pode (re)significar o mundo como algo dinâmico e inacabado” (ONOFRE; JULIÃO, 2013, p. 54).

Leme (2002, p. 165-166) assevera que “A cela de aula” é um espaço diferente se comparado aos demais espaços de uma Unidade Prisional. “[...] se no raio existe ‘maldade’ e ‘as coisas ruins acontecem lá’, na ‘cela de aula’, pelo contrário, as relações que se estabelecem são outras. [...] o ambiente escolar é um ‘ambiente bom’, agradável, ‘um ambiente de aprendizado’.”

Com afirmações que se aproximam das já referenciadas, Scariot (2013, p. 182-183) ressalta que “Na prisão, a escola é um espaço extremamente valorizado, [...], ela permite o deslocamento das identidades das alunas para uma posição de valorização e respeito, ocasionada pelas relações amistosas estabelecidas neste ambiente.” A escola no interior das prisões é reconhecida como um espaço que pode propiciar um futuro melhor, editar novos pensamentos, com vistas a valorizar e a preservar a superioridade humana e a melhorar as relações interpessoais.

Entretanto, dentre as impossibilidades de a educação ofertada nos espaços prisionais alcançar a sua função social de uma formação libertadora e crítica, Onofre e Julião, (2013), destacam algumas possibilidades, quais seriam:

Primeiramente é preciso compreender a educação enquanto um direito humano, que reconhece as pessoas privadas de liberdade como seres humanos de direitos. Neste processo, os imperativos da punição, que sucumbe as possibilidades de promover no interior dos presídios, práticas sociais educativas precisam ser repensadas. “Corrigir tal descompasso é uma exigência da educação para todos, por toda a vida, uma vez que o reconhecimento da cidadania dos privados de liberdade é o ponto de partida para a defesa de seus direitos educativos.” Com esta compreensão, incluir as pessoas em privação de liberdade é “reconhecer que a educação em prisões não é educação de prisioneiro, mas a educação permanente de todos aqueles que têm alguma ligação com a prisão, [...]”. (ONOFRE; JULIÃO, 2013, p. 56).

Outra condição seria oferecer formação continuada aos docentes e demais profissionais da educação a fim de qualificá-los quanto às peculiaridades requeridas pela educação ofertada neste contexto. Assim como repensar os espaços das salas de aulas no interior dos presídios, as condições de estudo dos privados de liberdade, a disponibilização de recursos didáticos, com materiais e livros necessários. Repensar a questão da carga horária, até mesmo a questão da remissão de pena. Para além da reintegração social “Há que se tomar a educação como um processo que cria condições para que o indivíduo se torne protagonista de sua história, que tenha voz própria, que adquira visão crítica da realidade onde está inserido e procure transformar sua realidade – a passada, a presente e a futura” (ONOFRE; JULIÃO, 2013, p. 56).

Neste sentido, Lucena e Ireland (2013) afirmam que conhecer as trajetórias escolares das mulheres privadas de liberdade, com suas experiências de escolarização e as aprendizagens de escolarização formal que tiveram ou que deixaram de ter antes da privação de liberdade, além de oferecer “[...] pistas sobre os limites e as possibilidades das práticas educativas que se desenvolvem em contexto prisional, [...]”, também pode ajudar a “compreender que,

embora a educação em prisões [...] seja um instrumento fundamental no processo de reintegração social, não pode ser considerada uma garantia para tão amplo propósito” (LUCENA; IRELAND, 2013, p. 115). Isso porque, a premissa da educação enquanto direito fundamental de todos os seres humanos, precisa cumprir com seus propósitos e princípios humanos, de educação democrática, desalentadora e libertadora. Estes princípios superam o mera adaptação e inserção no “mercado” de trabalho.

2.3 Experiências escolares da mulher encarcerada antes de cometer crime

Como fundamentamos no item anterior, a educação ofertada nas Unidades Prisionais, apesar de todos os limites impostos pelo contexto antidemocrático do cárcere, apresenta possibilidades que reitera cada vez mais, a necessidade de que a sua oferta seja para todos os que se encontram nesta condição. Contudo, Onofre e Julião (2013, p. 51), destacam a necessidade de que a oferta desta educação seja repensada:

como uma comunidade de aprendizagens que envolve todos os seus atores, dotando o homem aprisionado de conhecimentos, valores e competências que lhe permitam reconhecer-se como sujeito de direitos, que conduz a própria vida no presente e ressignifica seu passado em direção a um projeto de vida futura.

Contudo, Lucena e Ireland (2013), destacam que o retorno das mulheres condenadas à sociedade com um pouco de dignidade “não depende somente dos resultados das práticas educativas que se desenvolvem em contexto prisional, mas, igualmente, de como a sociedade irá recebê-la quando ela tem garantida a sua liberdade.” Segundo os referidos autores, este é um enfrentamento que a sociedade brasileira precisa assumir, a fim de superar os preconceitos sociais concernentes às pessoas encarceradas. Neste sentido, dentre outros aspectos, como uma proposta pedagógica adequada ao contexto do cárcere que permita articular as aprendizagens da prisão às expectativas de vida ao cumprir a pena é “necessário estabelecer um diálogo entre as aprendizagens de vida e a experiência escolar da mulher antes de ser presa; [...]” (LUCENA; IRELAND, 2013, p. 113).

Scariot (2013) afirma que a presença da professora na sala de aula dos sistemas prisionais “é determinante no estabelecimento de relações de confiança; nesta prisão a professora desempenha diversas funções, muitas vezes, se torna confidente, assumindo uma postura de incentivo e estabelecendo laços de igualdade e respeito à dignidade da mulher-aluna em privação de liberdade, [...]”. Desta maneira, a professora, de certa forma, é considerada uma autoridade importante no processo de ressocialização.

Entretanto, segundo Scariot (2013) muitos aspectos interferem na aprendizagem das alunas encarceradas. Isso porque, ao assumir uma sala de aula no contexto escolar da prisão, a professora tem a sua identidade impetrada por múltiplas vozes, de múltiplos agentes que compõem o ambiente prisional. Ademais, a sua identidade profissional também é deslocada para outras funções diferentes das atribuídas à docência. Dentre essas funções estão “limpar a sala, distribuir a merenda e ainda, cuidar das crianças das mães alunas no momento que as mesmas resolvem as atividades, [...]” (SCARIOT, 2013, p. 188). Estas condições, afirma a referida autora, interferem no desenvolvimento das atividades pedagógicas e comprometem o avanço dos conteúdos e da aprendizagem das mulheres.

Diante das afirmações dos referidos autores e de outros que encontramos na busca que realizamos no google acadêmico, pois como afirmamos não encontramos pesquisas sobre o tema em questão nos repositórios da Capes e da BDTD, elencamos neste item aspectos das experiências escolares vivenciadas por estas mulheres, antes de adentrarem nas unidades prisionais, que provocaram ou que contribuíram para o abandono escolar e, conseqüentemente, para a condição que se encontravam.

Como problematizaram Lucena e Ireland (2013, p. 118), as trajetórias humanas caracterizadas por experiências e aprendizagens de vida conflituosas e conturbadas, podem contribuir para “a formação de identidades instáveis que, por sua vez, podem ligar-se à interiorização das normas e aos valores socialmente aceitáveis, ou a um desajuste dessa integração (motivada por seus efeitos excludentes), provocadora, por exemplo, do desvio de tais normas.”

Diante deste quadro, somaram-se aos conflitos familiares (filhas de mãe sozinhas, criadas geralmente pelas avós, usuárias de drogas) e profissionais (subempregos, baixa remuneração, exploração), as experiências educacionais que marcaram as trajetórias educacionais das mulheres privadas de liberdade (LUCENA; IRELAND, 2013). Em consideração aos conflitos de natureza familiar, Szymansk (2000, p. 17), destaca “A família está integrada em um arranjo social e cultural que atende aos interesses de uma dada sociedade.” Neste arranjo, família e escola sofrem as conseqüências destes interesses que repercutem no processo de aprendizagem das crianças.

Os inúmeros conflitos e até mesmo os episódios de violência, reverberam nas inúmeras situações de exclusão sofridas por estas mulheres no decorrer da escolarização, antes de se encontrarem na condição de privadas de liberdade.

Segundo Lucena e Ireland (2013), as mulheres privadas de liberdade possuem uma biografia marcada pela ausência de direitos sociais e de aprendizagem para a desalienação ou emancipação. Todavia, “Essa constatação, no entanto, não está isenta de uma espécie de para-

doxo, devido à compreensão de que o comportamento desviante não é uma regra para todas as pessoas com características de vida semelhantes” (LUCENA; IRELAND; 2013, p. 125).

Isso posto, o fator socioeducativo pode ter interferido no fracasso escolar das mulheres privadas de liberdade, antes de se encontrarem nesta condição. Conseqüentemente, estas mulheres não tiveram a tão necessária desalienação social que a escola geralmente propicia, ou deveria propiciar.

A ineficácia do sistema escolar na promoção de igualdades de direitos remonta décadas. Porém, não podemos deixar de reconhecer que o fracasso escolar está relacionado as conseqüências de um sistema econômico e de uma sociedade injusta e desigual (MELLO, 2018). Inseridas em um contexto de exclusão, as mulheres privadas de liberdade, por não encontrarem “recompensas atrativas na escola,” provavelmente “tenham se aproximado de outros mundos de vida, com destaque para os ligados ao crime” (LUCENA; IRELAND, 2013, p. 124). Neste sentido, os autores questionam até que ponto o acesso a escola favorece a influência na qualidade de vida e favorece a integração social, bem como quais aprendizagens o acesso à educação formal propiciou a estas mulheres.

Ormeno e Stelko-Pereira (2013, p. 65), corroboram às afirmações de Lucena e Ireland (2013) ao destacarem que dentre os motivos para a evasão escolar das mulheres privadas de liberdade incluem falta de incentivo por “não se sentirem aptas a aprender ou aceitas no contexto escolar.”

Em relação a desmotivação por não se sentirem aceitas, incluídas no contexto escolar, Ormeno e Steelko-Pereira (2013, p. 72) justificaram que as mulheres privadas de liberdade, quando estudavam na idade considerada pelo sistema como regular, sofreram intervenção dos Conselhos Tutelares por apresentarem problemas de indisciplina e de agressividade, provavelmente por não se reconhecerem no espaço escolar, não se sentirem acolhidas. Também porque apresentavam comportamentos compatível com suspeitas de maus-tratos por parte dos familiares ou responsáveis que quase sempre, utilizavam substâncias psicoativas. Portanto, a dificuldade de engajamento escolar que interferiu na aprendizagem destas mulheres, na maioria das vezes estava estreitamente relacionada a desintegração social e ao desamparo de direitos que sofreram antes de entrarem para o mundo do crime.

Diante deste quadro, Nonato e Silva (2010) reiteram a importância de que no cárcere todas as mulheres tenham o direito de dar continuidade ao processo de escolarização interrompido. Os autores confirmam que as mulheres privadas de liberdade que conseguiram estudar no cárcere, melhoraram substancialmente suas relações interpessoais e a sua proativi-

dade no interior dos presídios, condições fundamentais que certamente favorecerá a inserção destas na vida social após cumprirem suas penas.

Contudo, é fundamental mais investimentos na educação das crianças com estratégias de acolhimento, de cuidado, que assegurem o acesso e a permanência de todas na escola. Neste processo, são necessárias estratégias que ajudem as crianças a aprenderem a gostar da escola e de estudar para que assim se sintam parte, se reconheçam estudantes e se sintam incluídas. Para tanto, “Os esforços e estratégias devem ser redobrados quando os alunos apresentam problemas de agressividade, são considerados os ‘que dão problemas’ e os que enfrentam situações de maus-tratos” (ORMENO; STELKO-PEREIRA, 2013, p. 75).

Quanto maior for o investimento educacional na educação das crianças, menor será o gastos com os presídios brasileiros. Sem desconsiderar que os prejuízos de um desenvolvimento humano não trabalhado ou inadequadamente trabalhado, poderão ser irreparáveis. Neste sentido, Ormeno e Stelko-Pereira (2013, 76) destacaram a necessidade de realização de pesquisas com estas mulheres, com vistas a aprofundar a descrição das dificuldades que elas “[...] tiveram na época escolar, tanto as que envolvem as relações afetivas e interpessoais quanto às relativas à aprendizagem.”

Mesmo porque, a escola é por excelência uma instituição educativa, e para que ela cumpra com a sua função social de acolher, cuidar, proteger, educar e incluir a todos é fundamental o desenvolvimento de ações continuadas de prevenção e acompanhamento junto aos estudantes que mais precisam, os que apresentam problemas de agressividade e de aprendizagem, para que a evasão não aconteça e deixe de ser um dos principais perfis das mulheres condenadas a pouca ou nenhuma escolarização.

Com esta compreensão, na seção III apresentamos a sistematização e a análise dos dados gerados através das entrevistas, realizadas no dia 19 de abril de 2022, com as mulheres privadas de liberdade na cadeia feminina de Cáceres/MT, com o objetivo de compreender como foi a trajetória escolar destas mulheres, antes da privação de liberdade.

III. MULHERES CONDENADAS E SUAS TRAJETÓRIAS ESCOLARES: A CADEIA FEMININA DE CÁCERES/MT

Esta seção apresenta a sistematização e a análise das entrevistas realizadas com as mulheres privadas de liberdade que se encontravam na Cadeia Pública Feminina de Cáceres/MT. Pesquisamos a trajetória escolar de cinco mulheres, a fim de compreendermos as razões pelas quais, no período de escolarização considerado regular, não haviam concluído a Educação Básica.

O nosso desafio consistiu em investigar e encontrar respostas para as seguintes indagações: Como, antes da aplicação da pena de condenação, se deu a trajetória escolar (experiências educacionais) das mulheres condenadas? Quais fatores influenciaram a trajetória educacional e quais as expectativas, que elas têm, em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada, após cumprirem suas penas?

Para realizarmos as entrevistas, seguimos um roteiro estruturado, elaborado em atenção as indagações e ao objetivo geral, a saber: 1) Fale sobre a(s) escola(s) que frequentou; 2) Comente sobre suas experiências escolares; 3) Qual a escolarização dos seus pais ou responsáveis; 4) Quais eram suas expectativas em relação ao estudo antes de ser condenada? 5) Fale sobre sua perspectiva sobre a continuidade dos estudos.

Neste processo, contamos com a ajuda dos agentes e da autoridade prisional da Cadeia Pública Feminina de Cáceres. Conversamos com a autoridade prisional, diretora da Unidade, via ligações de telefone, mensagens de WhatsApp e presencialmente. Anterior a realização das entrevistas, entregamos a diretora da Unidade o roteiro estruturado da entrevista, os critérios de inclusão estabelecidos para composição do grupo de mulheres entrevistadas e o documento - Comunicação Interna n. 1569/2021/SROSP/GAB-SAAP/SESP, protocolo n. 450461/2021-, (Anexo B), expedido no dia 04 de novembro de 2021, pela Superintendência da Regional Oeste para a Direção da Cadeia Pública Feminina de Cáceres que aprovou a realização da pesquisa com as “reeducandas recolhidas” nesta Unidade.

Em consideração as recomendações desta Superintendência, a data da realização das entrevistas foi várias vezes reagendada, até que, por fim, conseguimos realizá-las no dia 19 de abril de 2022. Como ressalta Silva (2015, p. 14), “o cárcere apresenta-se como uma entidade extremamente contrária ao desenvolvimento de relações humanas.” Por muitas razões, características do próprio sistema, o acesso ao interior das unidades prisionais por pessoas da sociedade, apresenta-se com inúmeras restrições.

Como afirmamos, na ocasião da realização das entrevistas, apenas 5 mulheres nos foram apresentadas para realização, uma vez que, aos critérios por nós estabelecidos somaram os critérios colocados pela autoridade prisional da Unidade, delimitando a realização com cinco mulheres. No dia da entrevista, elas foram individualmente encaminhadas para uma das salas de atendimento da Unidade e, gentilmente, responderam aos nossos questionamentos. Por determinação da Unidade não foi possível gravar as entrevistas. Então, as respostas foram transcritas por nós, no ato da sua realização, embora a autoridade prisional soubesse de antemão da utilização do gravador, no dia nos foi negado a utilização. Antes da entrevista foi lido o Termo de Consentimento Livre Esclarecido – TCLE, (Apêndice A) para conhecimento das mesmas sobre a possibilidade de não responder, de interromper ou mesmo desistir da entrevista.

Utilizamos pseudônimos para identificar, na pesquisa, as contribuições de cada uma das mulheres e manter suas identidades preservadas. As mulheres entrevistadas se apresentam com perfil estabelecido como critério: condenadas, brasileiras, residentes na cidade de Cáceres, com idade entre 18 e 45 anos, com tempo de escolaridade Ensino Fundamental. Antes da entrevista foi perguntado, idade e escolarização, cujo resultado se encontra no quadro 3.

Quadro 3 - Perfil das mulheres entrevistadas

Identificação	Idade	Tempo de escolarização
Enda	28	8ª série ¹⁰ (Atual 9º ano)
Iane	36	7ª série (Atual 8º ano)
Ana	41	6ª série (Atual 7º ano)
Nara	21	8º ano incompleto
Eva	35	5ª série (Atual 6º ano)

Fonte: Elaborado por Christofolo de Mello, 2022.

Em relação a idade das mulheres privadas de liberdade, conforme dados do Infopen (BRASIL, 2017), a maioria das mulheres que se encontram nesta condição no Brasil, são jovens. Em Mato Grosso, o maior percentual concentra-se da faixa etária de 18 a 24 anos com 33,71%, em segundo lugar está a faixa etária de 25 a 29 anos com 26,14%, seguida de 35 a 45 anos com 20,45%, com 14,77% está a faixa etária de 30 a 35 anos. As mulheres que entrevistamos está dentro da faixa etária de 18 a 45 anos, conforme critérios por nós estabelecidos, por sabermos que a maioria das mulheres privadas de liberdade se encontravam nesta faixa

¹⁰ Série é a antiga denominação dos níveis do Ensino Fundamental de oito anos, denominado de Ensino Fundamental de 9 anos desde a aprovação da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. No quadro mantivemos “série” em consideração as respostas das entrevistadas.

etária em Mato Grosso, ou seja, 95,07%. Este percentual é superior a estatística nacional, na qual 88,32% das mulheres se incluem nesta faixa etária. (BRASIL, 2017, p. 29).

Predominou dentre as entrevistadas a pouca escolarização dos pais. Das cinco mulheres entrevistadas, apenas o pai de uma delas tinha Ensino Superior completo. Como afirmou Enda “*meu pai é engenheiro civil, e minha mãe tem o Ensino Fundamental completo.*” As demais mulheres entrevistadas, com pais analfabetos e ou com poucos anos de escolarização, respondem ao perfil dos pais da maioria das mulheres condenadas nas unidades prisionais do Brasil, conforme dados do Infopen Mulheres (BRASIL, 2017). Neste sentido, tanto Iane quanto Eva afirmaram serem seus pais analfabetos. Ana declarou “*Meus pais têm o Ensino Fundamental incompleto*”. Por sua vez, Nara afirmou “*Minha mãe tem o Ensino Fundamental incompleto, mas é semianalfabeta, não sabe ler, não compreende nada que lê, [...]*”.

O Infopen (BRASIL, 2017, p. 36), em relação a escolarização das mulheres privadas de liberdade por Unidade da Federação, declarou que em Mato Grosso, 5,68% das mulheres privadas de liberdade eram analfabetas. Observamos que este percentual era superior apenas em 5 estados da Região Nordeste. Em Mato Grosso, a população carcerária feminina considerada alfabetizada, é de 9,85%, com Ensino Fundamental incompleto 41,29%, com Ensino Fundamental completo 14,77%, com Ensino Médio incompleto 15,15%, completo 9,47%. Com Ensino Superior incompleto 1,89%. Não há em Mato Grosso, mulheres privadas de liberdade com Ensino Superior completo. (BRASIL, 2017).

Os percentuais de escolarização cursados pelas mulheres condenadas que entrevistamos está em consonância aos disponibilizados pelo Infopen em 2017, predominando o Ensino Fundamental incompleto. Esta constatação pode indicar que os percentuais estatísticos publicados no 5º “Relatório Temático sobre mulheres privadas de liberdade”, em 2017, ainda persistem.

Para a sistematização e análise das entrevistas utilizamos Bardin (2011, p. 47), que define a expressão “Análise de conteúdo” como:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos (sic) de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

No caso desta pesquisa, as comunicações analisadas foram as narrativas das entrevistas realizadas com as 5 mulheres.

Na segunda fase da Análise de Conteúdo - exploração do material -, foi possível reconhecer e categorizar as informações geradas nas entrevistas. No decorrer da leitura das entrevistas, alguns aspectos ficaram explícitos para nós e se estabeleceu as seguintes Categorias de Análises: desvio dos estudos por influência de terceiros; arrependimento por ter parado de estudar e; entusiasmo pela possibilidade de retomar os estudos na Unidade Prisional.

3.1 Desvio dos estudos por influência de terceiros

As mulheres condenadas que entrevistamos, ao narrarem suas trajetórias escolares antes de serem condenadas, ou seja, quando ainda crianças e adolescentes, deixaram claro que foram excluídas deste processo. As razões que resultaram na exclusão delas do processo educacional, reverberam que, de certa forma, já estavam excluídas de outros direitos.

Conforme relatou Enda os pais foram presentes em sua trajetória educacional. Todavia, narrou que até o 2º ano do Ensino Fundamental a mãe a acompanhou na ida para a escola, depois disso, a mãe a deixou ir sozinha porque ela morava bem perto da escola e assim foi até quando parou de estudar no primeiro ano do Ensino Médio (EM).

Do 1º ano do EF até quando parou de estudar, frequentou três escolas. Do 1º ao 3º anos cursou em uma escola, no 4º e 5º anos em outra escola e do 6º ano em diante em outra escola. Relatou que nunca reprovou, não faltava as aulas, e era considerada pelos professores excelente aluna. Parou de estudar no primeiro ano, influenciada por pessoas que conheceu. Segundo Enda, um aspecto que prejudicou o seu processo de escolarização antes de cometer delito e ser condenada, e a levou a parar com os estudos, foi o fato de desde o 2º ano ir sozinha para a escola. Ela afirmou *“Minha mãe era presente, mas de certa forma, descuidou quando confiou que eu fosse e voltasse sozinha para a escola. Nestas idas e vindas conheci pessoas que me levaram a me embrenhar no mundo do crime”* (Enda).

Iane narrou que os seus pais não a incentivaram, nem a ela e nem aos irmãos a estudarem. Destacou que ia a pé para a escola com os irmãos, e que os pais nunca participaram de reuniões e comemorações. Relatou que eles são analfabetos, e o que fizeram por ela e os irmãos em relação aos estudos, se limitou a matriculá-los no início de cada ano. Contudo, ela assegurou que gostava muito de estudar, de ir para a escola, das disciplinas de Educação Física e Ensino Religioso, de rezar e falar sobre a bíblia, das vivências, das amigas. Estudou até a 7ª série, quando parou, também influenciada por pessoas que conheceu e que se apresentaram como amigas, quando se aproximaram dela.

Iane relatou que quando falou para os pais que não queria mais estudar, eles não interferiram: “*Quando falei para eles que não ia mais estudar eles não falaram nada.*” Consideramos que a indiferença sobre a decisão quanto ao futuro escolar de Iane estava relacionado ao fato de seus pais serem analfabetos, além da cultura paternalista de que a mulher não precisa estudar, basta um casamento ou um homem que lhe banque. A exclusão da mulher do processo educacional remonta ao período imperial.

Neste sentido, Beltrão e Alves (2009), ressaltam que foi na segunda metade do século XX que as mulheres conseguiram, de certa forma, romper com a separação de gênero na educação em todos os níveis. Isso porque, as mulheres aproveitaram as brechas permitidas “pelas transformações estruturais e institucionais ocorridas no país. [...] uma conquista que resultou de um esforço histórico do movimento de mulheres, fazendo parte de uma luta mais geral pela igualdade de direitos entre os sexos” (BELTRÃO; ALVES, 2009, p. 7). Contudo, esta ruptura predominou entre as mulheres da esfera social economicamente favorecida.

Somente em decorrência do processo de industrialização e modernização vivenciado no Brasil, o acesso à educação formal ampliou-se para as demais mulheres. Foi a partir das políticas de inclusão implementadas a partir de 2003, no governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que a democratização atingiu um considerável percentual feminino, principalmente no nível superior. Como afirmam Dotta e Tomazoni (2015, p. 16), “apesar da expansão da educação feminina que trouxe avanços nas relações sociais, de gênero, na política e na economia, há que se pensar que esse avanço deve se estender a todas as camadas da população, inclusive as mais pobres.”

Ana demonstrou muito sofrimento ao relatar a sua trajetória educacional. Ela afirmou que os pais estudaram até a 8ª série, afirmou que eles eram presentes e incentivavam ela a estudar. Ela estudou até a 6ª série. Relatou que a escola ficava longe de casa e utilizava o transporte escolar para ir. Parou de estudar com 15 anos porque reprovou três vezes, destacou que nem sabe ao certo se reprovou, porque nunca deu conta de frequentar até o final do período letivo, contou que sempre desistia antes do final. “*Para falar a verdade, não sei se eu reprovava, porque eu sempre desistia antes de terminar o ano. Reprovei três vezes até o 6º ano, na verdade eu desistia*” (Ana). Ela afirmou que sofria violência verbal e discriminação por ser homossexual, que foi muito difícil, que não era aceita na escola. Seu depoimento permite inferir que ela foi vítima de *bullying*.

De acordo com informações publicadas na página do Ministério da Educação¹¹ o *bullying* – anglicismo, são atos de intimidação e de violência física ou psicológica, geralmente sofridos por um em cada dez estudantes brasileiros no ambiente escolar. Este número foi divulgado pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) em 2015. Ao sofrerem o *bullying* “As vítimas podem ter o processo de aprendizagem comprometido, apresentar déficit de concentração, queda de rendimento escolar e desmotivação para os estudos. Isso pode resultar em evasão e reprovação escolar” ressalta Cleo (BRASIL, 2022, n/p).

Além do *bullying*, Ana pode ter sido vítima de homofobia¹². Teixeira-filho, Rondini e Bessa (2011), ressaltaram que o discurso homofóbico é frequente nas escolas. Segundo os referidos autores, esse discurso, em determinados momentos históricos foi legitimado pelas escolas por meio do “[...] acirramento do preconceito em relação às pessoas que, por alguma razão, não se conformavam às normatividades de gênero e identidade sexual.” Superar este contexto impõe as Ciências Humanas, e especialmente à Educação, o desafio de abraçar esta causa política com vistas a “uma sociedade que respeite os direitos humanos e a cidadania, o que inclui os direitos sexuais” (TEIXEIRA-FILHO; RONDINI; BESSA, 2011, p. 739).

Nara, é a mais jovem das entrevistadas, tem 21 anos e vive no sistema livre na cadeia, “cela-livre¹³” como afirmou. Relatou que ajuda na limpeza, na conferência de mercadorias, cuida da cozinha, é muito caprichosa, a cela dela é super limpa e arrumada, com colchas de crochê e tapetes. Ela é muito respeitosa, demonstrou alegria em conceder a entrevista, narrou que fica muito feliz quando pode conversar com pessoas de fora. Contou com muita tristeza que a mãe, apesar de ter estudado até o 5º ano, é semianalfabeta, não sabe ler, escreve mal e não compreende o pouco que lê. Destacou que cresceu longe do pai, e que só passou a ter um pouco de contato com ele, após ser presa. Afirmou que a escola que frequentou era perto da casa dela e que gostava de estudar. Contudo, destacou que “*De repente, comecei a ficar muito rebelde, mudei de escola, nesta escola estudei até o 8º ano. Este ano foi muito difícil para terminar porque eu já estava bem rebelde*” (Nara)

¹¹ BRASIL. Ministério da Educação. Pesquisadora aponta a prevenção como forma de reduzir a violência, 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34487>. Acesso em: 24 de jul. de 2022.

¹² Por homofobia entendemos o medo, a aversão, o descrédito e o ódio a gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, de modo a desvalorizá-las por não performarem seus gêneros [...] em correspondência com aquilo que é social e culturalmente atribuído para seus corpos biológicos. Trata-se, portanto, de um dispositivo regulatório da sexualidade que visa à manutenção da heteronormatividade. (TEIXEIRA-FILHO; RONDINI; BESSA, 2011, p. 726).

¹³ Cela-livre é um benefício para poucos em Unidades prisionais. “Os presos cela-livre são uma instituição informal nas cadeias. São aqueles que, por comportamento, tipo de crime cometido ou até mesmo envolvimento com a administração interna, ganham o direito de circular livremente entre os corredores, levando recados, comida e prestando pequenos serviços.” Disponível em: <https://www.diariodecuiaba.com.br/cidades/cela-livre-e-beneficio-para-poucos-em-unidade/76354> Acesso em: 20 de jun. 2022.

Segundo Nara as razões de sua rebeldia estão relacionadas as pessoas que se envolveu, a princípio, acreditando que seriam amigas, mas que hoje reconhece que não eram. Afirmou que a rebeldia dela foi agravada pela ausência do pai, sentia falta da orientação dele, e sem o acompanhamento devido da mãe, se envolveu com más companhias. Para Tiellet (2012), a educação é um movimento que se contraponha à violência, até mesmo aquela que tenha transposto os muros da escola, que deve encontrar como parceira o discente assumindo “sua responsabilidade de educador, sua parcela de responsabilidade pelo destino das crianças, e, conseqüentemente, do mundo” (TIELLET, 2012, p. 254), cujo esforço precisa ser assumido colaborativamente por toda equipe escolar.

Neste contexto, Ormeno e Stelko-Pereira advertem que quando os estudantes apresentam problemas de rebeldia, desinteresse, ou outros comportamentos que prejudiquem o processo educacional, os esforços e as estratégias devem ser redobrados, pois geralmente estes estudantes vivenciam conflitos internos ou externos e precisam de ajuda. Elas ressaltam a relevância de pesquisa que poderão “[...] aprofundar a descrição das dificuldades que as mulheres encarceradas tiveram na época escolar, tanto as que envolvem as relações afetivas e interpessoais quanto às relativas à aprendizagem” (ORMENO; STELKO-PEREIRA, 2013, p. 75).

Até porque, “[...] se a escola é considerada um fator de proteção, se faz imprescindível um trabalho de prevenção e acompanhamento para os alunos que apresentam dificuldades tanto de aprendizagem, quanto de comportamento, para que os mesmos possam se manter na escola” (ORMENO; STELKO-PEREIRA, 2013, p. 75).

Neste contexto, muitas escolas, na tentativa de resolver os conflitos, tem recorrido a judicialização com vistas a assegurar o direito de todos à educação. Todavia, esta situação tem deixado o professor desconfortável, receoso de assumir determinadas atitudes e ter que responder judicialmente por elas (TIELLET, 2012).

Eva, a quinta mulher entrevistada, também se encontrava no sistema de cela-livre, ajudava nas atividades laborais da cadeia, trabalhava na limpeza geral da unidade. Neste sentido, apenas duas, das cinco mulheres entrevistadas, afirmaram que exerciam atividades internas na Unidade.

Eva afirmou que seus pais nunca estudaram e ela estudou na zona rural, na região de Cáceres. “*Estudei no sítio*” (Eva). É filha adotiva, não conhece seus pais biológicos, apenas sabe que eles moram na região nordeste do Brasil. Seus pais a adotaram com nove meses de idade, eles já tinham quatro filhos. Narrou que todos os irmãos concluíram os estudos, menos

ela. Ia para a escola com os irmãos a pé porque a escola era perto. Afirmou que parou de estudar na 5ª série.

Eva afirmou: “*Parei de estudar porque comecei a ter um filho atrás do outro.*” Disse que é mãe de 5 filhos e que sua filha mais velha estava com 19 anos, na ocasião da entrevista, ou seja, ela foi mãe aos 16 anos de idade. Como afirmou Ormeno e Stelko-Pereira (2013, p. 9), a gravidez precoce integra o perfil das mulheres privadas de liberdade e atesta a existência de falhas gravíssimas “[...] nos sistemas educativos, saúde e na rede de proteção à criança e ao adolescente.” Assim, o baixo nível de escolarização está associado à gravidez na adolescência, também considerada fator de risco.

Todavia, nos depoimentos concedidos pelas cinco mulheres predominou os desvios dos estudos por influências de terceiros resultantes do grupo de amizade, como também provocada por colegas no ambiente escolar. O fato é que “O indivíduo em situação de privação de liberdade traz, como memória, vivências por vezes negativas, de situações pelas quais passou antes e durante sua carreira delinquencial” (ONOFRE; JULIÃO, 2013, p. 55). Essas vivências, segundo os referidos autores, precisam ser consideradas no processo educacional ofertado pelo sistema prisional, assim como as condições presentes e as perspectivas de futuro das alunas.

Como afirma Freire (1987), muitas vezes se coloca no oprimido a culpa pela opressão de que foi vítima. De fato, esta questão ficou evidente nas narrativas das entrevistadas. Ao declararem que pararam de estudar porque “ficaram rebeldes,” ou porque “se envolveram com pessoas erradas,” de certa forma, chamaram para si a responsabilidade de não terem concluído os estudos. Contudo, reiteramos as reflexões de Freire (1987), ao declarar a necessidade de se transformar a estrutura social injusta que condena a vítima. Neste sentido, Miranda (2016, p. 8) reitera que “A exclusão existe na história de vida das pessoas presas antes da experiência prisional.”

Como denotaram os depoimentos de todas as entrevistadas, os desvios dos estudos por influências de terceiros aconteceram porque de alguma forma, estas mulheres, quando crianças e adolescentes, não tiveram o cuidado que tinham o direito de ter.

3.2 Arrependimento por ter parado de estudar

Registramos neste item o relato das mulheres entrevistadas que expressaram arrependimento por terem interrompido os estudos, trazendo para si a responsabilidade pelo abandono

no escolar, ao mesmo tempo que demonstraram os desajustes sociais que viveram quando crianças e adolescentes.

Neste sentido, Onofre (2007) afirma que a população carcerária pertence aos empobrecidos. Esta população é produzida por sistemas econômicos que exclui e priva um considerável percentual dos direitos fundamentais que permitem uma vida com dignidade. Estas pessoas, refletem a segregação, a discriminação e todas as formas de desajustes sociais (ONOFRE, 2007). Todavia, as condições em que vivem no interior das Unidades Prisionais, não favorecem a ressocialização dos condenados, pelo contrário, “as prisões caracterizam-se como teias de relações sociais que promovem violência e despersonalização dos indivíduos” (ONOFRE, 2007, p. 3). Nesse contexto, muitas mulheres privadas de liberdade, se alto culpabilizam pela situação que se encontram, demonstram arrependimentos pelos crimes cometidos e por terem se embrenhado por caminhos que as levaram a cometer os crimes.

Alves (2017, p. 121) corrobora com as afirmações de Onofre (2007) e reverbera que “[...] o encarceramento, por si só, proporciona as mulheres outro olhar sobre o futuro, normalmente permeado por sentimentos de arrependimento, vergonha e medo diante do porvir, [...]”. Neste sentido, permitir que todas as mulheres encarceradas tenham acesso a escolarização nas Unidades Prisionais seria uma forma de amenizar os efeitos perversos experienciados no interior dos presídios, bem como da repercussão inclusiva que a conclusão do processo de escolarização poderá propiciar-lhes após o cumprimento da pena. Neste sentido, o arrependimento por se deixarem influenciar por pessoas que as levaram a pararem de estudar, foi manifestado por quase todas as entrevistadas.

De acordo com as narrativas de Enda, a sua trajetória escolar até ingressar na 7ª série foi tranquila. Ela afirmou “*Eu nunca reprovei, eu era boa aluna*” (Enda). Narrou que na 7ª série começou a ficar “rebelde”, ao que tudo indica, porque se envolveu com pessoas que a desviaram, não apenas da escola, mas dos seus princípios educativos. Ela demonstrou, no ato da realização da entrevista, muito arrependimento por ter se envolvido com pessoas “erradas” e ter sido condenada. Sua condenação é alta, por isso faz de tudo para usufruir dos direitos legais de “remição de pena”. “*Me arrependi muito de ter parado de estudar e hoje faço de tudo para cumprir minha pena e sair daqui*” (Enda).

A rebeldia declarada por Enda, pode estar relacionada a desmotivação, talvez por não receber a devida atenção dos pais ou da escola, uma das razões apontadas na pesquisa de Ormeno e Stelko-Pereira (2013) pelo abandono escolar. Tal desmotivação, no caso de Enda, parece que não se vincula a uma pressuposta incapacidade de aprender, uma vez que ela afirmou que era boa aluna e que nunca reprovou. Em vários momentos da entrevista, ela deixa

claro que o fato de ter ido sozinha para a escola desde a 2ª série do Ensino Fundamental (EF), facilitou a sua aproximação com pessoas estranhas que a levaram para o mundo do crime. Segundo ela, seus pais deixaram de estar presentes no processo educacional e de acompanhá-la porque a escola ficava próxima a casa.

Quando os pais acompanham a vida social e o processo educacional dos filhos as suas habilidades sociais são ampliadas e as chances de eles terem desvios comportamentais diminuem. Acompanhar a vida escolar de um filho inclui conversar sobre o que acontece na escola, o que está aprendendo, ser presente diariamente, se envolver com as atividades escolares e incentivá-los a aprenderem cada vez mais. Acompanhar e ser presente na vida escolar de um filho não se traduz em cobranças. Para acompanhar é preciso incentivar, motivar, valorizar, orientar, conversar, prestigiar, discutir sobre tudo que acontece na vida escolar da criança e do adolescente.

Todavia, o envolvimento dos pais na vida escolar dos filhos é negado para a maioria das famílias que precisam lutar pela sobrevivência de todos no seu entorno. A exclusão social provocada pelo sistema capitalista neoliberal distancia qualquer relação afetiva e harmoniosa que possa ser construída pela classe menos favorecida. A população excluída fica à mercê do dia seguinte para sobreviver, da variação do mercado que determina a inflações dos alimentos, da oferta de emprego, das políticas públicas e de assistência social. Neste contexto, discutir a questão da participação dos pais na vida escolar dos filhos é sempre muito polêmico, mesmo porque, a maioria dos pais que não acompanha a vida escolar dos seus filhos, também foram excluídos deste processo, como evidenciaram os relatos das mulheres.

A exclusão social no Brasil é retratada no fracasso escolar, legitimada “no âmbito escolar por meio do baixo desempenho educacional e do abandono, pela expulsão e pela repetência escolar” (MIRANDA, 2016, p. 19). Entretanto:

É de conhecimento público a precária qualidade da Educação Básica no Brasil, especialmente o serviço educacional ofertado pelo Estado por via das suas redes oficiais de ensino, em todos os níveis e modalidades, expressando a fragilidade das práticas educativas e do conceito de Educação na perspectiva de uma aprendizagem ao longo da vida. (MIRANDA, 2016, p. 19).

A fragilidade do sistema educacional não permite, muitas vezes, que todos os estudantes tenham o devido acompanhamento. Iane afirmou que “[...] *morava perto da escola, ia com meus irmãos, a gente ia a pé*” e complementou “[...] *meus irmãos continuaram estudando, só eu que parei, tenho 5 filhos.*” Ela demonstrou ser uma pessoa muito alegre, concedeu a entrevista sorridente, muito bem-humorada. Assim como Enda, afirmou que não teve acompanha-

mento e incentivo dos pais na vida escolar enquanto criança e adolescente. Os pais de Iane, assim como de muitas outras mulheres que se encontram nesta condição, provavelmente não experienciaram conhecimentos educativos, por isso é tão difícil para eles incentivar a sua prática.

Ao falar do seu arrependimento, Iane narrou que: “[...] *desisti porque fui tendo filhos, e hoje, pelos filhos voltei a estudar*” (Grifo nosso). Ela encheu os olhos d’água quando comentou sobre as razões que a levaram a desistir da escola antes de ser condenada. Como afirmou Silva (2015) é comum, dentre as mulheres privadas de liberdade, a condição de única responsável legal pela família, e o seu afastamento do lar implica em abandono financeiro, material e emocional aos filhos. Esta realidade pode afetar diretamente o destino dos menores. Por isso são tão necessárias políticas pública de proteção aos filhos dessas mulheres, afinal, eles precisam ser acolhidos por uma rede de proteção à família que permita que os direitos legais de todas as crianças sejam assegurados. Estas políticas seriam uma possibilidade para se mudar o quadro de exclusão que se encontram muitas pessoas pobres e marginalizadas.

Já no caso de Ana, as muitas desistências no final de cada ano escolar, resultaram em reprovações e no abandono aos estudos, conforme ela relatou. A questão é, por que ela sempre desistia? Suas narrativas expressaram não apenas o arrependimento, mas também mágoa por ter sido rechaçada no ambiente escolar. Ela relatou que tentou prosseguir nos estudos, mas reprovou três vezes até a 6ª série, mesmo assim retomou, mas sempre desistia no final do ano. Apesar da violência verbal e da discriminação que sofria na escola, afirmou que se arrependeu de ter parado de estudar: “*Eu sempre desistia, me arrependo.*” (Ana).

Como adverte Freire (1987) uma educação pautada na concepção bancária, é autoritária porque não leva em consideração os anseios, a realidade, as condições dos estudantes. Por sua vez, uma prática autoritária provoca atitudes de desconfiança e de intolerância e tende a excluir os estudantes que pensam diferente, ou que são considerados diferentes do processo educacional, pois a educação bancária espera que o estudante se ajuste ao processo, que tem como sujeito o adulto que “diz a palavra” e geralmente ignora aspectos como a discriminação e a intolerância.

Contudo, no cárcere Ana retomou o seu processo de escolarização. Ela demonstrou muita firmeza, muito séria, concedeu a entrevista olhando nos olhos. Neste sentido, Freire (1987) destaca que uma prática de conhecimento educativo com autoridade e não autoritária, implica em uma relação interpessoal que permita a manifestação do outro e a clareza de que as diferenças, sejam elas de gênero, de idade, de conhecimento ou de outra natureza, não indicam serem de valor pessoal. Assim, a EJA ofertada “[...] para grupos e pessoas historicamente

excluídas e discriminadas das oportunidades educativas, tem a intenção de transformar efetivamente a vida das pessoas, inclusive no âmbito carcerário” (MIRANDA, 2016, p. 17).

Nara também afirmou que se arrependeu muito por ter se envolvido com pessoas más influentes, que a conduziu para o mundo do crime. “*Eu morava perto da escola, gostava de estudar, desisti na 8ª série, era só estudar*” (Nara). Ela afirmou que no cárcere faz de tudo para redimir sua pena. Narrou que pegou muitos anos de condenação, mesmo assim estava otimista, trabalhando e estudando muito. Além de dar continuidade nos estudos, afirmou que seu sonho é sair da cidade de Cáceres quando cumprir sua pena.

Segundo Miranda (2016, 22) permitir que as encarceradas reflitam sobre a sua realidade social anterior a privação de liberdade, a sua situação atual no contexto da prisão é tarefa dos professores que atuam nas salas de aulas das unidades prisionais. “Em síntese, este seria o princípio teórico basilar da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Penitenciário.” Entretanto, ao refletir sobre tudo que viveu e está vivendo a pessoa privada de liberdade poderá concluir que nunca esteve de fato, inserida em um espaço social.

Também Eva destacou arrependimento por interromper os estudos, contudo, ao passo que chamou para si a responsabilidade por ter parado de estudar, reclamou que os pais não participavam da sua vida escolar. Ela afirmou: “Meus pais nunca estudaram, mas incentivavam a ir para escola, **mas não participavam de reuniões**” (grifo nosso). Segundo Szymansk (2000) a família, por ser considerada e reconhecida enquanto a primeira instituição educadora, possui fortes poderes de contribuir com a educação dos filhos e com a transformação social. Todavia, reconhecidamente, as famílias pobres, devido à condição de exclusão socioeconômicas que vivem, precisam de amparo das instâncias governamentais, com a implementação de políticas públicas de assistência econômica, social, política, psicológica, para que possam assumir a sua parte nesta empreitada educativa.

A escolarização formal foi reconhecida por todas as entrevistadas que demonstraram arrependimento por terem abandonado os estudos e hoje, alimentam suas expectativas de ter acesso aos conhecimentos escolares, que lhes permitirão uma qualificação profissional e, conseqüentemente, uma melhor inserção social. Diante deste reconhecimento, Leme (2002) afirma que apesar de todas as contingências sofridas pelas escolas em geral, incluindo as das prisões, os alunos de ambas valorizam os ensinamentos formais e os condicionam as realizações pessoais.

Neste contexto “[...] a escola no presídio guarda especificidades que a diferenciam de outros espaços e que a sociedade dos cativos mantém expectativas em relação à instituição escolar quanto à aquisição de conhecimentos e ao preparo para o convívio social.” Assim,

frequentar a escola nas unidades prisionais se traduz em uma das possibilidades de ascensão social. Neste contexto, “Há referências à educação escolar como possibilidade de galgar posições sociais diferentes das que ocupavam anteriormente à prisão” (ONOFRE, 2007, p. 22).

Diante desta possibilidade, Miranda (2016), destaca problemas, mas também probabilidades de aprimoramento do serviço de assistência educacional no sistema penitenciário, especificamente para a população carcerária feminina. Reitera que para que a inclusão social das detentas e egressas do sistema penitenciário aconteça pela via do processo de escolarização formal, há necessidade de:

[...] mais pesquisas e reflexões concernentes às concepções de didática para formação de um contingente de pessoas heterogêneas, tanto do ponto de vista sociocultural quanto educacional. As assistências ao preso e ao egresso, como dever social e condição de dignidade humana, devem zelar pela finalidade educativa e produtiva na reintegração social dessas pessoas atendidas na singularidade do ambiente prisional e na pluralidade de sujeitos. (MIRANDA, 2016, p. 21).

Esses cuidados são necessários, pois segundo Onofre (2007, p. 18), geralmente, na prisão, para "proteger-se", as mulheres assumem posturas e discursos que delas se esperam. Neste contexto, podem driblarem “valores e normas, usando máscaras, resistindo silenciosamente, buscando o confronto para sobreviver. Seus depoimentos expressam conformismo e resistência, [...]”. Muitas vezes, esta postura está relacionada a forma encontrada para suportarem as imposições da vida no cárcere, para sobreviverem neste espaço inóspito. Desta forma:

[...] para que possamos oferecer um ensino de qualidade nas prisões, faz-se necessário um maior investimento na formação de professores com “competência técnica” específica em cada disciplina, com condições reais de estabelecer conteúdos e organizá-los através de métodos ativos de maneira que, mesmo com número de aulas restrito, o que ao aluno preso seja ensinado, ele realmente aprenda. (LEME, 2002, p. 171).

Neste contexto de extrema exclusão, é preciso repensar o sentido da palavra reeducação das pessoas privadas de liberdades. A mesma reflexão se estende ao sentido da palavra "ressocialização" comumente utilizada no interior das unidades prisionais, para uma população em que o processo de socialização foi incompleto e prejudicado. As narrativas das mulheres condenadas descritas na última seção desta dissertação, imprimem que elas não tiveram as condições necessárias para o reconhecimento de si, para a formação de suas identidades.

Não foi por acaso que elas se envolveram com a criminalidade. De certa forma, elas foram afastadas progressivamente do seu direito de pertencer a uma sociedade. Assim, “Inse-

riram-se no contexto da criminalidade por falta de acesso a outros contextos. Banidas dessa sociedade e incluídas na ‘sociedade dos cativos’ caracterizada como ‘universidade do crime’, onde o preso ‘entra minhoca e sai cascavel’, como retornarão à sociedade?” (ONOFRE, 2007, p. 26). Uma das respostas para este questionamento seria a inserção de todas as pessoas privadas de liberdade no processo de escolarização formal.

Isso porque, a escola, em qualquer espaço que estiver instituída, é considerada como local ímpar de múltiplas interações sociais, culturais, étnicas, religiosas, de gênero, nas quais se destacam as relações interpessoais. Na sala de aula do Cárcere, o condenado não precisa se esconder, o que amplia a oportunidade de socialização, ao passo que propicia a estes, por meio do acesso aos conhecimentos formais, outras possibilidades referenciais de construção da sua identidade, da cidadania e da dignidade perdida.

3.3 Entusiasmo pela possibilidade de retomar os estudos na Unidade Prisional

Constatamos a partir dos relatos das participantes da pesquisa o entusiasmo pela possibilidade de continuar os estudos de onde pararam, preencher o tempo ocioso, viabilizar novas perspectivas e, reduzir a pena imposta ao usufruírem desse direito legítimo.

Todavia, em Mato Grosso, de acordo com dados do Infopen (BRASIL, 2017), 44,74% das mulheres privadas de liberdade encontravam-se envolvidas em atividades de ensino escolar. De acordo com dados da mesma fonte, esta não era a realidade do país que tinha apenas 26,52% da população feminina privada de liberdade envolvida em alguma atividade educacional.

Propiciar as mulheres condenadas o direito de frequentarem as escolas e concluírem seus estudos ampliam as possibilidades profissionais e pode assegurar “melhores caminhos de inserção social, prevenindo a reincidência, prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (BRASIL, 2017, p. 60).

O Infopen acompanha as atividades educacionais realizadas no interior dos presídios. Para tanto, as organiza enquanto atividades de:

[...] ensino escolar, que compreendem as atividades de alfabetização, formação de Ensino Fundamental até Ensino Superior, b) cursos técnicos (acima de 800 horas de aula), c) curso de formação inicial e continuada (capacitação profissional, acima de 160 horas de aula), e d) atividades complementares, que abarcam as custodiadas matriculadas em programas de remição da pena pelo estudo por meio da leitura, mulheres matriculadas em programas de remição pelo estudo por meio do esporte e mulheres envolvidas em demais ati-

vidades educacionais complementares (tais como, videoteca, atividades de lazer e cultura). (BRASIL, 2017, p. 60-61).

Enda relatou que na cadeia retomou os estudos e está cursando o 2º ano do Ensino Médio (EM) e que pretende terminar essa etapa escolar no próximo ano. Faz planos para o futuro, afirmou que pretende fazer faculdade na área da agricultura, agronomia, pois gosta muito de “lidar com a terra”, de “mexer com plantas” (Enda). Demonstrou muita determinação em dar continuidade aos estudos, que assim como seu pai, quer ter uma profissão e seguir sua vida quando cumprir sua pena. Ela falou sobre a remição de pena demonstrando alegria e entusiasmo, destacou que a cada três dias de aula que frequenta, reduz um dia da pena. *“Todas as atividades que têm, estou sempre empenhada em participar. Participo das aulas, das atividades de artes, faço crochê, ajudo na limpeza, na cozinha, recebo compras, confiro. Vou terminar o 3º ano e fazer faculdade”* (Enda).

Onofre (2007, p. 19) ressaltou que, nas unidades prisionais, “a frequência às atividades escolares justifica desde o desejo de aprender, de buscar passatempo, até a busca de um parecer positivo nos exames criminológicos que possibilite a sua saída da prisão.” Por outro lado, segundo Leme (2002, p. 170) na “Cela de aula”, o tratamento aos privados de liberdade é diferente, eles são respeitados. “Sua individualidade é garantida, porque ali deixam de ser um número e são reconhecidos pelos nomes.” Por isso, as peculiaridades da educação ofertada nas prisões precisam ser consideradas.

A remição de pena está assegurada na LEP, nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Em 2011 foi reformulada pela Lei nº 11.433. O texto do artigo 126, regulamenta a diminuição de pena do preso por trabalho ou estudo. Nestes termos, para propiciar uma educação que supere o controle e o ajustamento dos encarcerados, o professor que atua neste espaço precisa receber formação que lhe permita conhecer os códigos e normas com cultura própria existentes no interior dos presídios para que possam desenvolver seu trabalho com um pouco mais de autonomia pedagógica.

Iane retomou os estudos na cadeia, e seu sonho é ser professora, mas não de crianças. *“Quero ser professora de alunos maiores”* (Iane). Afirmou que gosta muito de ler, gosta da disciplina de Português e de produzir textos. Ela segue um planejamento de leitura. Explicou que quer se professora de alunos maiores, porque gosta de Português, de escrever textos. Por isso, ficou explícito que ela gostaria de ser professora de Letras.

Segundo Onofre (2007, p. 19), quando questionados por que frequentam a escola na prisão, e qual o valor que atribuem a educação, dentre as respostas dos privados de liberdade incluem-se uma forma de ocupar o tempo e a mente com coisas boas; como “[...] possibilida-

de de melhoria de vida quando em liberdade; e há, ainda, aqueles que não acreditam no valor da instituição escolar.”

No contexto do cárcere, muitos expressam “um sentimento de tempo perdido, destruído ou tirado de suas vidas, e que pode se configurar como o motivo que os leva à escola. A volta à sala de aula oferece a muitos deles a possibilidade de poder sair da cela, distrair a mente e ocupar seu tempo com coisas úteis” (ONOFRE, 2007, p.19).

Ana afirmou que tem vontade de dar continuidade aos estudos após cumprir sua pena. Na cadeia, estuda há quatro anos. Está prestes a concluir o EM, é determinada e deseja muito fazer um curso superior na área de arquitetura, engenharia civil ou algum curso relacionado à construção civil. Declarou que é muito dedicada aos estudos. “*Quero ser arquiteta, ou fazer algum curso para mexer com obras, com construção, é isso que gosto de fazer*” (Ana). Neste sentido, as afirmações de Leme (2002) destacam que a educação continua sendo importante para as vidas das pessoas privadas de liberdade. “Por ela e através dela, buscam uma melhor condição. Esperam que, ao avançarem em seus estudos, poderão conseguir um ‘serviço’ e que, assim, possam mudar de vida, abandonar o outro mundo, ‘o mundo de lá’, o mundo do ‘raio’, o mundo do crime” (LEME, 2002, p. 165).

Nara estuda na cadeia, gosta muito de ciências humanas e naturais, de cozinhar e de fazer artesanatos. “*Vou retomar meus estudos e fazer minha vida ser diferente do que fiz, já estou fazendo diferente*” (Nara). Ela afirmou que pretende dar continuidade aos estudos após cumprir sua pena, que pretende fazer faculdade de medicina veterinária, que quer sair de Cáceres, se mudar para uma cidade maior.

Nara tem a confiança dos agentes penitenciários, recebe as compras e circula em quase todos os espaços da cadeia. Nos mostrou os trabalhos que realiza. Relatou que durante o dia estuda e trabalha e a noite faz artesanato.

Silva (2020, p. 64-65), ao se referir à rotina das mulheres na Cadeia Pública Femina de Cáceres/MT, destacou que:

Algumas buscam se ocupar dentro da unidade na confecção de artesanatos feitos com barbante, tais como: tapetes, blusas, enfeites e outros objetos feitos com barbante (crochê). Essa atividade gera o benefício da remição de pena e também favorece a família, pois os artesanatos são repassados as famílias, e em muitos casos acabam sendo vendidos, gerando uma renda para família, e também é convertida na compra de mercadorias e alimentos para as reclusas utilizarem.

Eva não mencionou se trabalha na cadeia ou que faz artesanatos, como Nara, mas destacou que gosta muito de estudar, que gosta de todas as disciplinas, só não gosta muito de

matemática. Estuda na cadeia e relatou que pretende fazer faculdade relacionada a agronomia porque gosta muito de plantar, ou algum curso de culinária porque também gosta de cozinhar. *“Meu sonho é fazer faculdade de agronomia ou então algum curso de culinária porque além de eu gostar muito de mexer com a terra, também gosto muito de cozinhar”* (Eva). Outro desejo dela é conhecer os pais consanguíneos. Além de demonstrar tristeza por ter parado de estudar, também expressou melancolia por não conhecer seus pais de sangue, como afirmou *“Sinto muita tristeza por não conhecer meus pais verdadeiros”* (Eva).

Segundo Onofre (2007, p. 21) há um sentimento de desatualização do mundo exterior, provocado pelo isolamento. Neste contexto, frequentar a sala de aula na cadeia é também compreendida como uma forma de se manterem “atualizados e informados em relação às mudanças que ocorrem no mundo externo.” Mas a argumentação de haver escola nas cadeias não para por aí. Neste sentido:

[...] o significado da escola, está relacionada à oportunidade de aprendizado da leitura e escrita para os não-alfabetizados, que são os mais frequentes, os que mais valorizam a escola e os que apresentam a menor porcentagem de evasão. Ler e escrever na prisão é fundamental, pois não ter essas qualidades implica dependência do companheiro. É com esses conhecimentos que os detentos podem escrever e ler cartas, bilhetes e acompanhar o desenrolar de seus processos criminais, e isso significa ter mais liberdade, autonomia e privacidade, [...]. (ONOFRE, 2007, p. 21).

Onofre (2007) destacou também a preocupação das pessoas privadas de liberdade de estudar para ter melhores condições de acompanharem seus processos criminais. “No dizer delas, é preciso ficar atento, porque a justiça não se preocupa com elas, e o cumprimento da pena sempre vai além do determinado no momento da condenação” (ONOFRE, 2007, p. 21).

Neste sentido, saber ler e escrever é ter condições de lutar para ter seus direitos respeitados por conhecê-los. Muitas pessoas não lutam pelos seus direitos pelo fato de desconhecerem. “A escola na prisão é apontada pelo aluno como um espaço fundamental para que possa fazer valer seu direito à cidadania, e a aprendizagem da leitura e da escrita permanece essencial para que seja adquirido o mínimo ele autonomia” (ONOFRE, 2007, p. 21).

Os sentidos da educação ofertada no interior dos presídios são muitos, nestes incluem a possibilidade de inserção e superação social após cumprirem suas penas, ressaltado por todas as mulheres entrevistadas. Contudo, “[...] do ponto de vista da aprendizagem, os objetivos da escola são mais concretos e reais, pois uns querem aprender a ler, escrever e calcular, outros buscam aperfeiçoar, aprofundar e ampliar seus conhecimentos” (LEME, 2002, p. 22). Isso posto, Julião (2009) reitera que todos deveriam estudar no cárcere e se prepararem para o mundo do trabalho, já que o principal motivo para a reincidência é o desemprego. Nestes ter-

mos, reforça a necessidade de se repensar uma proposta política de educação na qual todos os apenados devam estudar.

Todas as mulheres manifestaram muito interesse em fazer um curso superior. Assim, viabilizar para estas mulheres, condições para que este interesse se concretize, é fundamental. Segundo Nonato e Silva (2010), quando as mulheres encarceradas têm o direito de fazer um curso superior, melhoram suas contribuições nas tarefas realizadas no interior das unidades prisionais, assim como, melhoram a autoestima e o relacionamento interpessoal com as outras mulheres. Estas observações confirmam que quando maior o nível de escolarização das mulheres privadas de liberdade, menores serão os fatores de vulnerabilidade por elas vivenciados.

Segundo Julião (2009) o desejo de começar uma nova vida, com trabalho digno e estudo para que tenha condições de manter ou de construir uma família, marcam as expectativas de futuro das pessoas privadas de liberdade. Contudo, na maioria das vezes, estas expectativas se transformam em decepções pois elas carregam o estigma de ex-presidiárias, e, conseqüentemente, do despreparo em assumir atividades profissionais.

O Infopem mulheres publicou que apenas em 7 estados da federação havia um baixíssimo número de mulheres condenadas cursando o Ensino Superior, sendo: 8 no Amapá, 6 em Minas Gerais, 27 no Pará, 1 no Paraná, 1 em Roraima, 7 em Santa Catarina e 4 em São Paulo, totalizando 55 mulheres, ou seja, 0,15% das mulheres que se encontravam nas unidades prisionais do Brasil em 2017 (BRASIL, 2017).

Nonato e Silva (2010) registraram que apesar de algumas mulheres, recuarem em algum momento em iniciar ou dar continuidade ao seu processo de escolarização formal, muitas vezes por conta da baixa autoestima que têm, geralmente “A mulher, dada a sua capacidade de luta na sociedade em geral, e também no cárcere, se agarra às oportunidades que lhe são oferecidas e busca superar as discriminações sociais das quais é vítima.” Neste sentido, destacamos mais uma vez a importância de que políticas públicas educacionais inclusivas, sejam de fato, implementadas no interior das unidades prisionais. Desta feita:

Oportunizar às mulheres um processo de escolarização que atenda às suas necessidades significa muito mais do que inseri-las no mundo do trabalho, significa oportunizar à família, que na grande maioria das vezes mantém sob sua guarda, cuidados e manutenção financeira, que seja também beneficiada por sua mudança cultural, uma vez que se apropria de uma linguagem nova, novos conhecimentos, novas formas interpretativas do cotidiano, novas formas de relações pessoais e interpessoais e também porque adquire maior qualificação profissional, o que aumenta a possibilidade de inserção no mundo do trabalho. (NONATO; SILVA, 2019, p. 17).

Como descrito no título deste item, as perspectivas das mulheres condenadas na Cadeia Feminina de Cáceres/MT que concederam as entrevistas, são todas favoráveis a continuidade do processo educacional, inclusive com interesses declarados ao Ensino Superior. Todas reconhecem a educação enquanto possibilidade de superação e ascensão social. O referido aspecto elucidado na pesquisa, merece toda a atenção das autoridades responsáveis, uma vez que, via de regra:

As prisões caracterizam-se como teias de relações sociais que promovem violência e despersonalização dos indivíduos. Sua arquitetura e as rotinas a que os sentenciados são submetidos demonstram, por sua vez, um desrespeito aos direitos de qualquer ser humano e à vida. Neste âmbito, acentuam-se os contrastes entre a teoria e a prática, entre os propósitos das políticas públicas penitenciárias e as correspondentes práticas institucionais, delineando-se um grave obstáculo a qualquer proposta de reinserção social dos indivíduos condenados. (ONOFRE, 2007, p. 12).

Por isto destacamos a importância e a necessidade de estas mulheres serem ouvidas, para que seus desejos sejam viabilizados. A preocupação se volta para que a arquitetura do cárcere, que em geral “[...] acentua a repressão, as ameaças, a desumanidade, a falta de privacidade, a depressão, em síntese, o lado sombrio e subterrâneo da mente humana dominada pelo superego onipotente e severo”, seja reconsiderada (ONOFRE, 2007, p. 12). Mesmo porque, ao tratar da educação, Julião (2009) afirma que o fato de a educação estar vinculada a remissão de pena, muitas vezes, a decisão de quem estudará fica nas mãos das facções.

Um fato constatado foi que nenhuma das entrevistadas afirmou que estuda para ocupar a mente com coisas boas. O que poderia indicar que no interior desta Unidade Prisional, não há tanta pressão sobre elas, se comparado às cadeias maiores, pois como observou Onofre (2007, p. 20), a referida expressão – ocupar a mente com coisas boas – seria “[...] uma forma de resistir às pressões que o sistema penitenciário exerce sobre os indivíduos e que acabam reforçando a prática do crime, em vez de ajudá-los a reintegrarem-se socialmente.”

Neste contexto, Julião (2009, p. 430) destaca “que os vínculos familiares, afetivos e sociais são sólidas bases para afastar os condenados da delinquência, ou seja, evitar a reincidência criminal”, por isso recomenda, “conforme já previsto na área socioeducativa, que se invista na implementação em um ‘Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitário’” para que os laços familiares sejam estreitados entre os apenados e seus familiares.

Para que as lacunas que a sociedade não conseguiu preencher nas mulheres condenadas sejam superadas, o acesso aos bens culturais e que promoverão o desenvolvimento da sua personalidade, precisa ser, de toda forma, concedido. Nestes termos, a voz da condenação, da culpabilidade, da desumanidade, que geralmente ecoa nas “[...] celas lúgubres, úmidas e escu-

ras” (ONOFRE, 2007, p. 12), precisa ceder lugar para a voz da compreensão, da solidariedade, do apoio incondicional, do acolhimento e demais sentimentos característicos de um processo de inclusão. Como evidenciaram os depoimentos, todas as mulheres condenadas têm sonhos, que incluem o desejo de retomarem suas vidas após cumprirem suas penas, longe da criminalidade.

O Infopen reeditou, como legalmente assegurado, que “O aumento do grau educacional é fundamental para que as custodiadas consigam melhores oportunidades de trabalho e inserção social após o cumprimento de sua pena. Educação, qualificação e trabalho são, em suma, os pontos chaves da ressocialização” (BRASIL, 2017, p. 72).

Os depoimentos de todas as mulheres entrevistadas, como afirmamos, denotam uma trajetória escolar, antes de serem condenadas, de múltiplas exclusões. O fato de a maioria dos pais serem alfabetos ou semianalfabetos, de não interferirem quando elas evadiram da escola, confirma o que pressupomos antes de realizarmos esta pesquisa. Ou seja, os conflitos que vivenciaram antes de se encontrarem na condição de condenadas, são provenientes de uma estruturação social, injusta, desigual e excludente, que cerceia os direitos dos oprimidos de geração em geração. Também a ausência de conhecimentos que as ajudem a compreender as complexas estruturas em que vivem, inerentes do sistema capitalista, que insistentemente condena a condenada, trazem para si a responsabilidade por terem abandonado o processo de escolarização ao afirmarem que não souberam aproveitar a “oportunidade”, que ficaram “rebeldes”.

Em relação as perspectivas educacionais atuais e após cumprirem suas penas, todas as mulheres entrevistadas afirmaram que estavam estudando na sala de aula da Cadeia Pública Feminina de Cáceres, e todas afirmaram que têm interesse em cursar uma faculdade.

Nesse contexto, embora defendamos que o direito de acesso, permanência e conclusão da educação deva se fazer valer em todos os momentos da vida, compreendemos que quanto mais cedo este direito se efetivar, melhor. Isso porque, a vida no cárcere é ainda mais triste para as mulheres, que geralmente recebem menos apoio social, afetivo e moral, se comparadas aos homens. Muitas destas mulheres se deparam com a responsabilidade financeira para com os filhos, mesmo encarceradas.

São inúmeras as dificuldades que elas enfrentam nas unidades prisionais. Todas têm algum transtorno emocional e “[...] psicológico sofrido com o afastamento dos filhos, ao estigma, às poucas opções de trabalho, à falta de estrutura logística do presídio, que atenda às especificidades da mulher, e à falta de um projeto ressocializador” (NONATO; SILVA, 2010, p. 16). Compreendemos e valorizamos as recomendações de Nonato e Silva (2010), contudo,

defendemos que estes projetos são de fato **socializadores**, pois como mostram pesquisas realizadas por Almeida e Santos (2016), Julião (2009), Leme (2002), Miranda (2016), dentre outras, a maioria das mulheres privadas de liberdade se encontravam excluídas socialmente antes de cometerem os crimes, portanto não tiveram o direito de terem uma vida socialmente digna.

No presídio, geralmente as mulheres veem poucas possibilidades de superarem a situação de exclusão em que viveram e vivem. É preciso motivá-las e encorajá-las a retomar e persistir dando continuidade ao processo de escolarização, com vistas a uma qualificação profissional.

As cinco mulheres que entrevistamos, apesar dos conflitos que viveram e vivem, demonstraram muita determinação em dar continuidade ao processo de escolarização. Em parte, esta determinação se deve ao trabalho que as professoras realizam, ao acolhimento e ao acompanhamento que recebem da equipe do presídio, que inclui amparo e assistência psicológica. Estas ações, conforme destacam Nonato e Silva (2010), são decisivas à motivação e à autoconfiança das mulheres em retomar e concluir o processo de escolarização. Estas mulheres precisam de muito apoio e de muito incentivo para amenizar as consequências das exclusões sofridas, dos direitos negados, antes de estarem nesta condição.

As pessoas privadas de liberdade, em geral, pertencem a população pobre. Todavia, não podemos esquecer que esta população é produzida por modelos econômicos excludentes, que os priva de seus direitos fundamentais de vida. Esse modelo econômico, ideologicamente, coloca a população economicamente pobre, sem qualificação profissional e desempregada “em um conflito entre as necessidades básicas vitais e os centros de poder e decisão que as negam. São, com certeza, produtos da segregação e do desajuste social, da miséria e das drogas, do egoísmo e da perda de valores humanitários” (ONOFRE, 2007, p. 12).

Outro desejo manifestado por todas as entrevistadas foi o de ganhar a liberdade, cumprir logo a pena de condenação e mudar de vida. “*Tenho muita vontade de sair daqui. Minha condenação é alta, mas faço de tudo para redimir minha pena*” (NARA). “*Faço todas as atividades para redimir minha pena, quero muito sair logo daqui*” (EVA). Como observou Onofre (2007, p. 25), “[...] para os que estão presos, a liberdade é a grande expectativa de vida, objetivo, sonho e motivação maior para sua existência.”

Todas expressaram o desejo de sair logo da cadeia, de mudar de vida, de continuarem os estudos, ou seja, de despertar sonhos adormecidos e dar uma nova direção as suas vidas, longe da criminalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como anunciamos na introdução, esta pesquisa foi realizada com o objetivo geral de compreender a trajetória escolar das mulheres condenadas que tiveram excluídos o direito ao acesso, a permanência e a conclusão dos níveis obrigatórios e desejáveis de educação formal, no período considerado regular, antes da aplicação da pena de condenação. Em atenção ao objetivo geral, elaboramos os objetivos específicos de: investigar como foi a trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade no que tange ao acesso, a permanência e a conclusão da escolarização; elencar os fatores que influenciaram a trajetória educacional destas mulheres; levantar quais as expectativas que as mulheres privadas de liberdade têm em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada, após o cumprimento da pena.

Estes objetivos foram elaborados com o intuito de buscar respostas para as seguintes indagações: Como, antes da aplicação da pena de condenação, se deu a trajetória escolar (experiências educacionais) das mulheres condenadas? Quais fatores influenciaram a trajetória educacional e quais as expectativas, que elas têm, em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada, após cumprirem suas penas?

Em relação aos fatores que influenciaram a trajetória educacional das mulheres, antes de se encontrarem na condição de privadas de liberdade, e as levaram a desistir da escola, predominou a aproximação de pessoas que se apresentaram a elas como amigas e a conduziram para o mundo do crime. A rebeldia também foi mencionada, assim como a discriminação sofrida na escola, a ausência do pai, a adoção somada a amargura por não ter conhecido os pais que consideram verdadeiros, bem como a gravidez na adolescência.

Contudo, todas as mulheres entrevistadas afirmaram que suas trajetórias escolares foram de pouco ou nenhum acompanhamento por parte dos pais ou responsáveis, o que é presumível, uma vez que, a maioria descreveu seus pais como analfabetos ou com pouca escolaridade. Além do mais, é importante destacar que o trabalho dos pais, geralmente com serviços contratados sem horários definidos, dificulta o envolvimento com a escolarização dos filhos. Enquanto deixaram transparecer em suas narrativas, que para as escolas que frequentaram, elas foram apenas mais uma das adolescentes que desistiram. Isso porque, em nenhum momento mencionaram alguma atitude por parte da escola para evitar ou impedir que abandonassem os estudos.

Em consonância às contribuições das mulheres condenadas que compuseram a seção de análise das entrevistas, a trajetória escolar de todas, reeditam conflitos que a escola e a família das camadas sociais mais empobrecidas e desassistidas não conseguiram resolver. O abandono escolar das mulheres entrevistadas foi fruto de diferentes fatores externos: os amigos, a gravidez, a rebeldia, o *bullying* e até mesmo a família, ou a falta de estrutura desta instituição.

Família e escola são as duas instituições que sofrem as consequências ou os ataques mais diretos do sistema político e econômico brasileiro. Uma possibilidade de superação destes conflitos, responsáveis pela exclusão da maioria das mulheres encarceradas do processo de escolarização formal, antes de serem condenadas, orientada por Szymansk (2000, p. 22), seria “a adoção de um modelo democrático, libertador, com novas práticas educativas, novas atitudes e sentimentos [...]”. Esse modelo, também reconhece a família como uma instituição formadora e como objeto de atenção educacional por parte de outras instituições políticas, que podem contribuir, assim como a escola, para a mudança social, “[...] especialmente as famílias das camadas sociais mais empobrecidas, cujas dificuldades na educação dos filhos remetem-se à sua condição de exclusão social e econômica” (SZYMANSK, 2000, p. 22).

As reflexões emanadas a partir das contribuições das mulheres condenadas na Cadeia Pública Feminina de Cáceres, reeditam que lutar por uma sociedade com um pouco mais de qualidade de vida, com pelo menos um pouco de dignidade, é função social das escolas e dos educadores.

Neste contexto, a luta seria a persistente cobrança junto aos governantes de todas as esferas políticas, por mais investimentos, valorização, atenção com a implementação de políticas públicas educacionais de Estado e não de governos, que ajudem as famílias a cuidar de seus filhos na infância e na adolescência como é necessário, pois estas são fases decisivas da vida. Entretanto, estas políticas precisam ser muito bem planejadas para que suas implementações atendam de fato as reais necessidades dos mais necessitados.

Como observamos, a educação escolar enfrenta problemas históricos de segregação e de exclusão. Estes problemas são complexos e não existem, para eles, respostas imediatas, por isso é tão necessário e importante a realização de pesquisas, a organização de grupos de estudos, com reflexões especialmente voltadas para a formulação de políticas públicas com projetos sociais e educacionais implementados para os excluídos, os que se encontram à margem de um sistema que imprime na maioria pobre, os sentimentos de fracassados, de perdedores e de culpados. Estes sentimentos precisam ser evitados, pois uma vez desencantada com a vida,

sem esperanças de futuro, ou quando não se tem mais nada a perder, a pessoa pode deixar de se importar com as consequências de seus atos.

O que mais chamou a atenção ao analisarmos os depoimentos foi a culpa que todas carregam por terem “abandonado” os estudos e hoje se encontrarem privadas de liberdade. Compreendemos que estas mulheres, assim como os seus pais ou responsáveis, são vítimas de um sistema econômico, político e social, que mantém marginalizados os que um dia foram excluídos, transformam em réis as vítimas e condenam as pessoas penalizadas pelo próprio sistema. A educação é um bem público, um direito de todos, o caminho que pode livrar os seres humanos da ignorância, que consideramos um dos piores sentimentos que se pode ter, pois pode levar uma pessoa a cometer as atitudes mais nefastas do mundo.

Entretanto, todas as mulheres entrevistadas estudavam na cadeia na ocasião da realização das entrevistas. Elas reconheceram a educação enquanto uma possibilidade de inserção no meio social e no mundo do trabalho. Todas manifestaram o desejo de dar continuidade aos estudos após cumprirem suas penas, de cursarem o nível superior, terem uma profissão e associaram estes fatores a uma vida digna.

Ficou marcado nas narrativas das entrevistadas o desejo de cursar o nível superior após cumprirem suas penas, ou seja, elas sabem que enquanto estiverem nesta condição, dificilmente terão acesso ao Ensino Superior, embora estejam concluindo o Ensino Médio e ainda tenham um extenso tempo de pena para cumprirem. Todavia, há orientação legal para a oferta da Educação Superior as pessoas privadas de liberdade, como mostrou a pesquisa realizada por Nonato e Silva (2010). Apesar das inúmeras dificuldades a Educação Superior ofertada no interior dos presídios, assumida por universidades com orientações pedagógicas e adequações físicas, apresentou resultados promissores para as mulheres privadas de liberdade que assumiram com muita determinação o projeto educativo.

Como fundamentamos em partes deste texto, a vida no cárcere é ainda mais sofrida para as mulheres, pois a maioria das unidades prisionais não possuem as condições adequadas para atender as suas especificidades. Neste contexto inóspito, a experiência destacada por Nonato e Silva (2010), pelo Centro Universitário Metodista IPA (Instituto Porto Alegre) às apenadas, agentes penitenciários(as) e funcionários(as) da Superintendência de Serviços Penitenciários (Susepe), no Presídio Feminino Madre Pelletier (PFMP), em Porto Alegre, entre março de 2006 e março de 2009, com a oferta de um curso de graduação em serviço social, na modalidade regular merece reconhecimento. Outros projetos como este que ofertam o Ensino Superior no contexto do cárcere, precisam acontecer em outras unidades prisionais. Para a efetivação do referido projeto, foi fundamental as condições estruturais e pedagógicas da uni-

versidade e da equipe envolvida que aprendeu a trabalhar em um contexto totalmente diferente do habitual e acolheu as mulheres “[...] marcadas por processos sociais de exclusão intensos, [...]” (NONATO: SILVA, 2010, p. 17).

Uma parceria importante em Mato Grosso, a ser mencionada, ocorreu no ano de 2022 entre a Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Cadeia Pública de Juara que possibilitou que três indivíduos privados de liberdade, cursassem o ensino superior, sendo dois no curso de Pedagogia e um no curso de Administração. E neste contexto de iniciativas importantes da UNEMAT e da Direção da Cadeia Pública de Juara, registramos outra frase célebre de Vitor Hugo: “Chega sempre a hora em que não basta apenas protestar: após a filosofia, a ação é indispensável.”

Acreditamos ser importante divulgar essas iniciativas para orientar outras Unidades Prisionais, Universidades e Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária a elevar a outro patamar o direito a iniciar e concluir os processos educacionais, recomendados nos documentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (UNESCO, 1948) e Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela), e no Brasil, o direito a educação do condenado e internado é assegurado na Lei de Execução Penal de 1984, e sustentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96 e na Constituição Federal/1988.

Geralmente a mulher tem uma ampla capacidade de lutar contra todas as formas de agressões e discriminações que geralmente é vítima. Quando privada de liberdade, a maioria busca todas às oportunidades e possibilidades para superar as injustiças sociais das quais foi vítima. Assim, quando as unidades prisionais oportunizam à mulher inserir-se em processo de escolarização, além de propiciar-lhe possibilidade de inserção no mundo do trabalho, poderá beneficiá-la com mudança cultural, uma vez que por meio da educação se apropriará de novos conhecimentos, novas formas de compreender e de interpretar a realidade, de se relacionar com as pessoas, de interagir no mundo e com o mundo.

Como afirmamos em algumas partes deste texto, especificamente sobre as razões que fizeram com que as mulheres privadas de liberdade abandonassem o processo de escolarização no período considerado pelo sistema como regular, quase não há pesquisas. O que encontramos foram inúmeras pesquisas que comprovam que uma das características recorrentes que integra os seus perfis, é o de poucos anos de escolarização.

Diante disso, recomendamos mais investigações sobre o tema em questão, uma vez que as causas que provocaram a evasão escolar destas mulheres precisam ser conhecidas e estudadas pelas autoridades responsáveis para que medidas preventivas sejam implementadas

com vistas a impedir que a juventude continue abandonando o processo de escolarização e se torne refém da miséria, da desesperança, sendo acolhida pelo crime.

A educação ainda é um dos meios que pode minimizar ou superar os prejuízos sociais e culturais de muitas crianças.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Júlio Gomes; SANTOS, Rogério Queiroz dos. Educação escolar como direito: a escolarização do preso nas legislações penal e educacional. **RBP**AE - v. 32, n. 3, p. 909 - 929, set./dez. 2016. 909. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/62926/39692> Acesso em: 12 set. 2020.
- ALVES, Elizabeth Yara. **A efetividade das políticas e das práticas de formação profissional das mulheres presas**. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social. Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.
- BARDIN, Laurece. **Análise de Conteúdo**. São Paulo. Edições 70, 2011.
- BATISTA, Mara Ilka Holanda de Medeiros. **Perfil epidemiológico de saúde das mulheres privadas de liberdade em uma Unidade Prisional do estado da Paraíba**. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências da Saúde, Programa de pós-graduação em Odontologia. Recife: 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/32736/1/TESE%20Mara%20Ilka%20Holanda%20de%20Medeiros%20Batista.pdf> Acesso em: 29 nov. 2021.
- BELTRÃO, Kaizô Iwakami; ALVES, José Eustáquio Diniz. A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 136, p. 125-156, jan./abr. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/8mqpbrrwhLsFpxH8yMWW9KQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 abr. 2022.
- BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaoriginal-1-pl.html> . Acesso em: 10 set. 2020.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 11 set. 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil, subchefia para assuntos jurídicos. **Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 12 set. 2020.
- BRASIL, Infopen Mulheres - **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Atualização junho de 2017. (Org.) Thandara Santos; colaboração Marlene Inês da Rosa... [et al.]. – Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/19394.htm> Acesso em: 02 de fev. 2021, às 13;40 horas.
- BRASIL. IBGE Notícias. **PNAD Educação 2019: Mais da metade das pessoas de 25 anos ou mais não completaram o ensino médio**. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio>. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Pesquisadora aponta a prevenção como forma de reduzir a violência**, 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34487>. Acesso em: 24 de jul. de 2022

BRASIL. Ministério Público. **Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço**. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde, 2001. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf Acesso em: 25 de nov. de 2021.

CANZARO, Daniela.; ARGIMON, Irani. L. Características, sintomas depressivos e fatores associados em mulheres encarceradas no estado do Rio Grande do Sul. **Caderno de Saúde Pública**, 2010. v. 26, n.7, p. 1323-1333. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/wSzfSzBPTWLsCj6F4vZYvYP/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 10 set. 2020.

DOTTA, Alexandre Godoy; TOMAZONI, Larissa Ribeiro. A condição da mulher no espaço educacional brasileiro: aspectos históricos sociais da trajetória feminina. **EDUCERE, XXII Congresso Nacional de Educação**, 2015. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/19934_11310.pdf Acesso em: 29 abr. 2022.

FÁVERO, Altair Alberto; ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto de; TREVISOL, Marcio Giusti. Investigação e conhecimento científico em políticas educacionais: um olhar a partir dos métodos histórico-dialético e análise de discurso. **Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar**. Mossoró, v. 5, n 15, 2019. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/1697-Texto%20do%20artigo-6750-1-10-20200918.pdf> Acesso em: 03 maio 2021.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 23ª ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987. Disponível em: <https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Pedagogia-do-Oprimido-Paulo-Freire.pdf> Acesso em: 26 abr. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

GATTI, Bernadete A. Estudos Quantitativos em Educação. **Revista Educação e Pesquisa**, SP, V. 30, N.º 01, p. 11 a 30, Jan./Abr./2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/0D/ep/v30n1/a02v30n1.pdf> Acesso em: 02 set. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1994.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A Ressocialização Através do Estudo e do Trabalho no Sistema Penitenciário Brasileiro**. 2009. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LEME, José Antônio Gonçalves. **A cela de Aula: Tirando a pena com letras: uma reflexão sobre o sentido da educação nos presídios**. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2002. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22458> Acesso em: 15 fev. 2021.

LIMA, Márcia. **Da visita íntima à intimidade da visita: A mulher no sistema prisional.** São Paulo: Faculdade de Saúde Pública. São Paulo: USP, 2006. 212p. (Dissertação de Mestrado em Saúde Pública). Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/tde-24032008-085201/pt-br.php> Acesso em: 20 set. 2020.

LUCENA, Helen Halline Rodrigues de; IRELAND, Timothy D. Interfaces entre aprendizagens e expectativas de vida e experiências escolares de mulheres encarceradas: enfrentando a realidade da reintegração social. **Revista Eletrônica de Educação.** São Carlos, SP: UFSCar, v. 7, no. 1, p. 113-136, mai. 2013. Disponível em <http://www.reveduc.ufscar.br>. Acesso em: 24 jun. 2022.

MARQUES, Ana Maria. Ler, escrever e libertar: experiências que promovem a diminuição de pena para mulheres privadas de liberdade em Mato Grosso. **Tempo & Argumento,** Florianópolis, v. 12, n. 29, e 010 4, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180312292020e0104/11457> Acesso em: 30 jul. 2022.

MEDEIROS, Douglas Gomes Camargos de. **O método APAC como alternativa ao cumprimento de pena privativa de liberdade para mulheres.** Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas Departamento de Gestão de Políticas Públicas – GPP. Monografia, Brasília-DF, 2019. Disponível em: https://www.bdm.unb.br/bitstream/10483/24947/1/2019_DouglasGomesCamargosDeMedeiros_tcc.pdf Acesso em: 18 dez. 2021.

MELLO, Ângela Rita Christofolo de. **Uma política educacional para jovens e adultos em Mato Grosso:** adaptabilidade e conformação social. – 1. ed. – Cuiabá: EdUFMT, 2018. 397 p.: il. color.

MIRANDA, João Milton Cunha de. **Educação de Jovens e Adultos:** Escola no cárcere e ressocialização de mulheres cearenses no Regime semiaberto. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará. Ceará, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/18186/1/2016_tese_jmcmiranda.pdf. Acesso em: 18 dez. 2020.

NONATO, Eunice; SILVA, Clemildo. Educação superior no contexto do cárcere: um relato de experiência sobre a inclusão no Ensino Superior de mulheres apenadas. **Revista de educação do COGEIME.** v.19 n 36. Jan/ junho p. 65- 81. 2010. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistascogeime/index.php/COGEIME/article/view/73/73> Acesso em: 30 abr. 2022.

OLIVEIRA, Ana Arlinda de. **Leitoras Aprisionadas:** histórias de vida e leitura narradas na Penitenciária Feminina de Cuiabá – Mato Grosso, 2010. Tese (Pós-Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Escola da prisão espaço de construção da identidade do homem aprisionado? In.: ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. (Org.) **A educação escolar entre as grades.** EdUFSCAR, São Carlos, 2007. Disponível em: https://aedmoodle.Ufpa.br/pluginfile.php/178646/mod_resource/content/1/14.%20A%20educa%C3%A7ao%20escolar%20entre%20as%20grades.pdf Acesso em: 15 fev. 2021.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A educação na prisão como política pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/V5W4MGrPhHnWn4HGnKcrs5L/?format=pdf&lang=pt> acesso em: 22 jun. 2022.

ORMENO, Gabriela Reyes; STELKO-PEREIRA, Ana Carina. Mulheres encarceradas: nível de escolaridade e motivos para terem evadido da escola. **E-revista.unioeste**, Volume 15 – Número 22– Jul/Dez 2013 – pp. 65-77. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/fazciencia/article/view/9145/6941> Acesso em: 12 set. 2020.

PICOLLI, Ana Clara Gomes; TUMELERO, Silvana Marta. Mulheres e seletividade penal: “raça” e classe no encarceramento feminino. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 19, n. 38, p. 196-211, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/24073> Acesso em: 15 set. 2020.

QUEIRÓZ, Valéria Márcia. ENCARCERAMENTO FEMININO EM BARRA DO GARÇAS – MT: perfilsocioeconômico das detentas e motivações para o crime. **Revista Eletrônica Georaguaia**. Barra do Garças-MT.V 8, n.1, p. 55 - 70. Janeiro/Junho 2018. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/geo/article/view/6983/4583> Acesso em: 30 jul. 2022.

ROSA, Marinês da; GROSSI, Miriam Pillar. Falas encarceradas: percepções sobre gênero e emoções em uma cadeia feminina no estado de Mato Grosso (MT). **Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13 thWomen’s Worlds Congress (Anais Eletrônicos)**, Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X. Disponível em: http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1500136226_ARQUIVO_Art_FG_MM_15_7.pdf Acesso em: 30 jul. 2022.

SANTOS FILHO, José Camilo dos e GAMBOA, Sívio Sánchez. (Org.) **Pesquisa Educacional: quantidade-qualidade**. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2002.

SCARIOT, Luciana Ferreira da Silva Moraes. **Práticas de leitura, escrita e letramento na Penitenciária Feminina de Cuiabá-MT: a visão da professora e suas alunas**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Mato Grosso. Instituto de Educação. Programa de Pós-graduação em Educação. Cuiabá, 2013.

SCHERER, Alves Pires Zeyne; SCHERER, Edson Arthur. Concepções e vivências de mulheres encarceradas sobre a violência. **Cogitare Enfermagem**, 2009. v.14 n.3, p. 435-440. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/view/16160>. Acesso em: 12 set. 2021..

SILVA, Ana Luiza de Araújo da. **Cadeia Feminina do Município de Cáceres/MT: o Delito, a Reinserção, a Educação, a Família e o Sistema Prisional**. Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação/Mestrado) – Curso de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico) Educação, Faculdade de Educação e Linguagem, Câmpus de Cáceres, Universidade do Estado de Mato Grosso, 2020. Disponível em: <http://portal.unemat.br/media/files/PPGEdu/ANA%20LUIZA%20%20DE%20ARAUJO%20DA%20SILVA.pdf> Acesso em: 14 set. 2020.

SILVA, Artur Santos da. MPE abre ação para barrar redimensionamento da Escola Estadual Nova Chance, que atende o sistema prisional. **Olhar Jurídico**. 2022. Disponível em: <https://www.olharjuridico.com.br/noticias/exibir.asp?id=48149¬icia=mpe-abre-acao-para-barrar-redimensionamento-da-escola-estadual-nova-chance-que-atende-o-sistema-prisional&edicao=1>. Acesso em: 19 jun. 2022.

SILVA, Amanda Daniele. **Mãe/mulher atrás das grades: a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, 224 p. ISBN 978-85-7983-703-6. Available from SciELO Books. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/vjtsp/pdf/silva-9788579837036.pdf> Acesso em: 23 abr. 2022.

SILVA, Andressa Hennig; FOSSÁ, Maria Ivete Trevisan. Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. **Qualit@s Revista Eletrônica**, ISSN 1677 4280 Vol.17. No 1 (2015). Disponível em: <http://www.fei.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/2113-7552-1-PB.pdf> Acesso em: 15 set 2021.

SILVEIRA, Bárbara da. **O Habeas Corpus Nº 143.641/Sp e a sua (In)Eficácia como efeito desprisionalizante no Sistema de Justiça Penal Catarinense**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Graduação em Direito. Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/197637>. Acesso em: 19 dez 2020.

SZYMANSK, Heloisa. A família como um lócus educacional: perspectivas para um trabalho psicoeducacional. **R. Bras. Est. Pedag.**, Brasília, v. 81, n. 197, p. 14-25, jan./abr. 2000. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/1316/1055> Acesso em: 01 maio 2022.

TEIXEIR-FILHO, Fernando Silva; RONDINI, Carina Alexandra; BESSA, Juliana Cristina. Reflexões sobre homofobia e educação em escolas do interior paulista. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 4, p. 725-742, dez. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/kmTgXQvS4xy98mCJ973f4kP/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 4 set. 2022.

TIELLET, Maria do Horto Salles. **As Políticas públicas de redução e prevenção dos conflitos e da violência em ambiente escolar no estado do Mato Grosso, no período de 2003-2010, e os reflexos nas escolas estaduais do município de Cáceres**, fl 310, 2012. Tese Doutorado em Educação. Pós-graduação em Educação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Rio Grande do Sul, Brasil. 2012. Disponível em: <http://biblioteca.asav.org.br/vinculos/tede/MariadoHortoTiellet.pdf> Acesso em: 13 set. 2022.

TRIVIÑOS, Augusto Nibal Silva. **Introdução a Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1987. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4233509/mod_resource/content/0/Trivinos-Introducao-Pesquisa-em_Ciencias-Sociais.pdf Acesso em: 22 jul. 2021.

UNESCO. **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Brasília, 1998 Representação da UNESCO no Brasil. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139423>. Acesso em: 12 set. 2020.

WASELFIZ, Júlio Jacobo. **Mapa da violência 2012**. Atualização: homicídio de mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2012. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/mapa-da-violencia-2012-atualizacao>. Acesso em: 13 set. 2020.

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CEP – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

Olá, como vai? Venho lhe convidar para participar de uma pesquisa, de forma voluntária. Vamos conversar sobre isso? Serei rápida.

Se não quiser participar, você não será penalizada de forma alguma. Em caso de dúvida você pode procurar o Comitê de Ética em Pesquisa da Unemat pelo telefone: (65) 3221-0067, ou também falar para seu responsável realizar essa comunicação.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

Título do projeto: A trajetória escolar da mulher privada de liberdade e o direito ao acesso à educação.

Responsável pela pesquisa: Lígia Iracema Christofolo de Mello

Endereço e telefone para contato: Rua Coronel Neto, 1894, Bairro Goiabeiras, Condomínio Spazzio Charme Goiabeiras, Cuiabá, Mato Grosso, CEP.: 78032-110. Tel. 11 99122-4765. E-mail: ligia.iracema@unemat.br.
E-mail: ligia.iracema@unemat.br.

Você está sendo convidada a participar como voluntária da pesquisa "A trajetória escolar da mulher privada de liberdade e o direito ao acesso à educação", sob a responsabilidade da pesquisadora **Lígia Iracema Christofolo de Mello**, estudante do curso de Mestrado em Educação pela Universidade do Mato Grosso (UNEMAT), com orientação da professora Dra. **Maria do Horto Salles Tiellet**.

As informações presentes neste documento são de responsabilidade da pesquisadora. Este documento, chamado de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, visa assegurar seus direitos como participante da pesquisa.

Por favor, leia com atenção e calma. Se tiver perguntas antes de decidir conceder a entrevista e/ou em quaisquer momentos após sua anuência, você poderá esclarecê-las com a pesquisadora pelos contatos disponibilizados neste termo.

Não haverá qualquer tipo de penalização ou prejuízo se você não quiser participar ou se decidir retirar sua autorização a qualquer momento, mesmo depois de iniciar sua participação na pesquisa.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em conceder uma entrevista que poderá ser realizada remotamente, ou presencialmente. Desse modo, após a leitura e compreensão deste documento em sua íntegra, você poderá optar: "Aceito participar da pesquisa" para conceder a entrevista, caso não deseje, você poderá declarar: "Não aceito participar da pesquisa" e a entrevista não será realizada.

Descrição da pesquisa

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

- PRPPG | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação -

Av. Tancredo Neves – 1095 - Cavalhada
CEP 78.200-000, Cáceres/MT
Tel: (65) 3221-0067
E-mail: cep@unemat.br



22



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CEP – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



Estas informações estão sendo fornecidas para subsidiar sua participação voluntária neste estudo, que tem como objetivo: Compreender o que aconteceu na trajetória escolar ~~das mulheres privadas de liberdade~~ que tiraram delas o direito ao acesso, permanência e conclusão dos níveis obrigatórios e desejáveis de educação formal, na idade considerada regular.

Os resultados da pesquisa servirão de informação a todos interessados pela temática e as instituições envolvidas diretamente na pesquisa, sendo disponibilizado para cada uma das instituições envolvidas, uma cópia com a versão final desta pesquisa, com a devida apresentação em forma de palestra e/ou seminário para a comunidade. Os resultados da pesquisa serão de caráter público, dessa forma, as instituições envolvidas e a comunidade poderão apropriar-se dos resultados da pesquisa. Temos como intencionalidade que este estudo amplie o conhecimento sobre os inúmeros fatores que exclui importante parcela da população do direito de iniciar, permanecer e concluir a Educação Básica. Bem como apresente um levantamento de quais as expectativas que as mulheres privadas de liberdade têm em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada.

A pesquisa contará com a participação de dez mulheres, com poucos anos de escolarização básica, condenadas, na faixa etária entre 18 e 29 anos de idade, que se encontram na cadeia feminina de Cáceres-MT, que aceitarem conceder as entrevistas. Na primeira etapa, será realizado um levantamento documental para mapear o tempo de escolarização destas mulheres e suas respectivas idades, junto a autoridade responsável da cadeia, para então selecionar as possíveis candidatas.

O seu contato foi obtido por meio de autorização institucional devidamente solicitada e deferida no "Termo de Compromisso das Instituições Envolvidas no Estudo".

O seu contato foi obtido por meio de autorização institucional devidamente solicitada e deferida no "Termo de Compromisso das Instituições Envolvidas no Estudo".

Os dados reunidos, informações e demais materiais audiovisuais serão posteriormente analisados para a conclusão desta pesquisa. Sua identificação não será revelada. Fica assegurado também o seu direito a receber os resultados parciais e final da pesquisa.

Comprometo-me, como pesquisadora principal, a utilizar os dados e o material coletado somente para fins científicos da pesquisa, sem causar prejuízos aos participantes.

Em qualquer etapa do estudo, você terá acesso à pesquisadora para esclarecimentos de eventuais dúvidas pelos contatos: (11) 99122-4765; endereço eletrônico: ligia.iracema@unemat.br

Você poderá também entrar em contato com o Comitê de Ética responsável por analisar e autorizar a execução desta pesquisa:

Forma de contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP): O papel do CEP é avaliar e acompanhar os aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos, protegendo os participantes em seus direitos e dignidade. Em caso de dúvidas, denúncias ou reclamações sobre sua participação e sobre seus direitos como

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

PRPG | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Tancredo Neves – 1095 - Cavallhada
CEP 78.200-000, Cáceres/MT
Tel: (65) 3221-0067
E-mail: cep@unemat.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CEP – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



participante da pesquisa, entre em contato com a Secretaria do Comitê de Ética em Pesquisa, pelo telefone: (65) 3221-0067

Endereço eletrônico para dúvidas junto ao sistema CEP/CONEP:
<https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.js>.

Riscos e garantias decorrentes da participação na pesquisa

Considerando que toda investigação em que envolva seres humanos, têm-se riscos, serão adotadas medidas devidas para diminuir possíveis riscos ou prejuízos existentes, sendo que todo o processo será conduzido com ética e responsabilidade pela pesquisadora. Assim, elencamos abaixo alguns riscos que podem ocorrer com as mulheres privadas de liberdade, participantes da pesquisa:

- Você pode se sentir constrangida, desconfortável e com medo de repercussões eventuais diante das perguntas feitas pela pesquisadora, desta maneira, para amenizar o desconforto agiremos de forma discreta e buscaremos readequar as indagações para manter o diálogo da melhor forma possível;
- Você pode sentir-se pressionada a responder sobre os assuntos indesejados, ou que não tenha conhecimento, ou ainda que não saiba responder. Desse modo, a pesquisadora apresentará novas possibilidades de responder em outro momento, quando se sentir preparada e confortável;
- Pode ocorrer que sua participação na pesquisa, ocasione prejuízo pelo tempo que a mesma solicita a atenção da pesquisada, por isso dialogaremos com a mulher de modo a escolher o melhor local, data e horário em que possa estar disponível para sua efetiva participação;
- Você pode sentir-se discriminada e estigmatizada a partir do conteúdo revelado. No entanto, deixamos claro que a pesquisadora respeita os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos, garantindo que a mulher pesquisada tenha liberdade para se expressar.
- Os riscos característicos da utilização de ferramentas virtuais, em função das limitações das tecnologias, impossibilitam a pesquisadora de assegurar total confidencialidade, porém a pesquisa prevê a utilização de métodos que diminuem os riscos de violação das informações coletadas, assim como o adequado armazenamento.
- Entretanto, respeitando os preceitos éticos, caso você venha a sentir alguma espécie de desconforto ou constrangimento ocasionado pelas indagações, você poderá em qualquer momento, cancelar a entrevista, interrompendo imediatamente a sua participação na pesquisa.
- Você tem a garantia de receber acompanhamento e assistência, integral e gratuita por complicações e danos decorrentes da pesquisa, direta ou indiretamente, durante, após e/ou em caso de interrupção da pesquisa.

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

- PRORPG | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação -

Av. Tancredo Neves – 1095 - Cavalhada
CEP 78.200-000, Cáceres/MT
Tel.: (65) 3221-0067
E-mail: cep@unemat.br



22



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CEP – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



Formas de indenização e ressarcimento de despesas

A pesquisadora assume a responsabilidade de dar assistência integral às complicações e danos decorrentes dos riscos previstos pela investigação e garante o ressarcimento de quaisquer despesas que sejam resultantes da pesquisa.

Benefícios decorrentes da participação na pesquisa

Os resultados da pesquisa servirão de informação a todos interessados pela temática e as instituições de ensino envolvidas diretamente na pesquisa, sendo disponibilizado para cada uma das instituições envolvidas, uma cópia com a versão final desta pesquisa, com a devida apresentação em forma de palestra e/ou seminário para a comunidade. Os resultados da pesquisa serão de caráter público, dessa forma, as instituições envolvidas e a comunidade poderão apropriar-se dos resultados da pesquisa. Temos como intencionalidade que este estudo amplie o conhecimento sobre os fatores que interferiram na trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade a ponto de tirarem delas, o direito de concluir o processo de escolarização básica.

Período de participação

O período de participação dos sujeitos envolvidos será de dezembro de 2021 a março de 2022. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com a pesquisadora responsável por um período de 5 anos, e após esse tempo serão destruídos. Considerando que há divergências de conceitos e opinião e a possibilidade de causar algum tipo de conflito entre tais conceitos, porque se aborda na pesquisa temas intimamente ligados à ideologia dos sujeitos e comportamentos rotineiros, todo e qualquer sujeito terá o pleno direito de solicitar a retirada de seu nome, sem qualquer prejuízo à continuidade e tratamento usual da pesquisa.

Aspectos éticos de sigilo

Você será informada e esclarecida sobre os aspectos relevantes da pesquisa, antes, durante e depois da pesquisa, mesmo se esta informação causar sua recusa na participação ou sua saída da pesquisa.

Você tem a garantia de que sua identidade e todos os dados coletados e declarados serão mantidos em sigilo e salvaguardados de confidencialidade e privacidade, inclusive do uso de sua imagem e voz, durante todas as fases da pesquisa.

Você tem o direito de acesso ao conteúdo do instrumento que orientará a realização da entrevista antes de responder as perguntas, para uma tomada de decisão informada e garantia de acesso aos resultados da pesquisa.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

- PRPPG / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação -

Av. Tancredo Neves – 1095 - Cavallhada
CEP 78.200-000, Cáceres/MT
Tel: (65) 3221-0067
E-mail: cep@unemat.br



el



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CEP – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



Você não é obrigado a responder qualquer pergunta que lhe cause algum desconforto.

Você tem a garantia de acesso ao registro do consentimento sempre que solicitado.

A pesquisadora garantirá que as informações coletadas durante a pesquisa não serão utilizadas de forma a causar prejuízos as participantes, familiares, instituições e/ou comunidades e serão arquivadas pelo período mínimo de cinco anos após o término da pesquisa.

Retirada da pesquisa

Você tem a garantia de plena liberdade de se recusar a participar da pesquisa e de desistir e retirar o seu consentimento em qualquer fase da pesquisa sem necessidade de explicação ou justificativa.

Ao escolher a opção "Aceito participar da pesquisa", você assinará este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, bem como, afirmará ter lido ou ouvido a leitura de todos os itens do termo e está de acordo com a realização do estudo. Você receberá uma via deste termo por e-mail ou impressa e deverá arquivá-la. Caso deseje receber outra via você poderá entrar em contato com a pesquisadora.

Local e data:

Nome:

Endereço:

Assinatura da participante: _____

Responsabilidade da Pesquisadora:

Asseguro ter cumprido as exigências da resolução 466/2012 CNS/MS, da Resolução 510/2016, do Ofício Circular nº 2/2021/CONEP/SECNS/MS de 24/02/2021 e complementares na elaboração do protocolo e na obtenção deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Asseguo, também, ter explicado e fornecido uma via deste documento a participante. Informo que o estudo só foi iniciado após aprovação do CEP perante o qual o projeto foi apresentado. Comprometo-me a utilizar o material e os dados obtidos nesta pesquisa exclusivamente para as finalidades previstas neste documento ou conforme o consentimento dado pela participante.

Assinatura da pesquisadora: Regina Helena Montepolo de Mello

Data: Cáceres, 04 de outubro de 2021.

UNEMAT

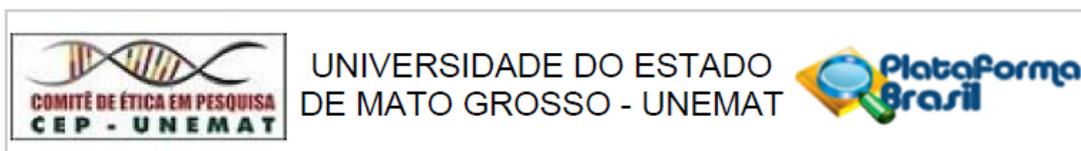
Universidade do Estado de Mato Grosso

- PRPG | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação -

Av. Tancredo Neves – 1095 - Cavahada
CEP 78.200-000, Cáceres/MT
Tel: (65) 3221-0067
E-mail: cep@unemat.br



ANEXO A - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CONSELHO DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A TRAJETÓRIA ESCOLAR DA MULHER PRIVADA DE LIBERDADE E O DIREITO AO ACESSO À EDUCAÇÃO.

Pesquisador: Lígia Iracema Christofolo de Mello

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 53348821.4.0000.5166

Instituição Proponente: UNEMAT

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.270.812

Apresentação do Projeto:

Trata-se de uma pesquisa de Mestrado em Educação vinculada ao PPGEduc/UNEMAT. Tem como intuito pesquisar e analisar a trajetória da educação formal das mulheres privadas de liberdade, sob a ótica da educação enquanto direito de todos e como uma das possibilidades de inclusão social. Com este propósito, objetiva-se compreender o que aconteceu na trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade que tiraram delas o direito ao acesso, permanência e conclusão dos níveis obrigatórios e desejáveis de educação formal, no período considerado regular, antes de serem presas. Pautada no materialismo histórico, a pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza básica, adotará como procedimento a pesquisa de campo e se valerá de entrevistas que serão realizadas com um público de dez mulheres privadas de liberdade, que se encontram no presídio de Cáceres/MT.

Objetivo da Pesquisa:

Os objetivos apresentados pela pesquisadora são:

Objetivo Primário:

Compreender a trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade que tiveram excluídos o direito ao acesso, permanência e conclusão dos níveis obrigatórios e desejáveis de educação formal, no período considerado regular, antes da aplicação da pena de condenação.

Objetivo Secundário:

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1095

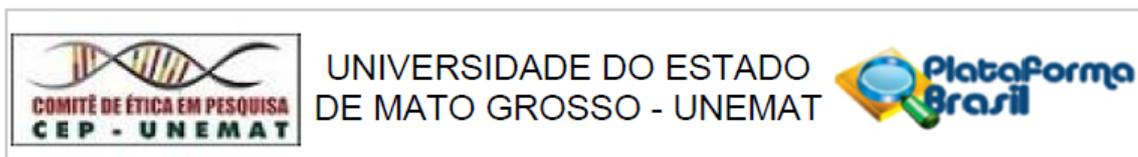
Bairro: Cavahada II

UF: MT Município: CACERES

Telefone: (65)3221-0067

CEP: 78.200-000

E-mail: cep@unemat.br



Continuação do Parecer: 5.270.812

- Investigar como foi a trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade no que tange ao acesso, a permanência e a conclusão da escolarização;
- Elencar os fatores que influenciaram a trajetória educacional destas mulheres;
- Levantar quais as expectativas que as mulheres privadas de liberdade têm em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada, após o cumprimento da pena;

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

- A pesquisa apresenta garantia de que danos previsíveis serão evitados, como preconiza a resolução 466/2012.

A pesquisa apresenta, como preconiza a resolução 466/2012:

- Ponderação entre riscos e benefícios, tanto conhecidos como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos;
- Garantia de que danos previsíveis serão evitados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa apresenta:

- Respeito aos participantes da pesquisa em sua dignidade e autonomia, reconhecendo sua vulnerabilidade, assegurando sua vontade de contribuir e permanecer, ou não, na pesquisa, por intermédio de manifestação expressa, livre e esclarecida;
- Ponderação entre riscos e benefícios, tanto conhecidos como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos;
- Garantia de que danos previsíveis serão evitados; e
- Relevância social da pesquisa, o que garante a igual consideração dos interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio-humanitária.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos foram apresentados de acordo com as exigências da resolução 466/2012 e a Norma Operacional 001/2013 do CNS - Conselho Nacional de Saúde.

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Mato Grosso CEP/UNEMAT após

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1095

Bairro: Cavallhada II

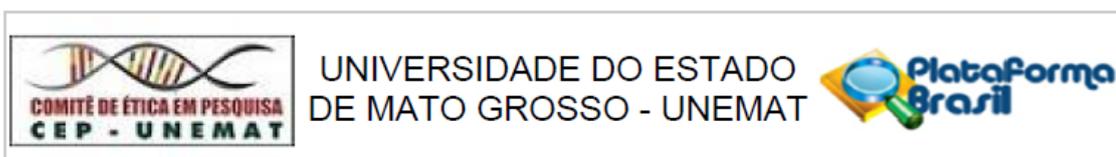
UF: MT

Município: CACERES

Telefone: (65)3221-0067

CEP: 78.200-000

E-mail: cep@unemat.br



Continuação do Parecer: 5.270.812

análise do protocolo em comento, de acordo com a resolução 466/2012 e a Norma Operacional 001/2013 do CNS, é de parecer que não há restrição ética para o desenvolvimento da pesquisa.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_1810217.pdf	15/12/2021 22:28:32		Aceito
Outros	Roteiro_Entrevista.pdf	15/12/2021 22:25:28	Lígia Iracema Christofolo de Mello	Aceito
Cronograma	Cronograma_Ligia.pdf	15/12/2021 22:24:50	Lígia Iracema Christofolo de Mello	Aceito
Orçamento	Orcamento_financeiro.pdf	15/12/2021 20:55:05	Lígia Iracema Christofolo de Mello	Aceito
Outros	Curriculo_orientadora.pdf	15/12/2021 20:23:10	Lígia Iracema Christofolo de Mello	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Declaracao_infraestrutura.pdf	17/11/2021 21:53:42	Lígia Iracema Christofolo de Mello	Aceito
Declaração de concordância	Termo_de_compromisso.pdf	17/11/2021 21:39:28	Lígia Iracema Christofolo de Mello	Aceito
Outros	declaracao_de_coleta_de_dados_nao_iniciada.pdf	13/10/2021 17:59:26	Lígia Iracema Christofolo de Mello	Aceito
Outros	oficio.pdf	13/10/2021 17:57:52	Lígia Iracema Christofolo de Mello	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	termo_de_consentimento_livre_esclarecido.pdf	13/10/2021 17:56:36	Lígia Iracema Christofolo de Mello	Aceito
Declaração de Pesquisadores	declaracao_de_responsabilidade.pdf	13/10/2021 17:37:29	Lígia Iracema Christofolo de Mello	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto_Ligia_ok.pdf	13/10/2021 17:36:23	Lígia Iracema Christofolo de Mello	Aceito
Projeto Detalhado	Projeto_Pesquisa_PPGEDU_Ligia.pdf	06/10/2021	Lígia Iracema	Aceito

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1095

Bairro: Cavalhada II

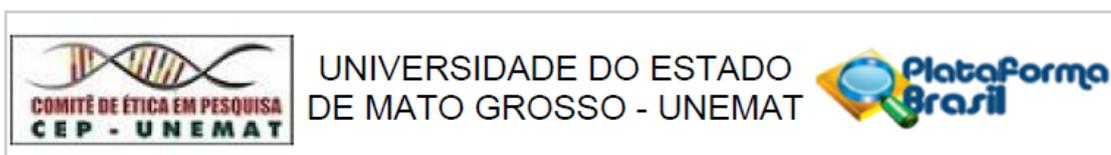
CEP: 78.200-000

UF: MT

Município: CACERES

Telefone: (65)3221-0067

E-mail: cep@unemat.br



Continuação do Parecer: 5.270.812

/ Brochura Investigador	Projeto_Pesquisa_PPGEDU_Ligia.pdf	10:20:32	Christofolo de Mello	Aceito
----------------------------	-----------------------------------	----------	----------------------	--------

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

CACERES, 03 de Março de 2022

Assinado por:
Raul Angel Carlos Olivera
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1095

Bairro: Cavallhada II

CEP: 78.200-000

UF: MT

Município: CACERES

Telefone: (65)3221-0067

E-mail: cep@unemat.br

**ANEXO B - COMUNICAÇÃO INTERNA N. 1569/2021/SROSP/GAB-SAAP/SESP,
PROTOCOLO N. 450461/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CEP – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



TERMO DE COMPROMISSO DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO ESTUDO

1 – Título da pesquisa: A trajetória escolar da mulher privada de liberdade e o direito ao acesso à educação.

2 – Nome e endereço da Instituição requerente e da responsável pela pesquisa:
Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Campus Cáceres/MT, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1095, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT, CEP: 78.200-000.
Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Maria do Horto Salles Tiellet E-mail: tiellet.maria@unemat.br
Telefone: (65) 99989 -1043

Responsável pela pesquisa: Lígia Iracema Christofolo de Mello, Rua Coronel Neto, 1894, Bairro Goiabeiras, Condomínio Spazzio Charme Goiabeiras, Cuiabá, Mato Grosso, CEP.: 78032-110. Tel. 11 99122-4765. E-mail: lígia.iracema@unemat.br.

3 – Objetivo da pesquisa, metodologia, duração, orçamento, possíveis riscos, medidas mitigadoras e benefícios, formas de financiamento e local onde será realizada a pesquisa:

3.1 – Objetivo da pesquisa: Compreender o que aconteceu na trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade que tiraram delas o direito ao acesso, permanência e conclusão dos níveis obrigatórios e desejáveis de educação formal, no período considerado regular, antes de serem condenadas.

3.2 - Metodologia: A pesquisa é descritiva, de abordagem qualitativa e adotará como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e web gráfica, o levantamento documental e entrevistas estruturadas. Os dados serão gerados por meio da pesquisa de campo, que levantará informações empíricas ao entrevistar 10 mulheres condenadas que se encontram na cadeia feminina de Cáceres-MT, com idade entre 18 e 29. Para efeito de detalhamento dos passos metodológicos, faremos em um primeiro momento um levantamento documental junto a cadeia para mapear as mulheres condenadas, com idade entre 18 e 29 anos. Após a seleção destas mulheres, marcaremos as agendas de entrevistas que serão realizadas via *google meet*. Agendaremos as entrevistas por e-mail ou *Whatsapp*. Solicitaremos autorização das autoridades e das mulheres para gravação das entrevistas. Para a sistematização e análise das entrevistas utilizaremos a técnica da Análise de Conteúdo de Laurence Bardin (2011, p. 47). As informações geradas, serão sistematizados por categorias, de forma descritiva e suas análises se pautarão no paradigma compreensivo/interpretativo.

3.3 - Duração: A referida pesquisa de campo tem previsto em seu cronograma o período de dezembro de 2021 a marco para coleta de informações junto as participantes da pesquisa.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

PRPPG | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Tancredo Neves – 1095 - Cavalhada
CEP 78.200-000, Cáceres/MT
Tel: (65) 3221 0080 –
E-mail: cep@unemat.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CEP – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



3.4 - Orçamento: A pesquisa não possui fonte financiadora e o investimento necessário para a sua realização, entre equipamentos, material bibliográfico e custeio será de R\$ 6.650,00, que serão arcados pela pesquisadora.

3.5 – Possíveis riscos:

Considerando que toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados, a pesquisa está sendo construída de forma a amenizar os riscos aos participantes. Os riscos poderão ser de origem psicológica, intelectual ou emocional, como por exemplo: possibilidade de constrangimento ao ser entrevistada; desconforto; vergonha; estresse; medo; quebra de sigilo; cansaço ao responder ao roteiro de entrevista semiestruturado; quebra de anonimato.

3.6 – Medidas mitigadoras:

- Garantir o acesso aos resultados individuais e coletivos;
 - Minimizar desconfortos, garantindo local reservado e liberdade para não responder questões constrangedoras;
 - Garantir que as pesquisadoras sejam habilitadas ao método de coleta dados;
 - Estar atenta aos sinais verbais e não verbais de desconforto;
 - Garantir a não violação e a integridade dos documentos;
 - Assegurar a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou econômico – financeiro;
 - Garantir a divulgação pública dos resultados;
-
- Garantia de sigilo e de expressa liberdade de retirar o Consentimento, sem qualquer prejuízo da continuidade do acompanhante/tratamento usual;
 - Direito a solicitar a retirada dos dados conflituosos do relatório da pesquisa;
 - Garantir a assistência a qualquer dano que possa resultar da participação das pessoas na pesquisa;
 - Respeito aos valores culturais, sociais, morais, religiosos, éticos, bem como hábitos e costumes dos pesquisados
 - COVID – 19, para manter o distanciamento social e assegurar as medidas protetivas necessárias à preservação da saúde das entrevistas, as entrevistas serão realizadas remotamente, via *google meet*.

3.7 – Benefícios:

Os resultados da pesquisa servirão de informação a todos interessados pela temática e as instituições envolvidas diretamente na pesquisa, sendo disponibilizado para cada uma das instituições envolvidas, uma cópia com a versão final desta pesquisa, com a devida apresentação em forma de palestra e/ou seminário para a comunidade. Os resultados da pesquisa serão de caráter público, dessa forma, as instituições envolvidas e a comunidade poderão apropriar-se dos resultados da pesquisa. Temos como intencionalidade que este estudo amplie o conhecimento sobre os inúmeros fatores que exclui importante parcela da população do direito de iniciar, permanecer e concluir a Educação Básica, no período considerado pela legislação de regular, ao2

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
- PRPGC | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação -

Av. Tancredo Neves – 1095 - Cavahada
CEP 78.200-000, Cáceres/MT
Tel: (65) 3221 0080 –
E-mail: cep@unemat.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CEP – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



buscar compreender o que aconteceu na trajetória escolar das mulheres privadas de liberdade que tiraram delas o direito ao acesso, permanência e conclusão dos níveis obrigatórios e desejáveis de educação formal. Bem como apresente um levantamento de quais as expectativas que as mulheres privadas de liberdade têm em relação ao direito de acesso, permanência e conclusão da educação formal desejada.

3.8 – Forma de financiamento: Todas as despesas ficarão a cargo da responsável pela pesquisa.

3.9 – Local onde será a pesquisa: A pesquisa será realizada no município de Cáceres-MT, na cadeia feminina com as mulheres privadas de liberdade que se enquadram nos requisitos desenhados na pesquisa, ou seja, condenadas e com idades entre 18 e 29 anos, com poucos anos de escolarização básica.

4 – Segmentos sociais, grupos sociais e instituições envolvidas e seus representantes: Estará envolvida a Universidade do Estado de Mato Grosso, através do Programa de Pós-graduação em Educação sob a coordenação da professora Doutora Rosely Romanelli e a diretora da Cadeia Feminina da Cáceres/MT, na pessoa da Senhora Franciskely Campos Moreira

5 – Direitos e responsabilidades de cada uma das partes na execução do projeto e em seus resultados: As mulheres pesquisadas terão o direito de desistir de participar da pesquisa a qualquer tempo, bem como, escolher dia, hora e local para conceder a entrevista a pesquisadora. Terão o compromisso de agir de forma ética e sincera, podendo recusar-se a responder quando não quiserem. Para a pesquisadora é reservado o direito de fazer os devidos questionamentos, sem, no entanto, influenciar as respostas ou forçar as mulheres a responderem, caso manifestem essa vontade. Tem ainda a responsabilidade de manter sigilo da identidade das pesquisadas e utilizar as informações com ética.

6 – Modalidade e forma de repartição de benefícios: Não se aplica.

7 – Impactos sociais, culturais, ambientais, fisiológicos, psicológicos e físicos do projeto, riscos: Considerando que toda investigação em que envolva seres humanos apresenta riscos, serão adotadas medidas que atenuem riscos ou prejuízos existentes, sendo que todo o processo será conduzido com ética e responsabilidade pela pesquisadora. Cabe ressaltar que independente do fim ou não da pesquisa, será mantido sigilo acerca das mulheres pesquisadas e o direito de estas poderem se retirar da pesquisa, sem qualquer prejuízo ou julgamento.

8 – Nome, endereço, telefone e e-mail da equipe de pesquisa:

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

- PRPG | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação -

Av. Tancredo Neves – 1095 - Cavalhada
CEP 78.200-000, Cáceres/MT
Tel: (65) 3221 0080 –
E-mail: cep@unemat.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CEP – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



Pesquisador responsável: Lígia Iracema Christofolo de Mello, Rua Padre João Manoel, n. 188, Bairro Cerqueira Cezar, São Paulo/SP. E-mail: ligia.iracema@unemat.br. Tel: (11) 99122-4765

9 – Data da reunião que deliberou favoravelmente sobre a aprovação do Termo de Compromisso:

Dia 18 de setembro de 2021.

10 – O Termo será assinado pelos representantes dos segmentos sociais, grupos sociais e instituições envolvidas, tanto receptoras, quanto proponente.

Cáceres-MT, 11 de outubro de 2021.

Anderson Santana da Costa
Policial Federal
Superintendente Regional Oeste do Sistema Penitenciário
SROSP/SAAP/SESP

O Superintendente Regional Oeste do Sistema Penitenciário/SROSP/SAAP/SESP assinou a autorização da pesquisa acadêmica conforme documento/autorização em anexo.

Prof.^a Dr.^a Zulema Netto Figueiredo
Diretora de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira da
UNEMAT, Campus de Cáceres-MT.

Lígia Iracema Christofolo de Mello
Lígia Iracema Christofolo de Mello
Pesquisadora



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1569/2021/SROSP/GAB-SAAP/SESP.
Protocolo nº 450561/2021.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2021.

DE: Superintendência Regional Oeste.

PARA: Direção da Cadeia Pública Feminina de Cáceres/MT.

Assunto: Pesquisa acadêmica – Solicitação de entrevista com reeducandas da C.P. Feminina de Cáceres/MT - Interessada: Lígia Iracema Christofolo de Mello.

Prezada Diretora,

1. Trata-se de expediente oriundo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Comitê de Ética em Pesquisa, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em que a acadêmica **Lígia Iracema Christofolo de Mello** solicita por e-mail autorização para entrevista com reeducandas recolhidas na Cadeia Pública Feminina de Cáceres/MT, bem como encaminha, em anexo, Termo de Compromisso das Instituições Envolvidas no Estudo (fls. 02 a 07);
2. Considerando que esta Superintendência Regional Oeste/SROSP e o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - GAB-SAAP/SESP, **manifestam-se favoráveis** à realização da pesquisa;
3. Considerando recomendações exaradas pela Coordenadora de Inteligência Penitenciária e pelo GAB-SAAP/SESP, através de CI e Despacho, respectivamente, acostados nos autos em epígrafe, elencando providências a serem adotadas para a realização da pesquisa no interior da Cadeia Pública Feminina de Cáceres, quais sejam, vejamos:
 - a) Que a pesquisa seja realizada após a retomada das atividades de visita e atendimento presencial no Sistema Penitenciário;
 - b) Como a pesquisadora enumerou o total de 10 (dez) recuperandas a serem entrevistadas individualmente, sugere-se uma sala exclusiva para a aplicação da metodologia de pesquisa, onde o (s) Policial (is) Penal (is) possa (m) visualizar e garantir a segurança das pessoas envolvidas;
 - c) Atendimento aos critérios de segurança sanitária;
 - d) Referente à segurança física do estabelecimento prisional não agendar a pesquisa depois de procedimentos de revistas em celas e/ou buscas pessoais; e



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



e) Sugere-se que a direção da Unidade Penal observe se as recuperandas autorizam por escrito a participação na pesquisa;

4. Pelo exposto, recomendo a Vossa Senhoria que ao final da pesquisa, seja encaminhada cópia da mesma à **Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário** e à **Coordenadoria de Inteligência Penitenciária**, para conhecimento.

Atenciosamente,


ANDERSON SANTANA DA COSTA
Policial Penal
Superintendente Regional Oeste do Sistema Penitenciário
SROSP/SAAP/SESP